Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL

PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 02/03/2022 10:40:02

	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 4 - 111.571-5 - BB - 111.571-5 - ARMUP - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS Outras Fontes
Banco : 001 - Banco do Brasil S.A. **Agência:** 963

Saldo Anterior : -

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
01/12/2021						
Pago a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO	Empenho Nº 1379/2021 Empenho Nº 91/2021 Liquidação Nº 215/2021 Pagamento Nº 261/2021	DO Nº 122001		8.716,46		8.716,46
		Total do Dia: 01/12/2021		**8.716,46**		
14/12/2021						
Transferência	Transferência da Conta 148-5 para a conta 111.571-5	DB Nº 110160	18.035,51		9.319,05	
		Total do Dia: 14/12/2021	**18.035,51**			
20/12/2021						
Pago a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO	Empenho Nº 1379/2021 Empenho Nº 83/2021 Liquidação Nº 214/2021 Pagamento Nº 260/2021	DO Nº 122001		9.319,05		
		Total do Dia: 20/12/2021		**9.319,05**		
		Total do Geral	**18.035,51**	**18.035,51**		

Saldo no Banco :	**0,00**
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00
Saldo na Contabilidade:	**0,00**
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados	0,00
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas	0,00
Saldo Real da Conta	**0,00**

RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
CPF: 149.413.414-49

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

MUNICÍPIO DE PETROLINA
ARMUP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PE
PERNAMBUCO
07.152.585/0001-04
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DATA.: 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Banco : 001 - Banco do Brasil S.A. **Agência :** 963

Conta : 111.571-5 - BB - 111.571-5 - ARMUP - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS **Código:** 4

Conta Contábil: 111111902000 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL

Fonte de Recurso: **99 - Outras Fontes**

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

Saldo na Contabilidade:

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 31 de dezembro de 2021

RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
CPF: 149.413.414-49

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

G332280929118725[illegible]
28/02/2022 09:[illegible]

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	963-6
Conta corrente	111571-5 ARMP A R S P MUNICIPIO
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
14/12/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 2991 7152585000104 ARMP AGENCIA R	185.794.159	18.035,51 C	18.035,51
20/12/2021		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	122.001	18.035,51 D	0,00
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF270045 IZABEL C S ARNALDO.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2



MUNICÍPIO DE PETROLINA
ARMUP - AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
PERNAMBUCO
07.152.585/0001-04
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 02/03/2022 10:36:28

	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 1 - 148-5 - CEF 148-5 OP 06 ARMUP AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS - Outras Fontes
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 2991

Saldo Anterior : 6.566,34 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
01/12/2021						
Pago a ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Pagamento Nº 228/2021	TR Nº 17847801		78,00	6.488,34	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 229/2021	TR Nº 17847801		2.705,68	3.782,66	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 230/2021	TR Nº 873275		1.114,28	2.668,38	
Pago a OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 75/2021 Liquidação Nº 198/2021 Pagamento Nº 232/2021	BO Nº 875875		128,70	2.539,68	
Pago a OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 75/2021 Liquidação Nº 199/2021 Pagamento Nº 233/2021	BO Nº 873919		62,04	2.477,64	
Pago a HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	Ficha Nº 80633099/2021 Empenho Nº 71/2021 Liquidação Nº 200/2021 Pagamento Nº 234/2021	TE Nº 133372		156,32	2.321,32	
Pago a DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 79/2021 Liquidação Nº 201/2021 Pagamento Nº 235/2021	TE Nº 130447		396,00	1.925,32	
Pago a BARROS E MIRANDA MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 53/2021 Liquidação Nº 202/2021 Pagamento Nº 236/2021	TR Nº 17880235		558,05	1.367,27	
Pago a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 30/2021 Liquidação Nº 203/2021 Pagamento Nº 237/2021	TE Nº 125809		1.588,99		221,72
Pago a ALFA CONSULTORIA LTDA -(ALFA INTELIGENCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE S/A	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 85/2021 Liquidação Nº 204/2021 Pagamento Nº 238/2021	TE Nº 130184		429,96		651,68
Pago a FABIANO CORREIA LEAL EPP	Ficha Nº 80633099/2021 Empenho Nº 72/2021 Liquidação Nº 205/2021 Pagamento Nº 239/2021	TE Nº 130990		39,60		691,28
Pago a SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Ficha Nº 80633099/2021 Empenho Nº 70/2021 Liquidação Nº 206/2021 Pagamento Nº 240/2021	TR Nº 1797258		476,59		1.167,87
Pago a PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 52/2021 Liquidação Nº 207/2021 Pagamento Nº 241/2021	TE Nº 133717		3.208,89		4.376,76
Pago a OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 90/2021 Liquidação Nº 212/2021 Pagamento Nº 257/2021	TE Nº 134071		109,45		4.486,21
Pago a KM SERVIÇOS CONTABEIS E SISTEMAS LTDA	Ficha Nº 80633599/2021 Empenho Nº 94/2021 Liquidação Nº 218/2021 Pagamento Nº 264/2021	TE Nº 134071		2.823,90		7.310,11
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Ficha Nº 80631399/2021 Empenho Nº 4/2021 Liquidação Nº 197/2021 Pagamento Nº 273/2021	DO Nº 112021		2.811,67		10.121,78
Pago a ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 44/2021 Liquidação Nº 221/2021 Pagamento Nº 274/2021	TR Nº 17847801		144,00		10.265,78
		Total do Dia: 01/12/2021		**16.832,12**		
02/12/2021						
Pago a TICKET SOLUÇOES HDFGT S.A	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 27/2021 Liquidação Nº 208/2021 Pagamento Nº 242/2021	BO Nº 2122021		1.201,20		11.466,98
Pago a S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Ficha Nº 80633099/2021 Empenho Nº 73/2021 Liquidação Nº 209/2021 Pagamento Nº 243/2021	TE Nº 126964		220,46		11.687,44
		Total do Dia: 02/12/2021		**1.421,66**		
07/12/2021						
MF-Recebida de PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Movimentação Financeira Recebida Nº 004.0013/2021		12.928,11		1.240,67	
Pago a FOPAG VENCIMENTOS	Ficha Nº 80631199/2021 Empenho Nº 6/2021 Liquidação Nº 211/2021 Pagamento Nº 256/2021	DO Nº 101262		12.928,11		11.687,44
		Total do Dia: 07/12/2021	**12.928,11**	**12.928,11**		
08/12/2021						
Recebido de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. SHOPPING - 2991	Talão Nº 19/2021 Receita.: 192299110000 - Outras Restituições - Principal		11,88			11.675,56
		Total do Dia: 08/12/2021	**11,88**			
14/12/2021						
Transferência	Transferência da Conta 148-5 para a conta 111.571-5	DB Nº 110160		18.035,51		29.711,07
		Total do Dia: 14/12/2021		**18.035,51**		
17/12/2021						
Recebido de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. SHOPPING - 2991	Talão Nº 18/2021 Receita.: 192299110000 - Outras Restituições - Principal		212,40			29.498,67
		Total do Dia: 17/12/2021	**212,40**			
20/12/2021						
MF-Recebida de PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Movimentação Financeira Recebida Nº 004.0014/2021		58.013,96		28.515,29	
		Total do Dia: 20/12/2021	**58.013,96**			
21/12/2021						

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

MUNICÍPIO DE PETROLINA
ARMUP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
PERNAMBUCO
07.152.585/0001-04
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 02/03/2022 10:36:28

	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 1 - 148-5 - CEF 148-5 OP 06 ARMUP AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS - Outras Fontes
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 2991

Saldo Transportado : 28.515,29 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 258/2021	BO Nº 928293		1.082,21	27.433,08	
Pago a FOPAG VENCIMENTOS	Ficha Nº 80639399/2021 Empenho Nº 92/2021 Liquidação Nº 216/2021 Pagamento Nº 262/2021	DO Nº 168023		19.039,12	8.393,96	
Pago a FOPAG VENCIMENTOS	Ficha Nº 80631199/2021 Empenho Nº 93/2021 Liquidação Nº 217/2021 Pagamento Nº 263/2021	DO Nº 168023		10.362,91		1.968,95
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 266/2021	TR Nº 83247939		2.705,68		4.674,63
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 267/2021	BO Nº 842370		1.114,28		5.788,91
Pago a FOPAG VENCIMENTOS	Pagamento Nº 270/2021	DO Nº 21122021		51,27		5.840,18
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 95/2021 Liquidação Nº 220/2021 Pagamento Nº 271/2021	BO Nº 842370		38,16		5.878,34
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Ficha Nº 80631399/2021 Empenho Nº 4/2021 Liquidação Nº 222/2021 Pagamento Nº 275/2021	BO Nº 842370		2.773,15		8.651,49
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Ficha Nº 80631399/2021 Empenho Nº 96/2021 Liquidação Nº 223/2021 Pagamento Nº 276/2021	BO Nº 928293		2.811,67		11.463,16
		Total do Dia: 21/12/2021		**39.978,45**		
22/12/2021						
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 244/2021	TR Nº 4316209		427,30		11.890,46
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 245/2021	BO Nº 547729		136,50		12.026,96
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 246/2021	BO Nº 548198		145,50		12.172,46
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 247/2021	BO Nº 549919		146,10		12.318,56
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 248/2021	BO Nº 549762		141,30		12.459,86
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 249/2021	BO Nº 549591		141,30		12.601,16
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 250/2021	BO Nº 548546		141,60		12.742,76
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 251/2021	BO Nº 548991		141,60		12.884,36
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 252/2021	BO Nº 549023		141,60		13.025,96
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 253/2021	BO Nº 549157		141,60		13.167,56
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 254/2021	BO Nº 549313		135,60		13.303,16
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 255/2021	BO Nº 549462		135,60		13.438,76
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 265/2021	DO Nº 548711		146,10		13.584,86
		Total do Dia: 22/12/2021		**2.111,70**		
30/12/2021						
Resgate	Resgate da conta 148-5 para a conta 148-5	DB Nº 30122021	79.130,70		65.545,84	
Aplicação	Aplicação da conta 148-5 para a conta 148-5	DB Nº 30122021		58.238,24	7.307,60	
		Total do Dia: 30/12/2021	**79.130,70**	**58.238,24**		
31/12/2021						
Pago a ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Pagamento Nº 268/2021	BO Nº 1122021		78,00	7.229,60	
Pago a ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 44/2021 Liquidação Nº 219/2021 Pagamento Nº 269/2021	BO Nº 1122021		144,00	7.085,60	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 272/2021	RB Nº 31122021		2.705,68	4.379,92	
Pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. SHOPPING - 2991	Ficha Nº 80633999/2021 Empenho Nº 89/2021 Liquidação Nº 224/2021 Pagamento Nº 277/2021	DO Nº 31122021		183,20	4.196,72	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 278/2021	DO Nº 31122021		148,27	4.048,45	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 279/2021	DO Nº 31122021		2.947,59	1.100,86	
		Total do Dia: 31/12/2021		**6.206,74**		
		Total do Geral	**150.297,05**	**155.762,53**		

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

MUNICÍPIO DE PETROLINA
ARMUP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
PERNAMBUCO
07.152.585/0001-04

	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 02/03/2022 10:36:28

Conta : 1 - 148-5 - CEF 148-5 OP 06 ARMUP AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS - Outras Fontes
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 2991

Saldo Transportado : 4.048,45 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
						0,00
	Saldo no Banco :					
	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)					4.177,26
	(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)					3.076,40
	(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)					0,00
	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)					0,00
	Saldo na Contabilidade:					**1.100,86**
	(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados					0,00
	(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas					0,00
	Saldo Real da Conta					**1.100,86**

RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
CPF: 149.413.414-49

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

MUNICÍPIO DE PETROLINA
ARMUP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PE
PERNAMBUCO
07.152.585/0001-04
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DATA.: 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/___	

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência :** 2991

Conta : 148-5 - CEF 148-5 OP 06 ARMUP AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS **Código:** 1

Conta Contábil: 111111903000 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Fonte de Recurso: 99 - Outras Fontes

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	
Saldo na Contabilidade:	**1.10**
Diferença:	
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	**4.17**
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	**3.07**
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	

Data	Histórico	Documento	Data	V
DOCUMENTOS NÃO CONCILIADOS				
O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou				
06/10/2021	PAG A MENOR GRAFICAPAPER	TE - 155240		2
31/12/2021	REF. AO PGT DO VALE TRANSPORTE	BO - 112021		2
31/12/2021	REF AO IRRF DA FOLHA DO 13 SALARIO	DO - 31122021		2.7
31/12/2021	REF. AO 1% AGE			1
Total				**3.0**
O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou				
01/12/2021	REF. AO PGT BARROS MIRANDA	TR - 1788550		5
31/12/2021	REF. PGT	DO - 30112021		3.6
Total				**4.1**

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 31 de dezembro de 20

RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
CPF: 149.413.474-49

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 69513926-7992-49b3-15ae-dd04be8272e2

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

Extrato por período

Horários e Limites

Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
01/12/2021	763026	RESGATE	15.863,89 C	15.863,89 C
01/12/2021	246253	PAG BOLETO	222,00 D	15.641,89 C
01/12/2021	873275	PG ORG GOV	3.925,95 D	11.715,94 C
01/12/2021	873919	PAG FONE	62,04 D	11.653,90 C
01/12/2021	875448	PAG FONE	109,45 D	11.544,45 C
01/12/2021	875875	PAG FONE	128,70 D	11.415,75 C
01/12/2021	130184	ENVIO TED	429,96 D	10.985,79 C
01/12/2021	130447	ENVIO TED	396,00 D	10.589,79 C
01/12/2021	130990	ENVIO TED	39,60 D	10.550,19 C
01/12/2021	133372	ENVIO TED	156,32 D	10.393,87 C
01/12/2021	133717	ENVIO TED	3.208,89 D	7.184,98 C
01/12/2021	134071	ENVIO TED	2.823,90 D	4.361,08 C
01/12/2021	011041	ENVIO TEV	2.705,68 D	1.655,40 C
01/12/2021	011043	ENVIO TEV	558,05 D	1.097,35 C
01/12/2021	011043	ENVIO TEV	558,06 D	539,29 C
01/12/2021	011048	ENVIO TEV	476,59 D	62,70 C
01/12/2021	130184	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
01/12/2021	130447	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C
01/12/2021	130990	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C

01/12/2021	133372	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
01/12/2021	133717	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
01/12/2021	134071	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
01/12/2021	359016	DEB TARIFA	9,90 D	9,90 D
01/12/2021	727220	RESG AUTOM	9,90 C	0,00 C
02/12/2021	487400	RESGATE	1.432,11 C	1.432,11 C
02/12/2021	183155	PAG BOLETO	1.201,20 D	230,91 C
02/12/2021	126964	ENVIO TED	220,46 D	10,45 C
02/12/2021	126964	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
03/12/2021	248920	RESGATE	10,45 C	10,45 C
03/12/2021	135289	DEVOL TED	1.588,99 C	1.599,44 C
03/12/2021	135289	ENVIO TED	1.588,99 D	10,45 C
03/12/2021	135289	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
07/12/2021	414275	RESGATE	1.599,44 C	1.599,44 C
07/12/2021	070908	CRED TEV	12.928,11 C	14.527,55 C
07/12/2021	125809	ENVIO TED	1.588,99 D	12.938,56 C
07/12/2021	125809	DOC/TED INTERNET	10,45 D	12.928,11 C
07/12/2021	359016	FOL PAGTO	12.928,11 D	0,00 C
08/12/2021	502814	APLICACAO	11,88 D	11,88 D
08/12/2021	081537	CRED TEV	11,88 C	0,00 C
08/12/2021	359016	DEB TARIFA	9,90 D	9,90 D
08/12/2021	727220	RESG AUTOM	9,90 C	0,00 C
14/12/2021	309734	RESGATE	18.045,96 C	18.045,96 C
14/12/2021	110160	ENVIO TED	18.035,51 D	10,45 C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

14/12/2021	110160	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
17/12/2021	470274	APLICACAO	212,40 D	212,40 D
17/12/2021	000033	CRED TED	212,40 C	0,00 C
20/12/2021	409865	APLICACAO	58.013,96 D	58.013,96 D
20/12/2021	201526	CRED TEV	58.013,96 C	0,00 C
21/12/2021	286945	RESGATE	39.978,45 C	39.978,45 C
21/12/2021	842370	PAG GPS	3.893,52 D	36.084,93 C
21/12/2021	928293	PG ORG GOV	3.925,95 D	32.158,98 C
21/12/2021	211109	ENVIO TEV	2.705,68 D	29.453,30 C
21/12/2021	359016	FOL PAGTO	29.453,30 D	0,00 C
22/12/2021	411809	RESGATE	2.121,70 C	2.121,70 C
22/12/2021	547729	PG PREFEIT	136,50 D	1.985,20 C
22/12/2021	548198	PG PREFEIT	145,50 D	1.839,70 C
22/12/2021	548546	PG PREFEIT	141,60 D	1.698,10 C
22/12/2021	548711	PG PREFEIT	146,10 D	1.552,00 C
22/12/2021	548901	PG PREFEIT	141,60 D	1.410,40 C
22/12/2021	549023	PG PREFEIT	141,60 D	1.268,80 C
22/12/2021	549157	PG PREFEIT	141,60 D	1.127,20 C
22/12/2021	549313	PG PREFEIT	135,60 D	991,60 C
22/12/2021	549462	PG PREFEIT	135,60 D	856,00 C
22/12/2021	549591	PG PREFEIT	141,30 D	714,70 C
22/12/2021	549762	PG PREFEIT	141,30 D	573,40 C
22/12/2021	549919	PG PREFEIT	146,10 D	427,30 C
22/12/2021	221050	ENVIO TEV	427,30 D	0,00 C
22/12/2021	359016	DEB TARIFA	9,90 D	9,90 D
22/12/2021	727220	RESG AUTOM	9,90 C	0,00 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

27/12/2021	727220	RESG AUTOM	**49,00 C**	**0,00**

RETORNAR

SIGLAS E ABREVIAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 69513921-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

MUNICÍPIO DE PETROLINA
ARMUP AGENCIA DE REGULACAO DO MUNICIPIO DE PETROLINA
PERNAMBUCO
07.152.585/0001-04

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 02/03/2022 10:39:16

Conta : 2 - 148-5 - CEF C/APLIC 148-5 OP 006 ARMP AGENCIA REGULADORA DE PETROLINA - Outras Fontes
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 2991

Saldo Anterior : 39.534,57 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
30/12/2021						
Aplicação	Aplicação da conta 148-5 para a conta 148-5	DB Nº 30122021	58.238,24		97.772,81	
Resgate	Resgate da conta 148-5 para a conta 148-5	DB Nº 30122021		79.130,70	18.642,11	
		Total do Dia: 30/12/2021	**58.238,24**	**79.130,70**		
31/12/2021						
Recebido de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. SHOPPING - 2991	Talão Nº 17/2021 Receita.: 132100110006 - Remuneração de Depósitos Bancários - ARMUP		106,91		18.749,02	
		Total do Dia: 31/12/2021	**106,91**			
		Total do Geral	**58.345,15**	**79.130,70**		

Saldo no Banco :	**18.749,02**
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00
Saldo na Contabilidade:	**18.749,02**
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados	0,00
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas	0,00
Saldo Real da Conta	**18.749,02**

RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
CPF: 149.413.414-49

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

MUNICÍPIO DE PETROLINA
ARMUP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PE
PERNAMBUCO
07.152.585/0001-04
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DATA.: 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência :** 2991

Conta : 148-5 - CEF C/APLIC 148-5 OP 006 ARMP AGENCIA REGULADORA DE SERVI **Código:** 2

Conta Contábil: 111115099000 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Fonte de Recurso: **99 - Outras Fontes**

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	**18.749,0**
Saldo na Contabilidade:	**18.749,0**
Diferença:	

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 31 de dezembro de 202

RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
CPF: 149.413.414-49

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	0055	28/02/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ARMP AGENCIA REGULADORA DE SERVI	07.152.585/0001-04	006.00000148-5	12/2021	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	39.534,57C	6.488,695898
Aplicações	58.238,24C	9.528,073060
Resgates	79.130,70D	12.956,315414
Rendimento Bruto no Mês	106,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.749,02C	3.060,453545
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	9,90D	1,624500
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
01 / 12	RESGATE	15.863,89D	2.603,168787
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	RESGATE	1.432,11D	234,953473
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	RESGATE	10,45D	1,714091
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	1.599,44D	262,246228
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	APLICACAO	11,88C	1,947466
08 / 12	RESGATE	9,90D	1,622865
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	18.045,96D	2.955,398819
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	APLICACAO	212,40C	34,758451

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6951392f-7d92-49b3-b5ae-dd04be8272e2

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
Listagem de Boletim de Tesouraria
BOLETIM IGEPREV
Período De 01/12/2021 Até 31/12/2021

Data de Emissão: 24/02/2022 14:41
Máquina: WIN-L1LNCKN3QJ0

Código	Conta Bancária	Agência	Saldo Atual
Banco : 001 - Banco do Brasil S.A.			
216	1888-0 - BB - CONTA MOVIMENTO - C/C 1888-0	963-6	64.833,81
	Nº Reg: 00001		64.833,81
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal			
217	6000001-6 - CAIXA - Conta Movimento C/C 6000001-6	3548	56.852,76
219	11-3 - C/C 11-3	3548	28.178,85
381	133622-6 - CEF - POUPANÇA 3.622-6	3548	730,44
479	71001-3 - CEF - CONTA MOVIMENTO - 71.001-3	3548	725.958,96
	Nº Reg: 00004		811.720,01
	Nº Reg: 00005		876.554,82

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b367884a1745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PE
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DATA.: 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Banco : 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta : 1888-0 - BB - CONTA MOVIMENTO - C/C 1888-0 **Agência :** 963-6

Conta Contábil: 111111902000 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL **Código:** 216

Fonte de Recurso: 99 - Outras Fontes

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	**64.833,82**
Saldo na Contabilidade:	**64.833,82**
Diferença:	

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 31 de dezembro de 2021

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
CPF: 048.699.624-70

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c165-421d-ad58-b367884a1745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 24/02/2022 14:37:19

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 216 - 1888-0 - BB - CONTA MOVIMENTO - C/C 1888-0 **Fonte:** 99 - Outras Fontes
Banco : 001 - Banco do Brasil S.A. **Agência:** 9636

Saldo Anterior : 64.446,81 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
30/12/2021						
Recebido de BANCO DO BRASIL	Talão Nº 590/2021 Receita.: 132100110005 - Remuneração de Depósitos Bancários - AMMPLA		387,11		64.833,92	
		Total do Dia: 30/12/2021	**387,11**			
		Total do Geral	**387,11**			

Saldo no Banco :	
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	**64.833,92**
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco	0,00
Saldo na Contabilidade:	**64.833,92**
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados	0,00
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas	0,00
Saldo Real da Conta	**64.833,92**

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
CPF: 048.699.624-70

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]
E&L Produções de Software

Extrato conta corrente

G335031012652764006
03/01/2022 10:17:44

Cliente - Conta atual

Agência	963-6
Conta corrente	1888-0 EMP PET T COLETIVO
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6593870 AILSON JOSE CARVALHO DE SOUZA.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788a1745

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335031012652764008
03/01/2022 10:20:29

Cliente

Agência	963-6
Conta	1888-0 EMPRESA PETROLINENSE DE T
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	64.446,81			13.602,546064		
31/12/2021	SALDO ATUAL	64.833,92			13.602,546064		13.602,546064

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	64.446,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	387,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	387,11
SALDO ATUAL =	64.833,92

Valor da Cota

30/11/2021	4,737849250
31/12/2021	4,766308016

Rentabilidade

No mês	0,6006
No ano	2,5516
Últimos 12 meses	2,5516

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788d41745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PE
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DATA.: 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal
Conta : 6000001-6 - CAIXA - Conta Movimento C/C 6000001-6 **Agência :** 3548 **Código:** 217
Conta Contábil: 111111903000 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Fonte de Recurso: 99 - Outras Fontes

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	
Saldo na Contabilidade:	57.777,66
Diferença:	56.852,97
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco	
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco	924,69

DOCUMENTOS NÃO CONCILIADOS

A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou

Data	Histórico	Documento	Data	Valor
26/11/2020	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	CH - 302608		924,69
Total				924,69

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 31 de dezembro de 2021.

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
CPF: 048.699.624-70

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://dtce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c785fe-c105-424c-ad58-1367804a1745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 24/02/2022 14:40:11

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 217 - 6000001-6 - CAIXA - Conta Movimento C/C 6000001-6 **Fonte:** 99 - Outras Fontes

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3548

Saldo Anterior : 414.054,59 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
01/12/2021						
Pago a SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA	Ficha Nº 40103999/2021 Empenho Nº 78/2021 Liquidação Nº 452/2021 Pagamento Nº 492/2021	TR Nº 820083773		11.998,31	402.056,28	
		Total do Dia: 01/12/2021		**11.998,31**		
02/12/2021						
Pago a LIGA ENGENHARIA LTDA	Ficha Nº 42433999/2021 Empenho Nº 189/2021 Liquidação Nº 454/2021 Pagamento Nº 493/2021	TR Nº 110648		19.687,84	382.368,44	
Pago a LIGA ENGENHARIA LTDA	Ficha Nº 30065199/2021 Empenho Nº 191/2021 Liquidação Nº 456/2021 Pagamento Nº 494/2021	TE Nº 138147		127.548,65	254.819,79	
Pago a BRENO NEVES MANICOBA	Ficha Nº 81743699/2021 Empenho Nº 75/2021 Liquidação Nº 458/2021 Pagamento Nº 495/2021	TR Nº 836901623		2.107,50	252.712,29	
Pago a CASSIO VINICIUS DE SOUZA CARVALHO	Ficha Nº 81743699/2021 Empenho Nº 73/2021 Liquidação Nº 459/2021 Pagamento Nº 496/2021	TR Nº 836901631		2.107,50	250.604,79	
Pago a AURECY FERREIRA DA SILVA-ME	Ficha Nº 81743099/2021 Empenho Nº 130/2021 Liquidação Nº 461/2021 Pagamento Nº 497/2021	TR Nº 149525		2.360,70	248.244,09	
Pago a ANTONIO ESTEVES LEITE MARTINS	Ficha Nº 81743699/2021 Empenho Nº 74/2021 Liquidação Nº 460/2021 Pagamento Nº 498/2021	TR Nº 836908014		2.107,50	246.136,59	
Pago a KESIA MORAIS DE SOUZA	Ficha Nº 81743699/2021 Empenho Nº 72/2021 Liquidação Nº 457/2021 Pagamento Nº 499/2021	TR Nº 836906030		2.107,50	244.029,09	
Pago a JULIANNY RAKEL MARTINS E SILVA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 190/2021 Liquidação Nº 455/2021 Pagamento Nº 503/2021	TR Nº 831886329		480,00	243.549,09	
		Total do Dia: 02/12/2021		**158.507,19**		
03/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 586/2021 Receita.: 162002110300 - Serviços de Transporte - Zona Azul		7.195,11		250.744,20	
Pago a TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 40/2021 Liquidação Nº 462/2021 Pagamento Nº 500/2021	TR Nº 849604165		16.964,59	233.779,61	
Pago a ISILDO CASSIO OLIVEIRA	Ficha Nº 40933699/2021 Empenho Nº 102/2021 Liquidação Nº 464/2021 Pagamento Nº 501/2021	TR Nº 855609068		1.197,90	232.581,71	
Pago a AURECY FERREIRA DA SILVA-ME	Ficha Nº 81743099/2021 Empenho Nº 101/2021 Liquidação Nº 463/2021 Pagamento Nº 502/2021	TE Nº 154601		5.265,10	227.316,61	
		Total do Dia: 03/12/2021	**7.195,11**	**23.427,59**		
07/12/2021						
Pago a RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 183/2021 Liquidação Nº 473/2021 Pagamento Nº 504/2021	TR Nº 19028723		34.917,58	192.399,03	
		Total do Dia: 07/12/2021		**34.917,58**		
08/12/2021						
Transferência	Transferência da Conta 71001-3 para a conta 6000001-6	DB	300.000,00		492.399,03	
Pago a ALDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 63/2021 Liquidação Nº 479/2021 Pagamento Nº 523/2021	CH Nº 302741		3.413,52	488.985,51	
Pago a SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 188/2021 Liquidação Nº 450/2021 Pagamento Nº 527/2021	BO Nº 42264219		69.364,22	419.621,29	
Pago a COSTEL-COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 149/2021 Liquidação Nº 471/2021 Pagamento Nº 528/2021	TE Nº 138438		3.415,50	416.205,79	
Pago a FR TRANSPORTES EIRELI	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 48/2021 Liquidação Nº 477/2021 Pagamento Nº 529/2021	TE Nº 138865		4.850,00	411.355,79	
Pago a E&L - Produções de Software	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 103/2021 Liquidação Nº 478/2021 Pagamento Nº 530/2021	TE Nº 139201		1.440,45	409.915,34	
Pago a ANTONIO ESTEVES LEITE MARTINS	Ficha Nº 81749399/2021 Empenho Nº 195/2021 Liquidação Nº 476/2021 Pagamento Nº 531/2021	TR Nº 946134386		234,78	409.680,56	
Pago a TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 140/2021 Liquidação Nº 453/2021 Pagamento Nº 532/2021	BO Nº 42252095		14.861,90	394.818,66	
Pago a PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E SILVA-ME	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 119/2021 Liquidação Nº 472/2021 Pagamento Nº 533/2021	TE Nº 137486		2.320,82	392.497,84	
Pago a ANDREA FALCÃO REIS CAVALCANTI	Ficha Nº 81743699/2021 Empenho Nº 137/2021 Liquidação Nº 469/2021 Pagamento Nº 534/2021	TR Nº 945513942		6.737,30	385.760,54	
Pago a CASSIO VINICIUS DE SOUZA CARVALHO	Ficha Nº 81743699/2021 Empenho Nº 73/2021 Liquidação Nº 467/2021 Pagamento Nº 539/2021	TR Nº 945516751		2.107,50	383.653,04	
Pago a BRENO NEVES MANICOBA	Ficha Nº 81743699/2021 Empenho Nº 75/2021 Liquidação Nº 466/2021 Pagamento Nº 540/2021	TR Nº 945519442		2.107,50	381.545,54	
Pago a KESIA MORAIS DE SOUZA	Ficha Nº 81743699/2021 Empenho Nº 72/2021 Liquidação Nº 465/2021 Pagamento Nº 541/2021	TR Nº 945513935		2.107,50	379.438,04	
Pago a ANTONIO ESTEVES LEITE MARTINS	Ficha Nº 81743699/2021 Empenho Nº 74/2021 Liquidação Nº 468/2021 Pagamento Nº 542/2021	TR Nº 945519466		2.107,50	377.330,54	
Pago a FRANKLIN PEREIRA ALVES	Ficha Nº 81741499/2021 Empenho Nº 193/2021 Liquidação Nº 474/2021 Pagamento Nº 543/2021	TR Nº 945519449		1.170,00	376.160,54	
Pago a ITALO DE LUCENA SILVA	Ficha Nº 81741499/2021 Empenho Nº 194/2021 Liquidação Nº 475/2021 Pagamento Nº 544/2021	TR Nº 945513924		780,00	375.380,54	
		Total do Dia: 08/12/2021	**300.000,00**	**117.018,49**		
09/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 587/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		301,03		375.681,57	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c78515e-0f6b-424d-ad5a-b5a780d81745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Emissão: 24/02/2022 14:40:11

Conta : 217 - 6000001-6 - CAIXA - Conta Movimento C/C 6000001-6 **Fonte:** 99 - Outras Fontes

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3548

Saldo Transportado : 375.681,57 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
Pago a KM SERVIÇOS COONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 113/2021 Liquidação Nº 420/2021 Pagamento Nº 461/2021	TE Nº 114298		2.823,90	372.857,67	
Pago a EDIMÁRIO JOSÉ DE ARAÚJO	Ficha Nº 80133999/2021 Empenho Nº 199/2021 Liquidação Nº 488/2021 Pagamento Nº 509/2021	TR Nº 961365998		500,00	372.357,67	
Pago a JULIANNY RAKEL MARTINS E SILVA	Ficha Nº 81743099/2021 Empenho Nº 198/2021 Liquidação Nº 487/2021 Pagamento Nº 510/2021	TR Nº 961363876		500,00	371.857,67	
Pago a TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 200/2021 Liquidação Nº 489/2021 Pagamento Nº 524/2021	TR Nº 965492000		16.964,59	354.893,08	
Pago a INTERAGE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-LTDA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 39/2021 Liquidação Nº 485/2021 Pagamento Nº 525/2021	TE Nº 140360		19.602,00	335.291,08	
Pago a ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 158/2021 Liquidação Nº 451/2021 Pagamento Nº 526/2021	BO Nº 43096341		90.766,48	244.524,60	
10/12/2021		**Total do Dia: 09/12/2021**	**301,03**	**131.156,97**		
Pago a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 196/2021 Liquidação Nº 495/2021 Pagamento Nº 512/2021	TE Nº 141753		29.510,97	215.014,53	
Pago a JAMES NEVES LIMA-ME	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 159/2021 Liquidação Nº 486/2021 Pagamento Nº 517/2021	TR Nº 981010912		833,56	214.180,97	
Pago a RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI	Ficha Nº 81743099/2021 Empenho Nº 92/2021 Liquidação Nº 492/2021 Pagamento Nº 518/2021	TE Nº 105051		3.878,38	210.302,59	
Pago a RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI	Ficha Nº 81743099/2021 Empenho Nº 185/2021 Liquidação Nº 493/2021 Pagamento Nº 519/2021	TE Nº 104780		3.792,61	206.509,98	
Pago a RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI	Ficha Nº 81743099/2021 Empenho Nº 150/2021 Liquidação Nº 491/2021 Pagamento Nº 520/2021	TE Nº 104643		4.844,95	201.665,03	
Pago a ISILDO CASSIO OLIVEIRA	Ficha Nº 40933699/2021 Empenho Nº 102/2021 Liquidação Nº 490/2021 Pagamento Nº 521/2021	TR Nº 981012461		1.197,90	200.467,13	
Pago a KM SERVIÇOS COONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 113/2021 Liquidação Nº 470/2021 Pagamento Nº 522/2021	TE Nº 103172		2.823,90	197.643,23	
13/12/2021		**Total do Dia: 10/12/2021**		**46.881,37**		
Pago a BRASLUSO TURISMO LTDA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 192/2021 Liquidação Nº 494/2021 Pagamento Nº 545/2021	TR Nº 28491084		2.483,04	195.160,19	
Pago a DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 197/2021 Liquidação Nº 496/2021 Pagamento Nº 546/2021	TE Nº 114739		712,80	194.447,39	
Pago a VISINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	Ficha Nº 42433999/2021 Empenho Nº 201/2021 Liquidação Nº 497/2021 Pagamento Nº 547/2021	TE Nº 114905		1.388,99	193.058,40	
16/12/2021		**Total do Dia: 13/12/2021**		**4.584,83**		
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 588/2021 Receita.: 162002110300 - Serviços de Transporte - Zona Azul		11.039,11		204.097,51	
MF-Recebida de PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Movimentação Financeira Recebida Nº 003.0001/2021		27.603,27		231.700,78	
MF-Recebida de PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Movimentação Financeira Recebida Nº 003.0002/2021		35.263,44		266.964,22	
MF-Recebida de PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Movimentação Financeira Recebida Nº 003.0003/2021		706.174,60		973.138,82	
Pago a ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Ficha Nº 40104599/2021 Empenho Nº 204/2021 Liquidação Nº 500/2021 Pagamento Nº 511/2021	TE Nº 000108		706.174,60	266.964,22	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	Pagamento Nº 551/2021	CH Nº 302743		2.401,28	264.562,94	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 202/2021 Liquidação Nº 498/2021 Pagamento Nº 552/2021	CH Nº 302743		222,09	264.340,85	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	Pagamento Nº 553/2021	CH Nº 302742		3.687,63	260.653,22	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 203/2021 Liquidação Nº 499/2021 Pagamento Nº 554/2021	CH Nº 302742		47,39	260.605,83	
17/12/2021		**Total do Dia: 16/12/2021**	**780.080,42**	**712.532,99**		
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 589/2021 Receita.: 162002110300 - Serviços de Transporte - Zona Azul		7.921,33		268.527,16	
20/12/2021		**Total do Dia: 17/12/2021**	**7.921,33**			
Pago a ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Ficha Nº 81749399/2021 Empenho Nº 206/2021 Liquidação Nº 504/2021 Pagamento Nº 513/2021	TE Nº 184871		35.263,44	233.263,72	
Pago a ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Ficha Nº 81749399/2021 Empenho Nº 205/2021 Liquidação Nº 503/2021 Pagamento Nº 514/2021	TE Nº 184385		27.603,27	205.660,45	
Pago a OI MOVEL S.A	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 6/2021 Liquidação Nº 502/2021 Pagamento Nº 515/2021	BO Nº 819827		169,71	205.490,74	
Pago a OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 5/2021 Liquidação Nº 501/2021 Pagamento Nº 516/2021	BO Nº 804181		137,88	205.352,86	
Pago a OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 5/2021 Liquidação Nº 501/2021 Pagamento Nº 516/2021	BO Nº 804183		121,16	205.231,70	
		Total do Dia: 20/12/2021		**63.295,46**		

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c78534-0b42-424d-ad5a-b5a700d4a745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 24/02/2022 14:40:11

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 217 - 6000001-6 - CAIXA - Conta Movimento C/C 6000001-6 **Fonte:** 99 - Outras Fontes

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3548

Saldo Transportado : 205.231,70 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
21/12/2021						
Pago a COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO-CELPE	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 3/2021 Liquidação Nº 505/2021 Pagamento Nº 550/2021	BO		8.867,10	196.364,60	
	Total do Dia: 21/12/2021			**8.867,10**		
23/12/2021						
Pago a SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S. A.	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 207/2021 Liquidação Nº 506/2021 Pagamento Nº 548/2021	BO Nº 57191709		42.000,00	154.364,60	
	Total do Dia: 23/12/2021			**42.000,00**		
27/12/2021						
MF-Recebida de PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Movimentação Financeira Recebida Nº 003.0004/2021		40.888,20		195.252,80	
	Total do Dia: 27/12/2021		**40.888,20**			
28/12/2021						
Pago a PEDRO ALMEIDA GONÇALVES	Ficha Nº 81749399/2021 Empenho Nº 209/2021 Liquidação Nº 509/2021 Pagamento Nº 535/2021	BO Nº 63846261		371,40	194.881,40	
Pago a COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 4/2021 Liquidação Nº 508/2021 Pagamento Nº 536/2021	BO Nº 113995		219,12	194.662,28	
	Total do Dia: 28/12/2021			**590,52**		
29/12/2021						
Pago a ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	Ficha Nº 81749399/2021 Empenho Nº 208/2021 Liquidação Nº 507/2021 Pagamento Nº 537/2021	TE Nº 104206		40.888,20	153.774,08	
Pago a ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 210/2021 Liquidação Nº 510/2021 Pagamento Nº 538/2021	BO Nº 63846248		96.785,02	56.989,06	
Pago a SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S. A.	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 49/2021 Liquidação Nº 511/2021 Pagamento Nº 549/2021	CH Nº 302745		1.000,00	55.989,06	
	Total do Dia: 29/12/2021			**138.673,22**		
30/12/2021						
Recebido de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 3548/ C.C: 00.000.001-6	Talão Nº 593/2021 Receita.: 132100110005 - Remuneração de Depósitos Bancários - AMMPLA		1.143,51		57.132,57	
	Total do Dia: 30/12/2021		**1.143,51**			
31/12/2021						
Pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 3548/ C.C: 00.000.001-6	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 13/2021 Liquidação Nº 512/2021 Pagamento Nº 555/2021	DB		280,00	56.852,57	
	Total do Dia: 31/12/2021			**280,00**		
	Total do Geral		**1.137.529,60**	**1.494.731,62**		

Saldo no Banco :	
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	**57.777,26**
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco	924,69
Saldo na Contabilidade:	0,00
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados	**56.852,57**
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas	0,00
Saldo Real da Conta	0,00
	56.852,57

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13cf85ae-f16b-4242-ad58-b5670684f745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 24/02/2022 14:40:11

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
CPF: 048.699.624-70

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c703fe-c16b-424d-ad58-b56788d4a745

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3548600001
Conta Referência: 3548/006/00000001-6
Nome: AUT MUN DE MOB PETROLINA AMMPLA
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	764116	RESGATE	47.009,19C	47.009,19C
01/12/2021	365235	PAG BOLETO	4.270,49D	42.738,70C
01/12/2021	365254	PAG BOLETO	30.740,39D	11.998,31C
01/12/2021	011235	ENVIO TEV	11.998,31D	0,00
01/12/2021	302740	CHEQ COMP	1.000,00D	1.000,00D
01/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.000,00C	0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	488593	RESGATE	158.538,54C	158.538,54C
02/12/2021	020836	ENVIO TEV	480,00D	158.058,54C
02/12/2021	021229	ENVIO TEV	2.107,50D	155.951,04C
02/12/2021	021229	ENVIO TEV	2.107,50D	153.843,54C
02/12/2021	021229	ENVIO TEV	2.107,50D	151.736,04C
02/12/2021	021229	ENVIO TEV	2.107,50D	149.628,54C
02/12/2021	110648	ENVIO TED	19.687,84D	129.940,70C
02/12/2021	138147	ENVIO TED	127.548,65D	2.392,05C
02/12/2021	149525	ENVIO TED	2.360,70D	31,35C
02/12/2021	110648	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	20,90C
02/12/2021	138147	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	10,45C
02/12/2021	149525	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	250096	RESGATE	16.242,93C	16.242,93C
03/12/2021	000341	CRED TED	7.195,11C	23.438,04C
03/12/2021	030739	ENVIO TEV	16.964,59D	6.473,45C
03/12/2021	031223	ENVIO TEV	1.197,90D	5.275,55C
03/12/2021	154601	ENVIO TED	5.265,10D	10,45C
03/12/2021	154601	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b5678884a745

03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	302739	CHEQ COMP	156,19D	156,19D
06/12/2021	727220	RESG AUTOM	156,19C	0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	415431	RESGATE	34.917,58C	34.917,58C
07/12/2021	070835	ENVIO TEV	34.917,58D	0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	503829	APLICACAO	221.364,11D	221.364,11D
08/12/2021	081146	CRED TEV	300.000,00C	78.635,89C
08/12/2021	252095	PAG BOLETO	14.861,90D	63.773,99C
08/12/2021	264219	PAG BOLETO	34.353,34D	29.420,65C
08/12/2021	081139	ENVIO TEV	6.737,30D	22.683,35C
08/12/2021	081139	ENVIO TEV	780,00D	21.903,35C
08/12/2021	081139	ENVIO TEV	2.107,50D	19.795,85C
08/12/2021	081139	ENVIO TEV	2.107,50D	17.688,35C
08/12/2021	081139	ENVIO TEV	2.107,50D	15.580,85C
08/12/2021	081139	ENVIO TEV	1.170,00D	14.410,85C
08/12/2021	081139	ENVIO TEV	2.107,50D	12.303,35C
08/12/2021	081204	ENVIO TEV	234,78D	12.068,57C
08/12/2021	137486	ENVIO TED	2.320,82D	9.747,75C
08/12/2021	138438	ENVIO TED	3.415,50D	6.332,25C
08/12/2021	138865	ENVIO TED	4.850,00D	1.482,25C
08/12/2021	139201	ENVIO TED	1.440,45D	41,80C
08/12/2021	137486	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	31,35C
08/12/2021	138438	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	20,90C
08/12/2021	138865	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	10,45C
08/12/2021	139201	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	312422	RESGATE	134.290,36C	134.290,36C
09/12/2021	000237	CRED TED	301,03C	134.591,39C
09/12/2021	302741	CHEQUE SAC	3.413,52D	131.177,87C
09/12/2021	096341	PAG BOLETO	90.766,48D	40.411,39C
09/12/2021	090904	ENVIO TEV	500,00D	39.911,39C
09/12/2021	090904	ENVIO TEV	500,00D	39.411,39C
09/12/2021	091208	ENVIO TEV	16.964,59D	22.446,80C
09/12/2021	114298	ENVIO TED	2.823,90D	19.622,90C
09/12/2021	140360	ENVIO TED	19.602,00D	20,90C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788a1745

09/12/2021	114298	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	10,45C
09/12/2021	140360	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	345144	RESGATE	46.933,62C	46.933,62C
10/12/2021	100834	ENVIO TEV	1.197,90D	45.735,72C
10/12/2021	100834	ENVIO TEV	833,56D	44.902,16C
10/12/2021	103172	ENVIO TED	2.823,90D	42.078,26C
10/12/2021	104643	ENVIO TED	4.844,95D	37.233,31C
10/12/2021	104780	ENVIO TED	3.792,61D	33.440,70C
10/12/2021	105051	ENVIO TED	3.878,38D	29.562,32C
10/12/2021	141753	ENVIO TED	29.510,07D	52,25C
10/12/2021	103172	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	41,80C
10/12/2021	104643	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	31,35C
10/12/2021	104780	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	20,90C
10/12/2021	105051	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	10,45C
10/12/2021	141753	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	270025	RESGATE	4.605,73C	4.605,73C
13/12/2021	114739	ENVIO TED	712,80D	3.892,93C
13/12/2021	114905	ENVIO TED	1.388,99D	2.503,94C
13/12/2021	130819	ENVIO TEV	2.483,04D	20,90C
13/12/2021	114739	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	10,45C
13/12/2021	114905	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	293250	APLICACAO	67.525,43D	67.525,43D
16/12/2021	000237	CRED TED	11.039,11C	56.486,32D
16/12/2021	161240	CRED TEV	27.603,27C	28.883,05D
16/12/2021	161240	CRED TEV	35.263,44C	6.380,39C
16/12/2021	161256	CRED TEV	706.174,60C	712.554,99C
16/12/2021	302742	CHEQUE SAC	3.735,02D	708.819,97C
16/12/2021	302743	CHEQUE SAC	2.623,37D	706.196,60C
16/12/2021	115160	ENVIO TED	706.174,60D	22,00C
16/12/2021	115160	DOC/TED PESSOAL	22,00D	0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	471384	APLICACAO	7.921,33D	7.921,33D

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b5678884a745

17/12/2021	000341	CRED TED	7.921,33C	0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	411057	RESGATE	63.316,36C	63.316,36C
20/12/2021	804181	PAG FONE	137,88D	63.178,48C
20/12/2021	804183	PAG FONE	121,16D	63.057,32C
20/12/2021	819827	PAG FONE	169,71D	62.887,61C
20/12/2021	184385	ENVIO TED	27.603,27D	35.284,34C
20/12/2021	184871	ENVIO TED	35.263,44D	20,90C
20/12/2021	184385	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	10,45C
20/12/2021	184871	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	288212	RESGATE	8.867,10C	8.867,10C
21/12/2021	958723	PG LUZ/GAS	33,14D	8.833,96C
21/12/2021	958726	PG LUZ/GAS	256,40D	8.577,56C
21/12/2021	958727	PG LUZ/GAS	33,12D	8.544,44C
21/12/2021	958729	PG LUZ/GAS	32,08D	8.512,36C
21/12/2021	958730	PG LUZ/GAS	237,98D	8.274,38C
21/12/2021	958732	PG LUZ/GAS	31,62D	8.242,76C
21/12/2021	958733	PG LUZ/GAS	170,74D	8.072,02C
21/12/2021	958734	PG LUZ/GAS	239,12D	7.832,90C
21/12/2021	958736	PG LUZ/GAS	35,35D	7.797,55C
21/12/2021	958737	PG LUZ/GAS	127,63D	7.669,92C
21/12/2021	958738	PG LUZ/GAS	31,62D	7.638,30C
21/12/2021	958740	PG LUZ/GAS	31,62D	7.606,68C
21/12/2021	958742	PG LUZ/GAS	249,75D	7.356,93C
21/12/2021	958743	PG LUZ/GAS	129,01D	7.227,92C
21/12/2021	958744	PG LUZ/GAS	75,93D	7.151,99C
21/12/2021	958745	PG LUZ/GAS	21,50D	7.130,49C
21/12/2021	958746	PG LUZ/GAS	31,62D	7.098,87C
21/12/2021	958747	PG LUZ/GAS	33,13D	7.065,74C
21/12/2021	958748	PG LUZ/GAS	33,13D	7.032,61C
21/12/2021	958749	PG LUZ/GAS	31,44D	7.001,17C
21/12/2021	958750	PG LUZ/GAS	54,81D	6.946,36C
21/12/2021	958752	PG LUZ/GAS	33,13D	6.913,23C
21/12/2021	958753	PG LUZ/GAS	258,58D	6.654,65C
21/12/2021	958754	PG LUZ/GAS	75,09D	6.579,56C
21/12/2021	958755	PG LUZ/GAS	3.038,89D	3.540,67C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788a1745

21/12/2021	958756	PG LUZ/GAS	31,62D	3.509,05C
21/12/2021	958757	PG LUZ/GAS	2.816,13D	692,92C
21/12/2021	958758	PG LUZ/GAS	34,41D	658,51C
21/12/2021	958759	PG LUZ/GAS	34,85D	623,66C
21/12/2021	958760	PG LUZ/GAS	242,66D	381,00C
21/12/2021	958761	PG LUZ/GAS	33,18D	347,82C
21/12/2021	958762	PG LUZ/GAS	165,67D	182,15C
21/12/2021	958764	PG LUZ/GAS	32,71D	149,44C
21/12/2021	958765	PG LUZ/GAS	31,62D	117,82C
21/12/2021	958766	PG LUZ/GAS	32,25D	85,57C
21/12/2021	958767	PG LUZ/GAS	53,31D	32,26C
21/12/2021	959652	PG LUZ/GAS	32,26D	0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	504163	RESGATE	42.000,00C	42.000,00C
23/12/2021	191709	PAG BOLETO	42.000,00D	0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	577269	APLICACAO	40.888,20D	40.888,20D
27/12/2021	271647	CRED TEV	40.888,20C	0,00
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	49,00D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00C	0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	505682	RESGATE	138.274,19C	138.274,19C
29/12/2021	113995	PAG AGUA	219,12D	138.055,07C
29/12/2021	846248	PAG BOLETO	96.785,02D	41.270,05C
29/12/2021	846261	PAG BOLETO	371,40D	40.898,65C
29/12/2021	104206	ENVIO TED	40.888,20D	10,45C
29/12/2021	104206	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	302745	CHEQ COMP	1.000,00D	1.000,00D
30/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.000,00C	0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788d4a745

CAIXA

Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Dezembro/2021

Data de emissão: 10/01/2022

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
AUT MUN DE MOB PETROLINA AMMPLA	35.669.753/0001-79

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	416.135,47C
Aplicações	337.699,07C
Resgates	697.200,79D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	57.777,26C
Rendimento Bruto no Mês	1.143,51C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
FIC PRATICO CP	0,54	2,38	6,092837	6,126223

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
3548.0006.000000000001-6 FIC PRATICO CP	337.699,07C	697.200,79D	57.777,26C	1.143,51C

Movimentação Detalhada

Conta 3548.0006.000000000001-6

Código 0055 **Fundo** CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO PRAZO **CNPJ do Fundo** 00.834.074/0001-23

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01/12	RESGATE AUT	1.000,00D	164,093954
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
01/12	RESGATE	47.009,19D	7.713,924724
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02/12	RESGATE	158.538,54D	26.009,999812
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03/12	RESGATE	16.242,93D	2.664,294044
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06/12	RESGATE AUT	156,19D	25,614285
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07/12	RESGATE	34.917,58D	5.725,132123
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08/12	APLICACAO	221.364,11C	36.287,806336
09/12	RESGATE	134.290,36D	22.009,512521
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10/12	RESGATE	46.933,62D	7.690,241946
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13/12	RESGATE	4.605,73D	754,473966
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b367884a1745

CAIXA

Movimentação Detalhada

Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Dezembro/2021

Data de emissão: 10/01/2022

Conta 3548.0006.000000000001-6

Código	Fundo		
0055	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23
Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
16/12	APLICACAO	67.525,43C	11.053,086889
17/12	APLICACAO	7.921,33C	1.296,295508
20/12	RESGATE	63.316,36D	10.358,865458
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21/12	RESGATE	8.867,10D	1.450,334253
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23/12	RESGATE	42.000,00D	6.866,182851
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27/12	APLICACAO	40.888,20C	6.681,036947
27/12	RESGATE AUT	49,00D	8,006476
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29/12	RESGATE	138.274,19D	22.582,268317
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30/12	RESGATE AUT	1.000,00D	163,273901
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b367884a1745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PE
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DATA.: 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/___	

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal
Conta : 11-3 - C/C 11-3 **Agência :** 3548
Conta Contábil: 111111903000 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Código:** 219
Fonte de Recurso: 99 - Outras Fontes

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	**28.178,99**
Saldo na Contabilidade:	**28.178,99**
Diferença:	

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 31 de dezembro de 2021

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
CPF: 048.699.624-70

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c105-421d-ad58-b367884a1745

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GovConta CAIXA

Conta Referência: 3548600001

Nome: 3548/006/00000011-3

Período: AUT MUN DE MOB PETROLINA AMMPLA de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	301121	COB COMPE	1.849,37C	1.849,37C
01/12/2021	301121	COB LOT DH	182,25C	2.031,62C
01/12/2021	301121	COB LOTERI	3,78D	2.027,84C
01/12/2021	301121	COB COMPE	14,35D	2.013,49C
01/12/2021	011221	COB MAN061	8,00D	2.005,49C
01/12/2021	011221	COB BX 063	1,00D	2.004,49C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		2.004,49C
02/12/2021	011221	COB INTERN	39,66C	2.044,15C
02/12/2021	011221	COB LOT DH	174,39C	2.218,54C
02/12/2021	011221	COB COMPE	369,63C	2.588,17C
02/12/2021	011221	COB INTERN	3,78D	2.584,39C
02/12/2021	011221	COB LOTERI	1,89D	2.582,50C
02/12/2021	011221	COB COMPE	11,48D	2.571,02C
02/12/2021	021221	COB MAN061	0,50D	2.570,52C
02/12/2021	021221	COB BX 063	1,00D	2.569,52C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		2.569,52C
03/12/2021	021221	COB COMPE	19,83C	2.589,35C
03/12/2021	021221	COB INTERN	19,83C	2.609,18C
03/12/2021	021221	COB INTERN	1,89D	2.607,29C
03/12/2021	021221	COB COMPE	2,87D	2.604,42C
03/12/2021	031221	COB BX 063	1,00D	2.603,42C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		2.603,42C
06/12/2021	031221	COB COMPE	326,89C	2.930,31C
06/12/2021	031221	COB AUTOAT	819,97C	3.750,28C
06/12/2021	031221	COB INTERN	19,83C	3.770,11C
06/12/2021	031221	COB AUTOAT	1,89D	3.768,22C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b5678884a745

06/12/2021	031221	COB INTERN	1,89D	3.766,33C
06/12/2021	031221	COB COMPE	8,61D	3.757,72C
06/12/2021	061221	COB MAN061	10,00D	3.747,72C
06/12/2021	061221	COB BX 063	1,00D	3.746,72C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.746,72C
07/12/2021	061221	COB AUTOAT	19,83C	3.766,55C
07/12/2021	061221	COB LOT DH	39,66C	3.806,21C
07/12/2021	061221	COB COMPE	182,25C	3.988,46C
07/12/2021	061221	COB AUTOAT	1,89D	3.986,57C
07/12/2021	061221	COB LOTERI	3,78D	3.982,79C
07/12/2021	061221	COB COMPE	5,74D	3.977,05C
07/12/2021	071221	COB MAN061	0,50D	3.976,55C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.976,55C
08/12/2021	071221	COB INTERN	324,84C	4.301,39C
08/12/2021	071221	COB LOT DH	287,23C	4.588,62C
08/12/2021	071221	COB COMPE	178,66C	4.767,28C
08/12/2021	071221	COB COMPE	5,74D	4.761,54C
08/12/2021	071221	COB INTERN	3,78D	4.757,76C
08/12/2021	071221	COB LOTERI	1,89D	4.755,87C
08/12/2021	081221	COB MAN061	3,00D	4.752,87C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		4.752,87C
09/12/2021	081221	COB COMPE	2.637,03C	7.389,90C
09/12/2021	081221	COB LOT DH	1.122,60C	8.512,50C
09/12/2021	081221	COB COMPE	20,09D	8.492,41C
09/12/2021	081221	COB LOTERI	17,01D	8.475,40C
09/12/2021	091221	COB MAN061	1,00D	8.474,40C
09/12/2021	091221	COB BX 063	1,00D	8.473,40C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.473,40C
10/12/2021	091221	COB LOT DH	19,83C	8.493,23C
10/12/2021	091221	COB COMPE	162,42C	8.655,65C
10/12/2021	091221	COB COMPE	2,87D	8.652,78C
10/12/2021	091221	COB LOTERI	1,89D	8.650,89C
10/12/2021	101221	COB MAN061	1,00D	8.649,89C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.649,89C
13/12/2021	131221	COB MAN061	2,50D	8.647,39C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.647,39C
14/12/2021	131221	COB INTERN	162,42C	8.809,81C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788a1745

14/12/2021	131221	COB LOT DH	560,10C	9.369,91C
14/12/2021	131221	COB COMPE	557,37C	9.927,28C
14/12/2021	131221	COB INTERN	1,89D	9.925,39C
14/12/2021	131221	COB LOTERI	7,56D	9.917,83C
14/12/2021	131221	COB COMPE	8,61D	9.909,22C
14/12/2021	141221	COB MAN061	2,00D	9.907,22C
14/12/2021	141221	COB BX 063	25,00D	9.882,22C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		9.882,22C
15/12/2021	141221	COB INTERN	174,39C	10.056,61C
15/12/2021	141221	COB LOT DH	1.372,89C	11.429,50C
15/12/2021	141221	COB COMPE	2.204,14C	13.633,64C
15/12/2021	141221	COB INTERN	1,89D	13.631,75C
15/12/2021	141221	COB LOTERI	7,56D	13.624,19C
15/12/2021	141221	COB COMPE	11,48D	13.612,71C
15/12/2021	151221	COB MAN061	11,50D	13.601,21C
15/12/2021	151221	COB BX 063	2,00D	13.599,21C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		13.599,21C
16/12/2021	151221	COB AUTOAT	590,30C	14.189,51C
16/12/2021	151221	COB INTERN	191,49C	14.381,00C
16/12/2021	151221	COB LOT DH	270,81C	14.651,81C
16/12/2021	151221	COB COMPE	59,49C	14.711,30C
16/12/2021	151221	COB LOTERI	9,45D	14.701,85C
16/12/2021	151221	COB AUTOAT	3,78D	14.698,07C
16/12/2021	151221	COB INTERN	1,89D	14.696,18C
16/12/2021	151221	COB COMPE	8,61D	14.687,57C
16/12/2021	161221	COB MAN061	1,00D	14.686,57C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		14.686,57C
17/12/2021	161221	COB INTERN	19,83C	14.706,40C
17/12/2021	161221	COB LOT DH	39,66C	14.746,06C
17/12/2021	161221	COB COMPE	6.003,42C	20.749,48C
17/12/2021	161221	COB INTERN	1,89D	20.747,59C
17/12/2021	161221	COB COMPE	28,70D	20.718,89C
17/12/2021	161221	COB LOTERI	3,78D	20.715,11C
17/12/2021	171221	COB MAN061	2,00D	20.713,11C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		20.713,11C
20/12/2021	171221	COB LOT DH	162,42C	20.875,53C
20/12/2021	171221	COB COMPE	527,86C	21.403,39C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b5678844745

20/12/2021	171221	COB LOTERI	1,89D	21.401,50C
20/12/2021	171221	COB COMPE	8,61D	21.392,89C
20/12/2021	201221	COB MAN061	5,00D	21.387,89C
20/12/2021	201221	COB BX 063	1,00D	21.386,89C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		21.386,89C
21/12/2021	201221	COB LOT DH	19,83C	21.406,72C
21/12/2021	201221	COB COMPE	19,83C	21.426,55C
21/12/2021	201221	COB LOTERI	1,89D	21.424,66C
21/12/2021	201221	COB COMPE	2,87D	21.421,79C
21/12/2021	211221	COB MAN061	2,00D	21.419,79C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		21.419,79C
22/12/2021	211221	COB LOT DH	221,91C	21.641,70C
22/12/2021	211221	COB COMPE	668,83C	22.310,53C
22/12/2021	211221	COB LOTERI	7,56D	22.302,97C
22/12/2021	211221	COB COMPE	5,74D	22.297,23C
22/12/2021	221221	COB MAN061	4,00D	22.293,23C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		22.293,23C
23/12/2021	221221	COB LOT DH	182,25C	22.475,48C
23/12/2021	221221	COB LOTERI	3,78D	22.471,70C
23/12/2021	231221	COB MAN061	2,50D	22.469,20C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		22.469,20C
24/12/2021	231221	COB LOT DH	521,11C	22.990,31C
24/12/2021	231221	COB LOTERI	9,45D	22.980,86C
24/12/2021	241221	COB MAN061	1,00D	22.979,86C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		22.979,86C
27/12/2021	241221	COB LOT DH	174,39C	23.154,25C
27/12/2021	241221	COB COMPE	91,64C	23.245,89C
27/12/2021	241221	COB LOTERI	1,89D	23.244,00C
27/12/2021	241221	COB COMPE	5,74D	23.238,26C
27/12/2021	271221	COB MAN061	2,00D	23.236,26C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	23.187,26C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		23.187,26C
28/12/2021	271221	COB LOT DH	855,72C	24.042,98C
28/12/2021	271221	COB COMPE	19,83C	24.062,81C
28/12/2021	271221	COB LOTERI	1,89D	24.060,92C
28/12/2021	271221	COB COMPE	2,87D	24.058,05C
28/12/2021	281221	COB BX 063	12,00D	24.046,05C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788a1745

28/12/2021	281221	COB MAN061	0,50D	24.045,55C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		24.045,55C
29/12/2021	281221	COB LOT DH	19,83C	24.065,38C
29/12/2021	281221	COB COMPE	19,83C	24.085,21C
29/12/2021	281221	COB LOTERI	1,89D	24.083,32C
29/12/2021	281221	COB COMPE	2,87D	24.080,45C
29/12/2021	291221	COB BX 063	23,00D	24.057,45C
29/12/2021	291221	COB MAN061	4,00D	24.053,45C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		24.053,45C
30/12/2021	267487	APLICACAO	24.000,00D	53,45C
30/12/2021	291221	COB COMPE	174,39C	227,84C
30/12/2021	291221	COB INTERN	19,83C	247,67C
30/12/2021	291221	COB LOT DH	19,83C	267,50C
30/12/2021	291221	COB INTERN	1,89D	265,61C
30/12/2021	291221	COB LOTERI	1,89D	263,72C
30/12/2021	291221	COB COMPE	2,87D	260,85C
30/12/2021	301221	COB MAN061	31,00D	229,85C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		229,85C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		229,85C

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788da1745

CAIXA

Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Dezembro/2021

Data de emissão: 06/01/2022

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
AUT MUN DE MOB PETROLINA AMMPLA	35.669.753/0001-79

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	3.921,59C
Aplicações	24.000,00C
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	27.949,14C
Rendimento Bruto no Mês	27,55C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
FIC PRATICO CP	0,54	2,38	6,092837	6,126223

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
3548.0006.000000000011-3 FIC PRATICO CP	24.000,00C	0,00	27.949,14C	27,55C

Movimentação Detalhada

Conta **3548.0006.000000000011-3**

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
0055	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO PRAZO	00.834.074/0001-23

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
30/12	APLICACAO	24.000,00C	3.918,573991

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b367884a1745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PE
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DATA.: 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal
Conta : 133622-6 - CEF - POUPANÇA 3.622-6 **Agência :** 3548
Conta Contábil: 111115002000 - POUPANÇAS **Código:** 381
Fonte de Recurso: 99 - Outras Fontes

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	
Saldo na Contabilidade:	**730,84**
Diferença:	**730,84**

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 31 de dezembro de 2021

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
CPF: 048.699.624-70

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tcd.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b367884a1745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 24/02/2022 14:38:19

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 381 - 133622-6 - CEF - POUPANÇA 3.622-6 **Fonte:** 99 - Outras Fontes
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3548

Saldo Anterior : 726,83 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor		Saldo	
			Débito	Crédito	Débito	Crédito
28/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 585/2021 Receita.: 132100110005 - Remuneração de Depósitos Bancários - AMMPLA		3,21		730,04	
		Total do Dia: 28/12/2021	**3,21**			
		Total do Geral	**3,21**			

Saldo no Banco :	**730,04**
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco	0,00
Saldo na Contabilidade:	**730,04**
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados	0,00
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas	0,00
Saldo Real da Conta	**730,04**

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
CPF: 048.699.624-70

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BERNARD PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c853fe-e16b-424d-ad58-b3678842a745

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3548600001
Conta Referência: 3548/013/00003622-6
Nome: AUT MUN MOB P AMMPLA
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			726,83C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			726,83C
28/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	730,04C
28/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	3,21C	726,83C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			730,04C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			730,04C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			730,04C
31/12/2021	-	SALDO FINAL			730,04C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b5678884a745

GovConta Caixa

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b367884a1745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PE
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DATA.: 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal
Conta : 71001-3 - CEF - CONTA MOVIMENTO - 71.001-3 — **Agência :** 3548
Conta Contábil: 111111902000 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL — **Código:** 479
Fonte de Recurso: 99 - Outras Fontes

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	
Saldo na Contabilidade:	725.958,85
Diferença:	725.958,85

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 31 de dezembro de 2021

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
CPF: 048.699.624-70

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b367884a1745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Emissão: 24/02/2022 14:35:53

Conta : 479 - 71001-3 - CEF - CONTA MOVIMENTO - 71.001-3 **Fonte:** 99 - Outras Fontes

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3548

Saldo Anterior : 551.679,35 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
01/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 563/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		19.260,75		570.940,10	
		Total do Dia: 01/12/2021	**19.260,75**			
02/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 564/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		19.941,16		590.881,26	
		Total do Dia: 02/12/2021	**19.941,16**			
03/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 565/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		15.173,35		606.054,61	
		Total do Dia: 03/12/2021	**15.173,35**			
06/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 566/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		11.835,95		617.890,56	
		Total do Dia: 06/12/2021	**11.835,95**			
07/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 567/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		15.277,96		633.168,52	
		Total do Dia: 07/12/2021	**15.277,96**			
08/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA Transferência	Talão Nº 568/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO Transferência da Conta 71001-3 para a conta 6000001-6	DB	14.186,65	300.000,00	647.355,17 347.355,17	
		Total do Dia: 08/12/2021	**14.186,65**	**300.000,00**		
09/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 569/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		14.400,20		361.755,37	
		Total do Dia: 09/12/2021	**14.400,20**			
10/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 570/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		11.512,80		373.268,17	
		Total do Dia: 10/12/2021	**11.512,80**			
13/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 571/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		12.203,88		385.472,05	
		Total do Dia: 13/12/2021	**12.203,88**			
14/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 572/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		8.671,33		394.143,38	
		Total do Dia: 14/12/2021	**8.671,33**			
15/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 573/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		15.359,55		409.502,93	
		Total do Dia: 15/12/2021	**15.359,55**			
16/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 574/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		15.121,50		424.624,43	
		Total do Dia: 16/12/2021	**15.121,50**			

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c853e4-c16b-4242-ad58-b5678684a745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 24/02/2022 14:35:53

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 479 - 71001-3 - CEF - CONTA MOVIMENTO - 71.001-3 **Fonte:** 99 - Outras Fontes

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3548

Saldo Transportado : 424.624,43 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
17/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 575/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		15.273,73		439.898,16	
		Total do Dia: 17/12/2021	**15.273,73**			
20/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 576/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		11.031,78		450.929,94	
		Total do Dia: 20/12/2021	**11.031,78**			
21/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 577/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		11.795,65		462.725,59	
		Total do Dia: 21/12/2021	**11.795,65**			
22/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 578/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		17.418,64		480.144,23	
		Total do Dia: 22/12/2021	**17.418,64**			
23/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 579/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		15.410,05		495.554,28	
		Total do Dia: 23/12/2021	**15.410,05**			
24/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 580/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		10.449,81		506.004,09	
		Total do Dia: 24/12/2021	**10.449,81**			
27/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 581/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		9.667,32		515.671,41	
		Total do Dia: 27/12/2021	**9.667,32**			
28/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 582/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		9.185,24		524.856,65	
		Total do Dia: 28/12/2021	**9.185,24**			
29/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA	Talão Nº 583/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO		10.597,05		535.453,70	
		Total do Dia: 29/12/2021	**10.597,05**			
30/12/2021						
Recebido de AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA Recebido de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 3548/ C.C: 71.001-3	Talão Nº 584/2021 Receita.: 162002120200 - Serviços de Transporte - Multas e Juros - SERPRO Talão Nº 591/2021 Receita.: 132100110005 - Remuneração de Depósitos Bancários - AMMPLA		192.775,51 2.203,04		728.229,21 730.432,25	
		Total do Dia: 30/12/2021	**194.978,55**			
31/12/2021						
Pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 3548/ C.C: 71.001-3	Ficha Nº 81743999/2021 Empenho Nº 211/2021 Liquidação Nº 514/2021 Pagamento Nº 557/2021	DB		4.473,40	725.958,85	
		Total do Dia: 31/12/2021		**4.473,40**		
		Total do Geral	**478.752,90**	**304.473,40**		

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c85ae1-0b42-4d58-ad58-b5670684f745
E&L Produções de Software

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMPLA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA
PERNAMBUCO
35.669.753/0001-79

EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Emissão: 24/02/2022 14:35:53

Conta : 479 - 71001-3 - CEF - CONTA MOVIMENTO - 71.001-3 **Fonte:** 99 - Outras Fontes
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3548

Saldo Transportado : 730.432,25 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
	Saldo no Banco :					
	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)					725.958,85
	(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)					0,00
	(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco					0,00
	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco					0,00
	Saldo na Contabilidade:					725.958,85
	(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados					0,00
	(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas					0,00
	Saldo Real da Conta					725.958,85

Franklin Pereira Alves
Diretor Presidente
CPF: 048.699.624-70

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c48532-ab1b-4242-ad5b-b36780841745
E&L Produções de Software

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
3548600001
3548/006/00071001-3
AUT MUN DE MOB PETROLINA AMMPLA
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		65.940,52C
01/12/2021	736004	APLICACAO	65.940,00D	0,52C
01/12/2021	703271	ARR DH AG	371,41C	371,93C
01/12/2021	703271	ARR DH CB	816,52C	1.188,45C
01/12/2021	703271	ARR DH CB	7.090,30C	8.278,75C
01/12/2021	703271	ARR INTER	10.982,52C	19.261,27C
01/12/2021	011221	COB MAN061	20,00D	19.241,27C
01/12/2021	703271	DEB TARIFA	215,28D	19.025,99C
01/12/2021	703271	DEB TARIFA	5,98D	19.020,01C
01/12/2021	703271	DEB TARIFA	25,66D	18.994,35C
01/12/2021	703271	DEB TARIFA	112,00D	18.882,35C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		18.882,35C
02/12/2021	703271	ARR DH CB	12.479,33C	31.361,68C
02/12/2021	703271	ARR DH CB	296,74C	31.658,42C
02/12/2021	703271	ARR INTER	7.165,09C	38.823,51C
02/12/2021	703271	DEB TARIFA	11,96D	38.811,55C
02/12/2021	703271	DEB TARIFA	68,80D	38.742,75C
02/12/2021	703271	DEB TARIFA	167,44D	38.575,31C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		38.575,31C
03/12/2021	229007	APLICACAO	38.500,00D	75,31C
03/12/2021	703271	ARR DH CB	482,21C	557,52C
03/12/2021	703271	ARR DH CB	9.564,12C	10.121,64C
03/12/2021	703271	ARR INTER	5.127,02C	15.248,66C
03/12/2021	703271	DEB TARIFA	49,60D	15.199,06C
03/12/2021	703271	DEB TARIFA	11,96D	15.187,10C
03/12/2021	703271	DEB TARIFA	110,63D	15.076,47C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		15.076,47C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b5678884a745

06/12/2021	703271	ARR DH CB	626,92C	15.703,39C
06/12/2021	703271	ARR DH CB	5.859,24C	21.562,63C
06/12/2021	703271	ARR INTER	5.349,79C	26.912,42C
06/12/2021	703271	DEB TARIFA	57,60D	26.854,82C
06/12/2021	703271	DEB TARIFA	155,48D	26.699,34C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		26.699,34C
07/12/2021	703271	ARR DH AG	371,41C	27.070,75C
07/12/2021	703271	ARR DH CB	8.906,18C	35.976,93C
07/12/2021	703271	ARR INTER	6.000,37C	41.977,30C
07/12/2021	703271	DEB TARIFA	57,60D	41.919,70C
07/12/2021	703271	DEB TARIFA	5,98D	41.913,72C
07/12/2021	703271	DEB TARIFA	131,56D	41.782,16C
07/12/2021	703271	DEB TARIFA	25,66D	41.756,50C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		41.756,50C
08/12/2021	503832	RESGATE	244.293,09C	286.049,59C
08/12/2021	703271	ARR DH CB	7.291,30C	293.340,89C
08/12/2021	703271	ARR DH CB	391,42C	293.732,31C
08/12/2021	703271	ARR INTER	6.503,93C	300.236,24C
08/12/2021	081146	TEV MESM T	300.000,00D	236,24C
08/12/2021	703271	DEB TARIFA	68,80D	167,44C
08/12/2021	703271	DEB TARIFA	8,97D	158,47C
08/12/2021	703271	DEB TARIFA	158,47D	0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	703271	ARR DH CB	523,01C	523,01C
09/12/2021	703271	ARR DH CB	8.770,05C	9.293,06C
09/12/2021	703271	ARR INTER	5.107,14C	14.400,20C
09/12/2021	703271	DEB TARIFA	52,80D	14.347,40C
09/12/2021	703271	DEB TARIFA	110,63D	14.236,77C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		14.236,77C
10/12/2021	703271	ARR DH CB	5.809,01C	20.045,78C
10/12/2021	703271	ARR INTER	5.703,79C	25.749,57C
10/12/2021	703271	DEB TARIFA	5,98D	25.743,59C
10/12/2021	703271	DEB TARIFA	56,00D	25.687,59C
10/12/2021	703271	DEB TARIFA	101,66D	25.585,93C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		25.585,93C
13/12/2021	703271	ARR DH AG	111,28C	25.697,21C
13/12/2021	703271	ARR DH CB	371,41C	26.068,62C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788a1745

13/12/2021	703271	ARR DH CB	5.686,79C	31.755,41C
13/12/2021	703271	ARR INTER	6.034,40C	37.789,81C
13/12/2021	703271	DEB TARIFA	77,74D	37.712,07C
13/12/2021	703271	DEB TARIFA	2,99D	37.709,08C
13/12/2021	703271	DEB TARIFA	12,83D	37.696,25C
13/12/2021	703271	DEB TARIFA	60,80D	37.635,45C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		37.635,45C
14/12/2021	703271	ARR DH CB	4.109,45C	41.744,90C
14/12/2021	703271	ARR DH CB	148,37C	41.893,27C
14/12/2021	703271	ARR INTER	4.413,51C	46.306,78C
14/12/2021	703271	DEB TARIFA	122,59D	46.184,19C
14/12/2021	703271	DEB TARIFA	11,96D	46.172,23C
14/12/2021	703271	DEB TARIFA	46,40D	46.125,83C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		46.125,83C
15/12/2021	703271	ARR DH AG	148,37C	46.274,20C
15/12/2021	703271	ARR DH CB	6.235,17C	52.509,37C
15/12/2021	703271	ARR DH CB	742,82C	53.252,19C
15/12/2021	703271	ARR INTER	8.233,19C	61.485,38C
15/12/2021	703271	DEB TARIFA	12,83D	61.472,55C
15/12/2021	703271	DEB TARIFA	125,58D	61.346,97C
15/12/2021	703271	DEB TARIFA	11,96D	61.335,01C
15/12/2021	703271	DEB TARIFA	76,80D	61.258,21C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		61.258,21C
16/12/2021	703271	ARR DH AG	148,37C	61.406,58C
16/12/2021	703271	ARR DH CB	6.688,34C	68.094,92C
16/12/2021	703271	ARR DH CB	538,20C	68.633,12C
16/12/2021	703271	ARR INTER	7.746,59C	76.379,71C
16/12/2021	703271	DEB TARIFA	12,83D	76.366,88C
16/12/2021	703271	DEB TARIFA	143,52D	76.223,36C
16/12/2021	703271	DEB TARIFA	2,99D	76.220,37C
16/12/2021	703271	DEB TARIFA	73,60D	76.146,77C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		76.146,77C
17/12/2021	703271	ARR DH CB	223,04C	76.369,81C
17/12/2021	703271	ARR DH CB	7.996,68C	84.366,49C
17/12/2021	703271	ARR INTER	7.054,01C	91.420,50C
17/12/2021	703271	DEB TARIFA	68,77D	91.351,73C
17/12/2021	703271	DEB TARIFA	2,99D	91.348,74C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b36788a1745

17/12/2021	703271	DEB TARIFA	70,40D	91.278,34C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		91.278,34C
20/12/2021	703271	ARR DH CB	148,37C	91.426,71C
20/12/2021	703271	ARR DH CB	3.986,41C	95.413,12C
20/12/2021	703271	ARR INTER	6.897,00C	102.310,12C
20/12/2021	703271	DEB TARIFA	62,40D	102.247,72C
20/12/2021	703271	DEB TARIFA	128,57D	102.119,15C
20/12/2021	703271	DEB TARIFA	2,99D	102.116,16C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		102.116,16C
21/12/2021	703271	ARR DH CB	7.329,71C	109.445,87C
21/12/2021	703271	ARR DH CB	98,92C	109.544,79C
21/12/2021	703271	ARR INTER	4.367,02C	113.911,81C
21/12/2021	703271	DEB TARIFA	35,20D	113.876,61C
21/12/2021	703271	DEB TARIFA	107,64D	113.768,97C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		113.768,97C
22/12/2021	703271	ARR DH CB	6.247,87C	120.016,84C
22/12/2021	703271	ARR INTER	11.170,77C	131.187,61C
22/12/2021	703271	DEB TARIFA	182,39D	131.005,22C
22/12/2021	703271	DEB TARIFA	5,98D	130.999,24C
22/12/2021	703271	DEB TARIFA	110,40D	130.888,84C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		130.888,84C
23/12/2021	703271	ARR DH CB	296,74C	131.185,58C
23/12/2021	703271	ARR DH CB	10.242,72C	141.428,30C
23/12/2021	703271	ARR INTER	4.870,59C	146.298,89C
23/12/2021	703271	DEB TARIFA	5,98D	146.292,91C
23/12/2021	703271	DEB TARIFA	46,40D	146.246,51C
23/12/2021	703271	DEB TARIFA	101,66D	146.144,85C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		146.144,85C
24/12/2021	703271	ARR DH AG	371,41C	146.516,26C
24/12/2021	703271	ARR DH CB	464,94C	146.981,20C
24/12/2021	703271	ARR DH CB	5.626,55C	152.607,75C
24/12/2021	703271	ARR INTER	3.986,91C	156.594,66C
24/12/2021	703271	DEB TARIFA	25,66D	156.569,00C
24/12/2021	703271	DEB TARIFA	2,99D	156.566,01C
24/12/2021	703271	DEB TARIFA	35,20D	156.530,81C
24/12/2021	703271	DEB TARIFA	104,65D	156.426,16C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		156.426,16C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b5678884a745

27/12/2021	703271	ARR DH CB	6.286,86C	162.713,02C
27/12/2021	703271	ARR DH CB	135,34C	162.848,36C
27/12/2021	703271	ARR INTER	3.245,12C	166.093,48C
27/12/2021	703271	DEB TARIFA	36,80D	166.056,68C
27/12/2021	703271	DEB TARIFA	116,61D	165.940,07C
27/12/2021	703271	DEB TARIFA	2,99D	165.937,08C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	165.888,08C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		165.888,08C
28/12/2021	703271	ARR DH CB	148,37C	166.036,45C
28/12/2021	703271	ARR DH CB	6.294,73C	172.331,18C
28/12/2021	703271	ARR INTER	2.742,14C	175.073,32C
28/12/2021	703271	DEB TARIFA	25,60D	175.047,72C
28/12/2021	703271	DEB TARIFA	17,94D	175.029,78C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		175.029,78C
29/12/2021	703271	ARR DH AG	223,04C	175.252,82C
29/12/2021	703271	ARR DH CB	954,39C	176.207,21C
29/12/2021	703271	ARR INTER	9.419,62C	185.626,83C
29/12/2021	291221	COB BX 063	13,50D	185.613,33C
29/12/2021	703271	DEB TARIFA	12,83D	185.600,50C
29/12/2021	703271	DEB TARIFA	2,99D	185.597,51C
29/12/2021	703271	DEB TARIFA	91,20D	185.506,31C
29/12/2021	703271	DEB TARIFA	152,49D	185.353,82C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		185.353,82C
30/12/2021	267357	APLICACAO	185.000,00D	353,82C
30/12/2021	281221	COB COMPE	175.682,26C	176.036,08C
30/12/2021	703271	ARR DH AG	296,74C	176.332,82C
30/12/2021	703271	ARR DH CB	111,28C	176.444,10C
30/12/2021	703271	ARR DH CB	9.096,01C	185.540,11C
30/12/2021	703271	ARR INTER	7.589,22C	193.129,33C
30/12/2021	291221	COB COMPE	25,20D	193.104,13C
30/12/2021	301221	COB MAN061	20,00D	193.084,13C
30/12/2021	703271	DEB TARIFA	2,99D	193.081,14C
30/12/2021	703271	DEB TARIFA	68,80D	193.012,34C
30/12/2021	703271	DEB TARIFA	116,61D	192.895,73C
30/12/2021	703271	DEB TARIFA	25,66D	192.870,07C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		192.870,07C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		192.870,07C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b5678844745

CAIXA

Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Dezembro/2021

Data de emissão: 06/01/2022

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
AUT MUN DE MOB PETROLINA AMMPLA	35.669.753/0001-79

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	485.738,83C
Aplicações	289.440,00C
Resgates	244.293,09D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	533.088,78C
Rendimento Bruto no Mês	2.203,04C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
FIC PRATICO CP	0,54	2,38	6,092837	6,126223

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
3548.0006.000000071001-3 FIC PRATICO CP	289.440,00C	244.293,09D	533.088,78C	2.203,04C

Movimentação Detalhada

Conta 3548.0006.000000071001-3

Código 0055 **Fundo** CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO PRAZO

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01/12	APLICACAO	65.940,00C	10.820,356645
03/12	APLICACAO	38.500,00C	6.315,075002
08/12	RESGATE	244.293,09D	40.046,510927
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30/12	APLICACAO	185.000,00C	30.205,674519

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13c7851e-c16b-424d-ad58-b367884a1745

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PERNAMBUCO
12.104.331/0001-50
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DATA.: 31/12/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência :** 812

Conta : 266-0 - CEF (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) **Código:** 3

Conta Contábil: 111111903000 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Fonte de Recurso: **99 - Outras Fontes**

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	**981.624,1**
Saldo na Contabilidade:	**980.744,7**
Diferença:	
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	**879,4**
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco	
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco	

Data	Histórico	Documento	Data	Valor
DOCUMENTOS NÃO CONCILIADOS				
O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou				
07/10/2021	DIF PRIME EMP MAIOR	CB - 153609		0,0
22/11/2021	DIF MARJORIE CRISTINE EMP MAIOR	DB - 169885		825,4
03/12/2021	DIF PAG. MENOR KATIUCIA BARROS	DB - 31310		50,0
16/12/2021	DIF EMP MAIOR JOSE ANTUNES	CB - 141633		4,0
Total				**879,4**

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 31 de dezembro de 2021

Geraldo Guilherme Barros Miranda
Gestor
CPF: 269.317.704-97

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b3104-dsc3-4e82-9e23-23387ecd513b

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PERNAMBUCO
12.104.331/0001-50
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 28/02/2022 11:41:22

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 3 - 266-0 - CEF (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) **Fonte:** 99 - Outras Fontes

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 812

Saldo Anterior : 1.063.869,11 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
01/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 241/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		3.249,42		1.067.118,53	
Pago a ALCIDES BARBOSA DA SILVA NETO	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 163/2021 Liquidação Nº 389/2021 Pagamento Nº 732/2021	TE Nº 108111		1.264,00	1.065.854,53	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 733/2021	TR Nº 14871649		16,00	1.065.838,53	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 734/2021	BO Nº 790243		320,00	1.065.518,53	
		Total do Dia: 01/12/2021	**3.249,42**	**1.600,00**		
02/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 242/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		4.231,66		1.069.750,19	
Pago a KM SERVIÇOS CONTABEIS E SISTEMAS LTDA	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 58/2021 Liquidação Nº 393/2021 Pagamento Nº 735/2021	TE Nº 151047		2.823,90	1.066.926,29	
Pago a A.M.S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	Ficha Nº 41063999/2021 Empenho Nº 135/2021 Liquidação Nº 394/2021 Pagamento Nº 736/2021	TE Nº 151701		3.960,51	1.062.965,78	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	Ficha Nº 80141399/2021 Empenho Nº 169/2021 Liquidação Nº 395/2021 Pagamento Nº 737/2021	BO Nº 155695		9.761,45	1.053.204,33	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 738/2021	BO Nº 155695		3.692,07	1.049.512,26	
Pago a AVLIS MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 152/2021 Liquidação Nº 396/2021 Pagamento Nº 739/2021	TE Nº 151266		19.085,83	1.030.426,43	
Pago a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 43/2021 Liquidação Nº 397/2021 Pagamento Nº 740/2021	TE Nº 151863		1.051,15	1.029.375,28	
Pago a BARROS E MIRANDA MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 164/2021 Liquidação Nº 390/2021 Pagamento Nº 751/2021	TE Nº 37219955		529,88	1.028.845,40	
Pago a BARROS E MIRANDA MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 164/2021 Liquidação Nº 391/2021 Pagamento Nº 752/2021	TE Nº 37219955		529,88	1.028.315,52	
Pago a BARROS E MIRANDA MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 164/2021 Liquidação Nº 392/2021 Pagamento Nº 753/2021	TE Nº 37219955		529,88	1.027.785,64	
		Total do Dia: 02/12/2021	**4.231,66**	**41.964,55**		
03/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 243/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		7.033,02		1.034.818,66	
Pago a ALFA CONSULTORIA LTDA -(ALFA INTELIGENCIA E SERVIÇOS DE SOFTW	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 167/2021 Liquidação Nº 398/2021 Pagamento Nº 742/2021	TE Nº 156214		902,91	1.033.915,75	
Pago a JOÃO JOSÉ TEXEIRA FILHO	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 124/2021 Liquidação Nº 400/2021 Pagamento Nº 743/2021	TE Nº 156823		132,70	1.033.783,05	
Pago a THAISI CAROLINE TAVARES DE OLIVEIRA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 168/2021 Liquidação Nº 402/2021 Pagamento Nº 744/2021	TE Nº 157069		658,95	1.033.124,10	
Pago a KATIUCIA BARROS DA SILVA DINIZ - MRDSORFT CONSULTORIA E SISTEM	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 122/2021 Liquidação Nº 403/2021 Pagamento Nº 745/2021	TR Nº 56803431		1.188,00	1.031.936,10	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 746/2021	TR Nº 56836933		16,89	1.031.919,21	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 747/2021	TR Nº 56891844		30,00	1.031.889,21	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 748/2021	TR Nº 56915870		40,83	1.031.848,38	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 749/2021	TR Nº 56942522		229,94	1.031.618,44	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 750/2021	TR Nº 56955563		10,61	1.031.607,83	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 754/2021	TR Nº 57046556		1,34	1.031.606,49	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 755/2021	TR Nº 57083751		6,65	1.031.599,84	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 756/2021	TR Nº 57161621		12,00	1.031.587,84	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 757/2021	TR Nº 57016856		9,12	1.031.578,72	
		Total do Dia: 03/12/2021	**7.033,02**	**3.239,94**		
06/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 244/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		7.610,52		1.039.189,24	
Pago a FOPAG VENCIMENTOS	Ficha Nº 80141199/2021 Empenho Nº 13/2021 Liquidação Nº 406/2021 Pagamento Nº 765/2021	TR Nº 3469986		17.531,14	1.021.658,10	
Pago a FOPAG VENCIMENTOS	Ficha Nº 80141199/2021 Empenho Nº 157/2021 Liquidação Nº 407/2021 Pagamento Nº 766/2021	TR Nº 3469986		2.633,95	1.019.024,15	
Pago a PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 172/2021 Liquidação Nº 409/2021 Pagamento Nº 767/2021	TE Nº 187072		8.271,63	1.010.752,52	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 768/2021	TR Nº 3782532		83,55	1.010.668,97	
Pago a A.M.S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	Ficha Nº 41063999/2021 Empenho Nº 171/2021 Liquidação Nº 404/2021 Pagamento Nº 771/2021	TE Nº 186819		12.072,62	998.596,35	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 772/2021	TR Nº 3753614		124,46	998.471,89	
		Total do Dia: 06/12/2021	**7.610,52**	**40.717,35**		

IMPRESSÃO: DARIANA ALVES DE LIMA
Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ec5d13b

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PERNAMBUCO
12.104.331/0001-50
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 28/02/2022 11:41:22

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 3 - 266-0 - CEF (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) **Fonte:** 99 - Outras Fontes
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 812

Saldo Transportado : 998.471,89 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
07/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 245/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		9.090,49		1.007.562,38	
Pago a E&L - Produções de Software	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 50/2021 Liquidação Nº 408/2021 Pagamento Nº 769/2021	TR Nº 19656296		1.411,35	1.006.151,03	
Pago a WELLINGTON RAMOS DE BRITO MARTINS 96305851468	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 52/2021 Liquidação Nº 405/2021 Pagamento Nº 773/2021	TR Nº 19587930		1.237,50	1.004.913,53	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 774/2021	TR Nº 19625703		12,50	1.004.901,03	
		Total do Dia: 07/12/2021	**9.090,49**	**2.661,35**		
08/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 246/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		8.191,90		1.013.092,93	
Pago a COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO-CELPE	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 173/2021 Liquidação Nº 410/2021 Pagamento Nº 758/2021	BO Nº 668280		3.009,29	1.010.083,64	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 759/2021	BO Nº 668647		81,66	1.010.001,98	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 760/2021	BO Nº 668962		1.149,75	1.008.852,23	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 761/2021	BO Nº 670589		28,18	1.008.824,05	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 762/2021	BO Nº 671004		28,18	1.008.795,87	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 763/2021	BO Nº 671384		28,18	1.008.767,69	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 764/2021	BO Nº 671666		146,10	1.008.621,59	
	Pagamento Nº 770/2021	TR Nº 19693527		14,55	1.008.607,04	
		Total do Dia: 08/12/2021	**8.191,90**	**4.485,89**		
09/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 247/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		6.076,36		1.014.683,40	
		Total do Dia: 09/12/2021	**6.076,36**			
10/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 248/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		4.089,74		1.018.773,14	
		Total do Dia: 10/12/2021	**4.089,74**			
13/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 249/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		9.617,26		1.028.390,40	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 775/2021	TR Nº 121885		29,10	1.028.361,30	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 776/2021	BO Nº 121576		248,92	1.028.112,38	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 777/2021	BO Nº 121231		3.243,11	1.024.869,27	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	Ficha Nº 80141399/2021 Empenho Nº 184/2021 Liquidação Nº 413/2021 Pagamento Nº 778/2021	BO Nº 121231		8.971,99	1.015.897,28	
Pago a IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	Ficha Nº 80141399/2021 Empenho Nº 162/2021 Liquidação Nº 411/2021 Pagamento Nº 788/2021	TR Nº 34528654		867,66	1.015.029,62	
Pago a IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	Ficha Nº 80141399/2021 Empenho Nº 162/2021 Liquidação Nº 412/2021 Pagamento Nº 789/2021	TR Nº 34528654		686,03	1.014.343,59	
Pago a IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	Pagamento Nº 790/2021	TR Nº 34528654		757,45	1.013.586,14	
		Total do Dia: 13/12/2021	**9.617,26**	**14.804,26**		
14/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 250/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		4.667,64		1.018.253,78	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 779/2021	BO Nº 863224		2.529,45	1.015.724,33	
Pago a FOPAG VENCIMENTOS	Ficha Nº 80141199/2021 Empenho Nº 176/2021 Liquidação Nº 441/2021 Pagamento Nº 780/2021	TR Nº 53632847		6.321,52	1.009.402,81	
Pago a FOPAG VENCIMENTOS	Ficha Nº 80149399/2021 Empenho Nº 183/2021 Liquidação Nº 442/2021 Pagamento Nº 781/2021	TR Nº 53632847		22.606,27	986.796,54	
Pago a FOPAG VENCIMENTOS	Ficha Nº 80141199/2021 Empenho Nº 175/2021 Liquidação Nº 443/2021 Pagamento Nº 782/2021	TR Nº 53632847		16.937,01	969.859,53	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	Ficha Nº 80141399/2021 Empenho Nº 184/2021 Liquidação Nº 434/2021 Pagamento Nº 783/2021	BO Nº 609155		10.095,95	959.763,58	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 784/2021	BO Nº 609155		3.872,07	955.891,51	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9628-23387ecd513b

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PERNAMBUCO
12.104.331/0001-50
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 28/02/2022 11:41:22

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 3 - 266-0 - CEF (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) **Fonte:** 99 - Outras Fontes

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 812

Saldo Transportado : 959.763,58 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor		Saldo	
			Débito	Crédito	Débito	Crédito
		Total do Dia: 14/12/2021	**4.667,64**	**62.362,27**		
15/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 251/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		7.742,23		963.633,74	
Pago a IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	Ficha Nº 80141399/2021 Empenho Nº 162/2021 Liquidação Nº 446/2021 Pagamento Nº 785/2021	TR Nº 73647404		1.222,10	962.411,64	
Pago a IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	Ficha Nº 80141399/2021 Empenho Nº 162/2021 Liquidação Nº 447/2021 Pagamento Nº 786/2021	TR Nº 73647404		968,51	961.443,13	
Pago a IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	Pagamento Nº 787/2021	TR Nº 73647404		1.069,34	960.373,79	
Pago a FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 165/2021 Liquidação Nº 418/2021 Pagamento Nº 791/2021	TE Nº 158218		3.958,74	956.415,05	
Pago a OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 133/2021 Liquidação Nº 444/2021 Pagamento Nº 792/2021	BO Nº 859466		25,51	956.389,54	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 423/2021 Pagamento Nº 793/2021	TE Nº 158705		142,43	956.247,11	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 424/2021 Pagamento Nº 794/2021	TE Nº 158705		142,43	956.104,68	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 425/2021 Pagamento Nº 795/2021	TE Nº 158705		142,43	955.962,25	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 426/2021 Pagamento Nº 796/2021	TE Nº 158705		142,43	955.819,82	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 427/2021 Pagamento Nº 797/2021	TE Nº 158705		142,43	955.677,39	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 428/2021 Pagamento Nº 798/2021	TE Nº 158705		142,43	955.534,96	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 429/2021 Pagamento Nº 799/2021	TE Nº 158705		142,43	955.392,53	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 430/2021 Pagamento Nº 800/2021	TE Nº 158705		142,43	955.250,10	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 431/2021 Pagamento Nº 801/2021	TE Nº 158705		142,43	955.107,67	
Pago a DIEGO CASTRO DA SILVA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 170/2021 Liquidação Nº 432/2021 Pagamento Nº 802/2021	TE Nº 158705		142,43	954.965,24	
		Total do Dia: 15/12/2021	**7.742,23**	**8.668,50**		
16/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 252/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		4.121,82		959.087,06	
Pago a JOSE ANTUNES DA SILVA NETO	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 181/2021 Liquidação Nº 414/2021 Pagamento Nº 803/2021	TE Nº 141633		976,22	958.110,84	
Pago a RUANNA MATOS ALMEIDA SOUZA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 95/2021 Liquidação Nº 416/2021 Pagamento Nº 804/2021	TR Nº 142512		230,31	957.880,53	
Pago a RUANNA MATOS ALMEIDA SOUZA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 95/2021 Liquidação Nº 417/2021 Pagamento Nº 805/2021	TR Nº 142512		361,92	957.518,61	
Pago a WYARA CORDEIRO VALENÇA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 177/2021 Liquidação Nº 420/2021 Pagamento Nº 806/2021	TE Nº 91853601		1.408,00	956.110,61	
Pago a MAURICIO SAVIO BRANDÃO TEIXEIRA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 155/2021 Liquidação Nº 421/2021 Pagamento Nº 807/2021	TE Nº 139046		204,96	955.905,65	
Pago a BABITON LEONE DE OLIVEIRA HERCULANO	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 90/2021 Liquidação Nº 422/2021 Pagamento Nº 808/2021	TE Nº 139365		274,57	955.631,08	
Pago a LUCAS DI PAULA GAMA DOS SANTOS	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 70/2021 Liquidação Nº 433/2021 Pagamento Nº 809/2021	TR Nº 91982198		360,27	955.270,81	
Pago a MARJORIE CRISTINE AMORIM SOBREIRA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 180/2021 Liquidação Nº 435/2021 Pagamento Nº 810/2021	TE Nº 139956		47,66	955.223,15	
Pago a JORDÂNIA DE CÁSSIA DE ARAÚJO COSTA	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 166/2021 Liquidação Nº 436/2021 Pagamento Nº 811/2021	TE Nº 140343		1.156,93	954.066,22	
Pago a JUCIANE CIPRIANO MARCULA LOPES	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 69/2021 Liquidação Nº 437/2021 Pagamento Nº 812/2021	TE Nº 140788		1.144,00	952.922,22	
Pago a MERYANNE BORBA GUILHERME RAMOS	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 178/2021 Liquidação Nº 438/2021 Pagamento Nº 813/2021	TR Nº 92079097		517,58	952.404,64	
Pago a MERYANNE BORBA GUILHERME RAMOS	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 178/2021 Liquidação Nº 439/2021 Pagamento Nº 814/2021	TR Nº 92079097		1.119,16	951.285,48	
		Total do Dia: 16/12/2021	**4.121,82**	**7.801,58**		
17/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 253/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.271,03		952.556,51	
Pago a GUILHERME ALVES CAVALCANTI ALBUQUERQUE	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 107/2021 Liquidação Nº 440/2021 Pagamento Nº 815/2021	TE Nº 126100		773,92	951.782,59	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 816/2021	TR Nº 11059651		11,09	951.771,50	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 817/2021	TR Nº 11034742		7,75	951.763,75	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 818/2021	TR Nº 11107077		5,97	951.757,78	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 819/2021	TR Nº 11137345		16,00	951.741,78	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 820/2021	TR Nº 11156507		2,07	951.739,71	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 821/2021	TR Nº 11174571		2,77	951.736,94	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02b3104d-15c3-4e02-9e23-23307ec051cb

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PERNAMBUCO
12.104.331/0001-50
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 28/02/2022 11:41:22

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 3 - 266-0 - CEF (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) **Fonte:** 99 - Outras Fontes

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 812

Saldo Transportado : 951.736,94 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 822/2021	TR Nº 10779324		7,81	951.729,13	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 823/2021	TR Nº 10860270		3,63	951.725,50	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 824/2021	TR Nº 10883230		13,14	951.712,36	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 825/2021	TR Nº 10903915		13,00	951.699,36	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 826/2021	TR Nº 10818323		59,99	951.639,37	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 827/2021	TR Nº 10944182		17,93	951.621,44	
Pago a SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Ficha Nº 80143099/2021 Empenho Nº 128/2021 Liquidação Nº 445/2021 Pagamento Nº 828/2021	TR Nº 11006778		767,45	950.853,99	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 829/2021	TR Nº 10979664		14,30	950.839,69	
		Total do Dia: 17/12/2021	**1.271,03**	**1.716,82**		
20/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 254/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		9.373,82		960.213,51	
Pago a AVLIS MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 152/2021 Liquidação Nº 419/2021 Pagamento Nº 830/2021	TE Nº 121718		16.926,60	943.286,91	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	Pagamento Nº 831/2021	TR Nº 81591307		203,93	943.082,98	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 832/2021	BO Nº 841376		2.243,28	940.839,70	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 833/2021	BO Nº 906414		1.019,67	939.820,03	
Pago a ALDA MARIA SANTOS	Ficha Nº 80143699/2021 Empenho Nº 108/2021 Liquidação Nº 415/2021 Pagamento Nº 834/2021	TE Nº 121928		7.394,66	932.425,37	
		Total do Dia: 20/12/2021	**9.373,82**	**27.788,14**		
21/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 255/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		9.783,66		942.209,03	
		Total do Dia: 21/12/2021	**9.783,66**			
22/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 256/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		12.516,72		954.725,75	
		Total do Dia: 22/12/2021	**12.516,72**			
23/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 257/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		8.715,24		963.440,99	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 835/2021	BO Nº 730891		1.605,75	961.835,24	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 836/2021	BO Nº 731165		780,31	961.054,93	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 837/2021	BO Nº 731787		2.581,05	958.473,88	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 838/2021	BO Nº 731787		109,42	958.364,46	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 839/2021	BO Nº 732099		2.879,46	955.485,00	
Pago a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pagamento Nº 840/2021	BO Nº 732099		247,28	955.237,72	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 841/2021	BO Nº 864550		176,00	955.061,72	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 842/2021	BO Nº 864609		122,02	954.939,70	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 843/2021	BO Nº 864697		144,61	954.795,09	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 844/2021	BO Nº 864723		143,00	954.652,09	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 845/2021	BO Nº 864735		139,89	954.512,20	
Pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Pagamento Nº 846/2021	BO Nº 735754		1.199,76	953.312,44	
		Total do Dia: 23/12/2021	**8.715,24**	**10.128,55**		
24/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 258/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		2.895,59		956.208,03	
		Total do Dia: 24/12/2021	**2.895,59**			

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6255310d-d5c3-4e82-9e23-2338/ecd513b

MUNICÍPIO DE PETROLINA
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PERNAMBUCO
12.104.331/0001-50
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/12/2021 ATÉ 31/12/2021

Emissão: 28/02/2022 11:41:22

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Conta : 3 - 266-0 - CEF (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) **Fonte:** 99 - Outras Fontes

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 812

Saldo Transportado : 956.208,03 - D

Descrição	Histórico	Documento	Valor		Saldo	
			Débito	Crédito	Débito	Crédito
27/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 259/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		6.594,89		962.802,92	
	Total do Dia: 27/12/2021		**6.594,89**			
28/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 260/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		4.460,13		967.263,05	
	Total do Dia: 28/12/2021		**4.460,13**			
29/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 261/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		5.257,59		972.520,64	
	Total do Dia: 29/12/2021		**5.257,59**			
30/12/2021						
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 262/2021 Receita.: 112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		3.673,63		976.194,27	
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Talão Nº 263/2021 Receita.: 132100110004 - Remuneração de Depósitos Bancários - AMMA		5.398,09		981.592,36	
Pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Ficha Nº 80143999/2021 Empenho Nº 19/2021 Liquidação Nº 448/2021 Pagamento Nº 847/2021	DB Nº 000012		847,64	980.744,72	
	Total do Dia: 30/12/2021		**9.071,72**	**847,64**		
	Total do Geral		**145.662,45**	**228.786,84**		

Saldo no Banco :	**981.624,17**
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	879,45
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco	0,00
Saldo na Contabilidade:	**980.744,72**
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados	0,00
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas	0,00
Saldo Real da Conta	**980.744,72**

Geraldo Guilherme Barros Miranda
Gestor
CPF: 269.317.704-97

Valkiria Alves Cavalcanti Biones
Contadora
CRC-PE nº 025935/O-5

IMPRESSÃO: DARIANA ALVES DE LIMA
Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9623-2338 7ecd513b

CAIXA

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Conta: 0812 | 006 | 00000266-0

Data: 04/01/2022 - 09:56

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2021	757719	RESGATE	3.944,90 C	3.944,90 C
01/12/2021	500784	ARR DH CB	288,87 C	4.233,77 C
01/12/2021	500784	ARR AUTOAT	2.253,32 C	6.487,09 C
01/12/2021	500784	ARR INTER	707,23 C	7.194,32 C
01/12/2021	790243	PG ORG GOV	320,00 D	6.874,32 C
01/12/2021	108111	ENVIO TED	1.264,00 D	5.610,32 C
01/12/2021	120449	ENVIO TED	5.546,71 D	63,61 C
01/12/2021	010734	ENVIO TEV	16,00 D	47,61 C
01/12/2021	108111	DOC/TED INTERNET	10,45 D	37,16 C
01/12/2021	120449	DOC/TED INTERNET	10,45 D	26,71 C
01/12/2021	500784	DEB TARIFA	9,00 D	17,71 C
01/12/2021	500784	DEB TARIFA	5,07 D	12,64 C
01/12/2021	500784	DEB TARIFA	12,64 D	0,00 C
02/12/2021	481717	RESGATE	37.805,74 C	37.805,74 C
02/12/2021	500784	ARR DH CB	1.747,21 C	39.552,95 C
02/12/2021	500784	ARR AUTOAT	577,78 C	40.130,73 C
02/12/2021	500784	ARR INTER	1.906,67 C	42.037,40 C
02/12/2021	155695	PG ORG GOV	13.453,52 D	28.583,88 C
02/12/2021	151047	ENVIO TED	2.819,10 D	25.764,78 C
02/12/2021	151266	ENVIO TED	19.085,83 D	6.678,95 C
02/12/2021	151701	ENVIO TED	3.960,51 D	2.718,44 C
02/12/2021	151863	ENVIO TED	1.051,15 D	1.667,29 C
02/12/2021	021243	ENVIO TEV	1.589,64 D	77,65 C
02/12/2021	151047	DOC/TED INTERNET	10,45 D	67,20 C
02/12/2021	151266	DOC/TED INTERNET	10,45 D	56,75 C
02/12/2021	151701	DOC/TED INTERNET	10,45 D	46,30 C
02/12/2021	151863	DOC/TED INTERNET	10,45 D	35,85 C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ecd513b

02/12/2021	500784	DEB TARIFA	18,96 D	16,89 C
02/12/2021	500784	DEB TARIFA	6,75 D	10,14 C
02/12/2021	500784	DEB TARIFA	10,14 D	0,00 C
03/12/2021	243197	APLICACAO	3.781,96 D	3.781,96 D
03/12/2021	000341	CRED TED	2.773,37 C	1.008,59 D
03/12/2021	500784	ARR DH AG	115,54 C	893,05 D
03/12/2021	500784	ARR DH CB	2.757,51 C	1.864,46 C
03/12/2021	500784	ARR INTER	1.386,60 C	3.251,06 C
03/12/2021	156214	ENVIO TED	902,91 D	2.348,15 C
03/12/2021	156823	ENVIO TED	132,70 D	2.215,45 C
03/12/2021	157069	ENVIO TED	658,95 D	1.556,50 C
03/12/2021	031310	ENVIO TEV	1.138,00 D	418,50 C
03/12/2021	031311	ENVIO TEV	16,89 D	401,61 C
03/12/2021	031312	ENVIO TEV	30,00 D	371,61 C
03/12/2021	031314	ENVIO TEV	40,83 D	330,78 C
03/12/2021	031315	ENVIO TEV	229,94 D	100,84 C
03/12/2021	031316	ENVIO TEV	10,61 D	90,23 C
03/12/2021	031318	ENVIO TEV	9,12 D	81,11 C
03/12/2021	031320	ENVIO TEV	1,34 D	79,77 C
03/12/2021	031321	ENVIO TEV	6,65 D	73,12 C
03/12/2021	031324	ENVIO TEV	12,00 D	61,12 C
03/12/2021	156214	DOC/TED INTERNET	10,45 D	50,67 C
03/12/2021	156823	DOC/TED INTERNET	10,45 D	40,22 C
03/12/2021	157069	DOC/TED INTERNET	10,45 D	29,77 C
03/12/2021	500784	DEB TARIFA	6,76 D	23,01 C
03/12/2021	500784	DEB TARIFA	9,48 D	13,53 C
03/12/2021	500784	DEB TARIFA	13,53 D	0,00 C
06/12/2021	264094	RESGATE	33.157,83 C	33.157,83 C
06/12/2021	500784	ARR DH CB	693,36 C	33.851,19 C
06/12/2021	500784	ARR AUTOAT	231,12 C	34.082,31 C
06/12/2021	500784	ARR INTER	6.686,04 C	40.768,35 C
06/12/2021	186819	ENVIO TED	12.072,62 D	28.695,73 C
06/12/2021	187072	ENVIO TED	8.271,63 D	20.424,10 C
06/12/2021	061338	ENVIO TEV	20.165,09 D	259,01 C
06/12/2021	061348	ENVIO TEV	124,46 D	134,55 C
06/12/2021	061349	ENVIO TEV	83,55 D	51,00 C
06/12/2021	186819	DOC/TED INTERNET	10,45 D	40,55 C
06/12/2021	187072	DOC/TED INTERNET	10,45 D	30,10 C
06/12/2021	500784	DEB TARIFA	15,21 D	14,89 C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ecd513b

06/12/2021	500784	DEB TARIFA	12,64 D	2,25 C
06/12/2021	500784	DEB TARIFA	2,25 D	0,00 C
07/12/2021	408661	APLICACAO	6.352,03 D	6.352,03 D
07/12/2021	000756	CRED TED	5.546,71 C	805,32 D
07/12/2021	500784	ARR DH AG	1.013,17 C	207,85 C
07/12/2021	500784	ARR DH CB	1.169,43 C	1.377,28 C
07/12/2021	500784	ARR INTER	6.907,89 C	8.285,17 C
07/12/2021	135464	ENVIO TED	5.546,71 D	2.738,46 C
07/12/2021	070902	ENVIO TEV	1.237,50 D	1.500,96 C
07/12/2021	070903	ENVIO TEV	12,50 D	1.488,46 C
07/12/2021	070904	ENVIO TEV	1.411,35 D	77,11 C
07/12/2021	070906	ENVIO TEV	14,55 D	62,56 C
07/12/2021	135464	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,11 C
07/12/2021	500784	DEB TARIFA	10,14 D	41,97 C
07/12/2021	500784	DEB TARIFA	28,44 D	13,53 C
07/12/2021	500784	DEB TARIFA	13,53 D	0,00 C
08/12/2021	497922	APLICACAO	3.696,09 D	3.696,09 D
08/12/2021	500784	ARR DH CB	4.672,13 C	976,04 C
08/12/2021	500784	ARR INTER	3.519,77 C	4.495,81 C
08/12/2021	668280	PG LUZ/GAS	3.009,29 D	1.486,52 C
08/12/2021	668647	PG PREFEIT	81,66 D	1.404,86 C
08/12/2021	668962	PG PREFEIT	1.149,75 D	255,11 C
08/12/2021	670589	PG PREFEIT	28,18 D	226,93 C
08/12/2021	671004	PG PREFEIT	28,18 D	198,75 C
08/12/2021	671384	PG PREFEIT	28,18 D	170,57 C
08/12/2021	671666	PG PREFEIT	146,10 D	24,47 C
08/12/2021	500784	DEB TARIFA	12,64 D	11,83 C
08/12/2021	500784	DEB TARIFA	11,83 D	0,00 C
09/12/2021	305771	APLICACAO	6.049,64 D	6.049,64 D
09/12/2021	500784	ARR DH CB	1.981,10 C	4.068,54 D
09/12/2021	500784	ARR AUTOAT	231,12 C	3.837,42 D
09/12/2021	500784	ARR INTER	3.864,14 C	26,72 C
09/12/2021	500784	DEB TARIFA	2,25 D	24,47 C
09/12/2021	500784	DEB TARIFA	11,83 D	12,64 C
09/12/2021	500784	DEB TARIFA	12,64 D	0,00 C
10/12/2021	338079	APLICACAO	4.078,13 D	4.078,13 D
10/12/2021	500784	ARR DH CB	2.991,97 C	1.086,16 D
10/12/2021	500784	ARR INTER	1.097,77 C	11,61 C
10/12/2021	500784	DEB TARIFA	8,45 D	3,16 C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ecd513b

10/12/2021	500784	DEB TARIFA	3,16 D	0,00 C
13/12/2021	263613	RESGATE	5.206,53 C	5.206,53 C
13/12/2021	500784	ARR DH CB	307,39 C	5.513,92 C
13/12/2021	500784	ARR INTER	9.309,87 C	14.823,79 C
13/12/2021	121231	PG ORG GOV	12.215,10 D	2.608,69 C
13/12/2021	121576	PG PREFEIT	248,92 D	2.359,77 C
13/12/2021	121885	PG PREFEIT	29,10 D	2.330,67 C
13/12/2021	131304	ENVIO TEV	2.309,14 D	21,53 C
13/12/2021	500784	DEB TARIFA	6,32 D	15,21 C
13/12/2021	500784	DEB TARIFA	15,21 D	0,00 C
14/12/2021	303992	RESGATE	57.709,96 C	57.709,96 C
14/12/2021	500784	ARR DH CB	1.271,10 C	58.981,06 C
14/12/2021	500784	ARR AUTOAT	751,11 C	59.732,17 C
14/12/2021	500784	ARR INTER	2.645,43 C	62.377,60 C
14/12/2021	609155	PG ORG GOV	13.968,02 D	48.409,58 C
14/12/2021	863224	PAG GPS	2.529,45 D	45.880,13 C
14/12/2021	141310	ENVIO TEV	45.864,80 D	15,33 C
14/12/2021	500784	DEB TARIFA	6,76 D	8,57 C
14/12/2021	500784	DEB TARIFA	6,32 D	2,25 C
14/12/2021	500784	DEB TARIFA	2,25 D	0,00 C
15/12/2021	254210	RESGATE	970,73 C	970,73 C
15/12/2021	500784	ARR DH CB	1.271,10 C	2.241,83 C
15/12/2021	500784	ARR AUTOAT	115,56 C	2.357,39 C
15/12/2021	500784	ARR INTER	6.355,57 C	8.712,96 C
15/12/2021	859466	PAG FONE	25,51 D	8.687,45 C
15/12/2021	158218	ENVIO TED	3.958,74 D	4.728,71 C
15/12/2021	158705	ENVIO TED	1.424,30 D	3.304,41 C
15/12/2021	151334	ENVIO TEV	3.259,95 D	44,46 C
15/12/2021	158218	DOC/TED INTERNET	10,45 D	34,01 C
15/12/2021	158705	DOC/TED INTERNET	10,45 D	23,56 C
15/12/2021	500784	DEB TARIFA	9,48 D	14,08 C
15/12/2021	500784	DEB TARIFA	2,25 D	11,83 C
15/12/2021	500784	DEB TARIFA	11,83 D	0,00 C
16/12/2021	285660	RESGATE	3.769,09 C	3.769,09 C
16/12/2021	500784	ARR DH CB	1.386,67 C	5.155,76 C
16/12/2021	500784	ARR AUTOAT	231,12 C	5.386,88 C
16/12/2021	500784	ARR INTER	2.504,03 C	7.890,91 C
16/12/2021	139046	ENVIO TED	204,96 D	7.685,95 C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ecd513b

16/12/2021	139365	ENVIO TED	274,57 D	7.411,38 C
16/12/2021	139956	ENVIO TED	47,66 D	7.363,72 C
16/12/2021	140343	ENVIO TED	1.156,93 D	6.206,79 C
16/12/2021	140788	ENVIO TED	1.144,00 D	5.062,79 C
16/12/2021	141633	ENVIO TED	972,22 D	4.090,57 C
16/12/2021	142512	ENVIO TED	592,23 D	3.498,34 C
16/12/2021	161153	ENVIO TEV	1.408,00 D	2.090,34 C
16/12/2021	161158	ENVIO TEV	360,27 D	1.730,07 C
16/12/2021	161202	ENVIO TEV	1.636,74 D	93,33 C
16/12/2021	139046	DOC/TED INTERNET	10,45 D	82,88 C
16/12/2021	139365	DOC/TED INTERNET	10,45 D	72,43 C
16/12/2021	139956	DOC/TED INTERNET	10,45 D	61,98 C
16/12/2021	140343	DOC/TED INTERNET	10,45 D	51,53 C
16/12/2021	140788	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,08 C
16/12/2021	141633	DOC/TED INTERNET	10,45 D	30,63 C
16/12/2021	142512	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,18 C
16/12/2021	500784	DEB TARIFA	2,25 D	17,93 C
16/12/2021	500784	DEB TARIFA	8,45 D	9,48 C
16/12/2021	500784	DEB TARIFA	9,48 D	0,00 C
17/12/2021	464657	RESGATE	497,14 C	497,14 C
17/12/2021	500784	ARR DH CB	577,78 C	1.074,92 C
17/12/2021	500784	ARR INTER	693,25 C	1.768,17 C
17/12/2021	126100	ENVIO TED	773,92 D	994,25 C
17/12/2021	171121	ENVIO TEV	7,81 D	986,44 C
17/12/2021	171122	ENVIO TEV	59,99 D	926,45 C
17/12/2021	171124	ENVIO TEV	3,63 D	922,82 C
17/12/2021	171125	ENVIO TEV	13,14 D	909,68 C
17/12/2021	171126	ENVIO TEV	13,00 D	896,68 C
17/12/2021	171127	ENVIO TEV	17,93 D	878,75 C
17/12/2021	171129	ENVIO TEV	14,30 D	864,45 C
17/12/2021	171130	ENVIO TEV	767,45 D	97,00 C
17/12/2021	171131	ENVIO TEV	7,75 D	89,25 C
17/12/2021	171132	ENVIO TEV	11,09 D	78,16 C
17/12/2021	171133	ENVIO TEV	8,29 D	69,87 C
17/12/2021	171134	ENVIO TEV	16,00 D	53,87 C
17/12/2021	171135	ENVIO TEV	2,07 D	51,80 C
17/12/2021	171136	ENVIO TEV	2,77 D	49,03 C
17/12/2021	126100	DOC/TED INTERNET	10,45 D	38,58 C
17/12/2021	500784	DEB TARIFA	28,44 D	10,14 C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ecd513b

17/12/2021	500784	DEB TARIFA	10,14 D	0,00 C
20/12/2021	404094	APLICACAO	9.350,82 D	9.350,82 D
20/12/2021	500784	ARR DH CB	3.697,72 C	5.653,10 D
20/12/2021	500784	ARR INTER	5.676,10 C	23,00 C
20/12/2021	500784	DEB TARIFA	9,48 D	13,52 C
20/12/2021	500784	DEB TARIFA	13,52 D	0,00 C
21/12/2021	280871	RESGATE	18.050,07 C	18.050,07 C
21/12/2021	500784	ARR DH CB	693,28 C	18.743,35 C
21/12/2021	500784	ARR INTER	9.090,38 C	27.833,73 C
21/12/2021	841376	PAG GPS	2.243,28 D	25.590,45 C
21/12/2021	906414	PG PREFEIT	1.019,67 D	24.570,78 C
21/12/2021	121718	ENVIO TED	16.926,60 D	7.644,18 C
21/12/2021	121928	ENVIO TED	7.394,66 D	249,52 C
21/12/2021	211005	ENVIO TEV	203,93 D	45,59 C
21/12/2021	121718	DOC/TED INTERNET	10,45 D	35,14 C
21/12/2021	121928	DOC/TED INTERNET	10,45 D	24,69 C
21/12/2021	500784	DEB TARIFA	15,21 D	9,48 C
21/12/2021	500784	DEB TARIFA	9,48 D	0,00 C
22/12/2021	405576	APLICACAO	12.498,79 D	12.498,79 D
22/12/2021	500784	ARR DH CB	5.419,22 C	7.079,57 D
22/12/2021	500784	ARR INTER	7.097,50 C	17,93 C
22/12/2021	500784	DEB TARIFA	9,48 D	8,45 C
22/12/2021	500784	DEB TARIFA	8,45 D	0,00 C
23/12/2021	497261	RESGATE	1.439,81 C	1.439,81 C
23/12/2021	500784	ARR DH CB	577,78 C	2.017,59 C
23/12/2021	500784	ARR AUTOAT	265,79 C	2.283,38 C
23/12/2021	500784	ARR INTER	7.871,67 C	10.155,05 C
23/12/2021	730891	PG PREFEIT	1.605,75 D	8.549,30 C
23/12/2021	731165	PG PREFEIT	780,31 D	7.768,99 C
23/12/2021	731787	PG PREFEIT	2.690,47 D	5.078,52 C
23/12/2021	732099	PG PREFEIT	3.126,74 D	1.951,78 C
23/12/2021	735754	PG ORG GOV	1.199,76 D	752,02 C
23/12/2021	864550	PAG GPS	176,00 D	576,02 C
23/12/2021	864609	PAG GPS	122,02 D	454,00 C
23/12/2021	864697	PAG GPS	144,61 D	309,39 C
23/12/2021	864723	PAG GPS	143,00 D	166,39 C
23/12/2021	864735	PAG GPS	139,89 D	26,50 C
23/12/2021	500784	DEB TARIFA	15,80 D	10,70 C
23/12/2021	500784	DEB TARIFA	2,25 D	8,45 C

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ecd513b

23/12/2021	500784	DEB TARIFA	8,45 D	0,00 C
24/12/2021	323768	APLICACAO	2.890,52 D	2.890,52 D
24/12/2021	500784	ARR DH CB	2.182,82 C	707,70 D
24/12/2021	500784	ARR INTER	712,77 C	5,07 C
24/12/2021	500784	DEB TARIFA	5,07 D	0,00 C
27/12/2021	571306	APLICACAO	6.569,98 D	6.569,98 D
27/12/2021	500784	ARR INTER	6.594,89 C	24,91 C
27/12/2021	500784	DEB TARIFA	6,32 D	18,59 C
27/12/2021	500784	DEB TARIFA	18,59 D	0,00 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
28/12/2021	587201	APLICACAO	4.443,89 D	4.443,89 D
28/12/2021	000237	CRED TED	115,54 C	4.328,35 D
28/12/2021	500784	ARR DH CB	1.860,22 C	2.468,13 D
28/12/2021	500784	ARR INTER	2.484,37 C	16,24 C
28/12/2021	282237	CRED TEV	2,32 C	18,56 C
28/12/2021	500784	DEB TARIFA	9,48 D	9,08 C
28/12/2021	500784	DEB TARIFA	6,76 D	2,32 C
28/12/2021	990001	APL AUTOM	2,32 D	0,00 C
29/12/2021	498650	APLICACAO	5.220,85 D	5.220,85 D
29/12/2021	500784	ARR DH CB	577,76 C	4.643,09 D
29/12/2021	500784	ARR INTER	4.679,83 C	36,74 C
29/12/2021	500784	DEB TARIFA	6,32 D	30,42 C
29/12/2021	500784	DEB TARIFA	30,42 D	0,00 C
30/12/2021	303687	APLICACAO	3.657,39 D	3.657,39 D
30/12/2021	500784	ARR DH CB	3.211,47 C	445,92 D
30/12/2021	500784	ARR INTER	462,16 C	16,24 C
30/12/2021	500784	DEB TARIFA	6,76 D	9,48 C
30/12/2021	500784	DEB TARIFA	9,48 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ecd513b

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PETROLINA, PE	0812	0055	04/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.104.331/0001-50	006.00000266-0	12/2021	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.070.234,47C	175.654,538684
Aplicações	68.592,41C	11.223,181527
Resgates	162.600,80D	26.644,545996
Rendimento Bruto no Mês	5.398,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	981.624,17C	160.233,174214
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	3.944,90D	647,334320
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	RESGATE	37.805,74D	6.202,449320
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	APLICACAO	3.781,96C	620,347040
06 / 12	RESGATE	33.157,83D	5.437,707474
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	APLICACAO	6.352,03C	1.041,487129
08 / 12	APLICACAO	3.696,09C	605,893150
09 / 12	APLICACAO	6.049,64C	991,505488
10 / 12	APLICACAO	4.078,13C	668,216175
13 / 12	RESGATE	5.206,53D	852,892215
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	57.709,96D	9.451,196522
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	970,73D	158,936767
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ecd513b

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PETROLINA, PE	0812	0055	04/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.104.331/0001-50	006.00000266-0	12/2021	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.070.234,47C	175.654,538684
Aplicações	68.592,41C	11.223,181527
Resgates	162.600,80D	26.644,545996
Rendimento Bruto no Mês	5.398,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	981.624,17C	160.233,174214
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
16 / 12	RESGATE	3.769,09D	616,953924
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	497,14D	81,355064
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	9.350,82C	1.529,839812
21 / 12	RESGATE	18.050,07D	2.952,333303
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	12.498,79C	2.043,830843
23 / 12	RESGATE	1.439,81D	235,380912
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	APLICACAO	2.890,52C	472,425373
27 / 12	APLICACAO	6.569,98C	1.073,519478
27 / 12	RESGATE	49,00D	8,006173
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	4.443,89C	725,937808
28 / 12	APLICACAO	2,32C	0,378986
29 / 12	APLICACAO	5.220,85C	852,643851
30 / 12	APLICACAO	3.657,39C	597,156388

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c82b3104-d5c3-4e82-9e23-23387ecd513b

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREFEITURA PETROLINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através *da* **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, *pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado por sua Secretária, a **Sr.ª LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 665.261.164-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Reis, Nº 228, Atrás da Banca, na cidade de Petrolina-PE; através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral o **Sr. FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.435.104-50, residente e domiciliado na Rua Rembrandt, nº 2.114, Portal das Águas na cidade de Petrolina-PE; através **da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, Nº 151, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina-PE; através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Controlador, **Sr. HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.487.714-40, portadora da Cédula de Identidade nº 7054387 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 621.733.675-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Souza Silva, nº 01, Country Club da cidade de Juazeiro-BA**;** *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 544.917.205-25, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, nº 125, Centro na cidade de Petrolina-PE; *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr**. GILBERTO DE SÁ MELO,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 839.954.803-06 e RG de Nº 1957667 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Neto (R-19), nº 460, Jardim Amazonas na cidade de Petrolina-PE; através *do* **GABINETE DO PREFEITO**, *pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, o **Sr. RODRIGO GALVÃO DE LIMA,** brasileiro, divorciado, educador físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.923.174-00, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Freire n 283, Bloco "J" – Apto 003, Condomínio São Rafael, na cidade de Petrolina-PE; através *da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 041.854.814-54, residente e domiciliado na Rua Cicero Pombo, nº 218, Centro da cidade de Petrolina-PE**;** *através da* ***AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-ARMUP***, com sede na Av. 31 de Março, S/N, Pç. Centro de Convenções, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.585/0001-04, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA,** brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o n° 149.413.414-49; *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****, com sede na Rua* Antônio Padilha, 55, Centro, Petrolina-PE, *inscrita no* CNPJ sob o nº 35.669.753/0001-79, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.317.704-97 e portador da Cédula de identidade nº 265661 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE e *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE,*** com sede na Rua Castro Aves nº 55 Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.945.202/0001-86, neste ato neste ato representado pela sua Diretora Presidente **Sr.ª PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**, portadora do inscrita no CPF sob o nº 074.162.334-02 e portadora do RG nº 9284096 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 03, n° 31 - Loteamento Santa Barbara, Petrolina – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1036764c-b241-4fd4-8f75-7d9306e0bdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, sediada na Rua Padre Fraga, Nº 20, Centro de Petrolina-PE, TEL 87 3866-0734, EMAIL hipermix.adm@gmail.com, neste ato representada por **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade emitida por SSP-BA sob o nº 08.841.437-08 e inscrita no CPF sob o nº 970.554.925-72, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, n° 01, Jardim Novo Encontro, Juazeiro/BA, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, decorrentes o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 067/2021,** cujo objeto é o **EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO*, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, sediada na Rua Padre Fraga, Nº 20, Centro de Petrolina-PE, neste ato representada por **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade emitida por SSP-BA sob o nº 08.841.437-08 e inscrita no CPF sob o nº 970.554.925-72, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, n° 01, Jardim Novo Encontro, Juazeiro/BA, TEL 87 3866-0734, EMAIL hipermix.adm@gmail.com, no uso das atribuições que lhe confere CONTRATO SOCIAL, classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 067/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelos (as) **SECRETÁRIOS** e **DIRETORES MUNICIPAIS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item (ns) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL *FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO,* de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do PE 067/2021, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/2021**.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMILIO VIANA SA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, JOSE HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI, MARIA CRISTINA MACHADO COSTA E MELO, MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0356704-b524-4fd4-8475-7d9360e0bdd0

2. DOS PRAZOS

2.1 - O objeto do fornecimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, deverá ser entregue, no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis,** de forma parcelada, conforme a necessidade da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE**, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.** A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - O FORNECEDOR REGISTRADO somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.**

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE, não serão considerados como inadimplemento desta Ata.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

2.6.6 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

2.6.7 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento da Ata.

2.6.8 - A entrega do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será realizada no **LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA DEMANDANTE.**

2.6.9 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, de segunda a sexta, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, JOSÉ LUIZ DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

2.6.9.1 – <u>O objeto deverá apresentar garantia mínima de 06 meses a partir da data da entrega e instalação na unidade requisitante.</u>

2.6.9.2 - O objeto do fornecimento desta Ata, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. **O FORNECEDOR REGISTRADO** se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

2.6.10 - A entrega ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Compra e de Empenho pela contratante, não podendo haver FRACIONAMENTO em cada entrega.

2.6.11 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.6.12 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6.13 - A SECRETARIA DEMANDANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela **SECRETARIA DEMANDANTE**.

2.7.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.7.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.4 - O objeto da Ata que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.5 – O **FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.7.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://verificador.iti.br e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 certificados digitais, conforme MP nº 2.200-2/2001
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1036f4c-524-44d-875-7d0936e0dbd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.

2.7.7 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DOS VALORES, DA FORMA E CONDIÇÕES O PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os produtos, objeto desta ATA é de **R$ 133.190,96 (Cento e trinta e três mil e cento e noventa reais, noventa e seis centavos)**, e o **valor unitário e quantitativos para distribuídos para cada secretaria** encontra-se no **ANEXO I,** que faz parte integrante desta ATA**.**

3.2 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 52100 – Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento
Classificação Funcional: 04.122.3005.8005
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2100 – Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional: 04.122.3005.2002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2112 – Procuradoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.8078
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2116 – Controladoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.2027
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 56100 – Sec. De Agricultura
Classificação Funcional: 04.122.3005.8015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 95100 – Sec. Des. Econômico e Turismo.
Classificação Funcional: 04.122.3005.2.8037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 57100– Sec. Mun. de Inf. Mobilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8052Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 14100 – Sec. de Governo
Classificação Funcional: 04.122.3005.8055Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO DE SOUZA, ANTONIO CARLOS VALENTIM, SIMONE MARIA DE SOUZA, ANTONIO CARLOS VALENTIM, ANTONIO CARLOS VALENTIM, ANTONIO CARLOS VALENTIM, ANTONIO CARLOS VALENTIM, ANTONIO CARLOS VALENTIM, ANTONIO CARLOS VALENTIM, ANTONIO CARLOS VALENTIM, ANTONIO CARLOS VALENTIM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-5241-4fd0-8175-7d0936e0bdd0
SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Unidade Orçamentária: 58100– Sec. Mun. Des. Urbano e Habitação esustentabilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8007Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 30101 – Agência Mun. do Meio Ambiente-AMMA
Classificação Funcional: 18.122.3005.8014Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 65100 – Agência Mun. do Empreendedor -AGE
Classificação Funcional: 4.122.3005.8041Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 28100 – Ag. Regulação do Mun. de Petrolina -ARMUP
Classificação Funcional: 04.122.3005.8063Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

3.3 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25** (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de **05** (cinco) dias*, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, após o efetivo fornecimento do MATERIAL, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da **SECRETARIA DEMANDANTE**, no **valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.**

3.4 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA DEMANDANTE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.5 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do mesmo. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

3.9 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome do **FORNECEDOR REGISTRADO.**

3.10 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMILIO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, JOSE ANTONIO VALENTIM, MARIA CLARA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10367e4c-5241-4fd0-8f75-7d936e0bddd0

3.11 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA VALVERDE, FRANCISCO EMILIO MACHADO CAVALCANTI, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, JOSE HENRIQUE BRENNAND PESSOA, MARIA PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1036f4c-524f-4fd-875-7d0936e0bdd0

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.
b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.
c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 certificados digitais, sendo 12 pessoais e 0 institucionais.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.br e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 certificados digitais, sendo 12 pessoais e 0 institucionais.
Para verificar as assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1036f4c2-4241-4fd4-8f75-7d936e0bfdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento dos produtos constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será fiscalizado por servidor designado pela **SECRETARIA DEMANDANTE - Srº VENISIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRICULA Nº 7008),** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
III – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**.
V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.portalgeradordedocumentos.com.br e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 certificados A1 ou A3 ou em nuvem.
Para verificar as assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1036704-4-524-4104-8475-7d0936e0bdd0
ASSINADO POR 12 PESSOAS: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, JOSE HENRIQUE BRENNAND MACHADO, LUCIANA VALENTIM DE SOUZA, MARIA DE FATIMA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA, RAFAEL ALEXANDRE DE SOUZA, SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA, SILVANA MARIA DE SOUZA SILVA, VENISIO PEREIRA DOS SANTOS
SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;
b) todos os aditivos, se existentes;
c) edital da licitação;
d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
e) proposta do Fornecedor/Contratada;
f) relação de faturas recebidas e pagas;
g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria - **Srª SÔNIA CRISTINA SILVA (PORTARIA Nº 0316/2021).**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 certificados A1 ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367dc-b24f-4fbd-8f75-7d936e0bddd0

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;
k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;
n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.portaldocidadao.pe.gov.br/verificador.aspx e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI, MARIA VALERIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10b764c-b24-44bd-875-7d0936e0bdd0

8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13 - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina – PE.

(Assinatura digital)
_____
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUCIVANE LIMA DE FREITAS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
_____
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
FREDERICO MELO MACHADO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
_____
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
ORGÃO GERENCIADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA VALENTIM, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, RAFAEL ANTONIO DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1036764c-524f-4fbd-8f75-7d936e0bddd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GILBERTO DE SÁ MELO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

GABINETE DO PREFEITO
RODRIGO GALVÃO DE LIMA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA- ARMUP
RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIRETOR PRESIDENTE-AMMA
GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA
ORGÃO GERENCIADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES, GILBERTO DE SÁ MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

(Assinatura Eletrônica)

_____

AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

_____

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
PRESTADOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital)

_____

C.P.F. Nº

(Assinatura digital)

_____

C.P.F. Nº

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.gov.br e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND DE LUCENA ROSAL, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, ISABELLA VALENTIM DE ARAÚJO, JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0356704-5241-4fd0-8175-7d0936e0bdd0

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021

EMPRESA: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**AÇÚCAR CRISTAL,** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS, FARDOS DE 10 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTENDO (1KG POR PACOTE) PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PCT INDIVIDUAIS.	**AGROVALE**	**KG**	2.596	R$ 3,22	R$ 8.359,12
02	**ADOÇANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML,** INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO	**MARATÁ**	**UND**	130	R$ 4,20	R$ 546,00
14	**BOBINA DE SACO DE PLÁSTICO**: LARGURA DE 25 CM E COMPRIMENTO: 35CM COM UM TOTAL DE **700 SACOS**	**PLASMINHO**	**Rolos**	93	R$ 18,80	R$ 1.748,40
19	**BORRIFADOR: 500ML,** COM VÁLVULA GATILHO	**NOBRE**	**UND**	265	R$ 9,10	R$ 2.411,50
22	**CADERNO UNIVERSITÁRIO:** DE 12 MATERIAS 200 FOLHAS 270X200 (L)MM	**SÃO DOMINGO**	**UND**	50	R$ 16,10	R$ 805,00
23	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**: COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE 250G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PCT INDIVIDUAIS	**CAFÉ BAHIA**	**UND**	4.560	R$ 5,13	R$ 23.392,80
24	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL POLIONDAS:** EM PLÁSTICO POLIONDA P/ARQUIVO MORTO, DIMENÇÃO DE 350 X 240 X 130 PESO MINIMO 240 GM2 COM TRAVA PARA FECHAMENTO E ENCAIXE DE ABAS APRESENTANDO EXPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO	**POLYCART**	**UND**	460	R$ 2,90	R$ 1.334,00

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMILIO MACHADO DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

27	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL:** EM PLÁSTICO POLIONDA P/ARQUIVO MORTO, DIMENÇÃO DE 36,5 X 25 X 13,5 -CORES DIVERSAS	**POLYCART**	**UND**	1.440	R$ 2,90	R$ 4.176,00
28	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL**: EM PLÁSTICO POLIONDA P/ARQUIVO MORTO, DIMENÇÃO DE 36,5 X 25 X 13,5 -COR AZUL	**POLYCART**	**UND**	1.342	R$ 3,25	R$ 4.361,50
29	**CALCULADORA DE MESA: 12 DIGITOS**	**BRW**	**UND**	52	R$ 18,60	R$ 967,20
30	**CALCULADORA DE MESA:** 8 DIGITOS MP1070 MASTERPRINT DIMENSÃO 144X101X31MM	**BRW**	**UND**	20	R$ 12,15	R$ 243,00
31	**CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL:** CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGISTÉNIO ESCRITA 0,8 MM,CAIXA DE TAMPA CONECTADA AO POR ENCAIXE,EMBALAGEM CONECTADA **CAIXA COM 50 UNIDADE**	**BRW**	**CX**	152	R$ 23,80	R$ 3.617,60
32	**CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA:** CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGISTÉNIO ESCRITA 0,8 MM,CAIXA DE TAMPA CONECTADA AO POR ENCAIXE,EMBALAGEM CONECTADA **CAIXA COM 50 UNIDADE**	**BRW**	**CX**	45	R$ 23,80	R$ 1.071,00
33	**CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA:** CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGISTÉNIO ESCRITA 0,8 MM,CAIXA DE TAMPA CONECTADA AO POR ENCAIXE,EMBALAGEM CONECTADA CAIXA COM 50 UNIDADE	**BRW**	**CX**	47	R$ 29,00	R$ 1.363,00
34	**CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA:** PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO RESINA TERMOPLASTICA,PONTA DE FELTRO E TINTA CX COM 12 UND	**BRW**	**CX**	35	R$ 13,29	R$ 465,15
35	**CANETA MARCA TEXTO COR AZUL:** PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA CX COM 12 UND	**BRW**	**CX**	5	R$ 13,00	R$ 65,00
36	**CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA:** PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO RESINA TERMOPLASTICA,PONTA DE FELTRO E TINTA CX COM 12 UND	**BRW**	**CX**	10	R$ 14,70	R$ 147,00
38	**CARBONO DE PAPAEL:** 01 FACE, TAMANHO A4 (21X29,7 CM)	**RADEX**	**UND**	90	R$ 1,60	R$ 144,00

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO CHAVES SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

40	**CARTELA C/4 PILHA PEQUENA ALCALINA AA** CARACTERÍSTICAS: FABRICADA COM O EXCLUSIVO GRAFITE SUPER CONDUTIVO; PILHA AA (PEQUENA); TRABALHA EM TEMPERATURAS EXTREMAS; PODE SER ARMAZENADA POR ATÉ 7 ANOS SEM PERDER A CARGA. EMBALAGEM: CARTELA C/2 PILHAS PEQUENAS AA	**FLEX**	**UND**	102	R$ 4,60	R$ 469,20
45	**COADOR DE CAFÉ:** EM MALHA, TAMANHO PADRÃO	**BRULIMP**	**UND**	103	R$ 4,59	R$ 472,77
47	**COLA LÍQUIDA:** A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL NÃO TÓXICA TIPO: LÍQUIDA/BRANCA PESO:500G PARA USO EM PAPEL	**BRW**	**UND**	285	R$ 10,00	R$ 2.850,00
53	**DISPENSER AUTOMÁTICO DE COPOS** 150/160/180/200ML BRANCO	**NOBRE**	**UND**	52	R$ 39,00	R$ 2.028,00
54	**DVD-R4, 7 GB** 16X 120-MIN	**ELGIN**	**UND**	230	R$ 1,58	R$ 363,40
55	**DVD-RW4, 7 GB** 4X 800-MIN	**ELGIN**	**UND**	759	R$ 1,59	R$ 1.206,81
58	**EMBORRACHADO E.V.A**: DIMENÇÕES: 40 X 60 CM ESPESSURA 2MM, LISA , CORES VARIADAS	**IBEL**	**UND**	20	R$ 1,85	R$ 37,00
61	**ENVELOPE PARA CD/DVD -** NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75 G/M2, COM JANELA DE ACETATO MEDINDO 82 X 95.	**VIA BRASIL**	**UND**	233	R$ 0,28	R$ 65,24
68	**ESTILETE LARGO -** ESTILETE LARGO DE 18 MM COR, AZUL, VERMELHO, ALTA RESISTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA EM AÇO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLLER	**BRW**	**UND**	91	R$ 5,70	R$ 518,70
69	**EXTRATOR DE GRAMPOS -** EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR **CENTRAL - CAIXA COM 12 UNID**	**BRW**	**CX**	127	R$ 2,78	R$ 353,06
72	**FITA ADESIVA MARROM MATERIAL PVC,** CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 50MMX50 METROS APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO DE REFORÇOS E PCT	**ADELBRAS**	**UND**	172	R$ 3,95	R$ 679,40
73	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE MATERIA: CELEFONE, MONOFACE, DE 12MMX30 METROS	**ADELBRAS**	**UND**	696	R$ 4,60	R$ 3.201,60
75	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE,** 50 MM X 50 M - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE, ROLO DE 50MM X 50M (LXC). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	**ADELBRAS**	**UND**	191	R$ 3,85	R$ 735,35

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO NETO, MARIA VALDIRENE DE SOUZA, MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DC4E-1A13-730B-7689.

76	**FITA DUPLA FACE** PAPEL 12MMX30 METROS	**ADELBRAS**	**UND**	28	R$ 4,40	R$ 123,20
80	**GIZ DE CERA:** PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS. TIPO LONGO, FORMATO REDONDO ANATÔMICO DIMENSOES: 8MM (DIÂMETRO) X92MM PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UND OBS:PRODUTO DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	**BRW**	**CX**	50	R$ 3,85	R$ 192,50
83	**GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA** METÁLICO PINTURA EPOXI (LIQUIDA)EM POLIETILENO E COBERTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA CAPACIDADE PAREA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS PAPEL 75G/M2 BASE FECHAMENTO DO GRAMPOCOM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO) ACABAMENTO NIQUELADO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOSEM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO ATOMATICA CAPACIDADE DE CARGA MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6 UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	**BRW**	**UND**	12	R$ 22,50	R$ 270,00
85	**GRAMPO GALVANIZADO 23/6** (P/ GRAMPEADOR DE ATÉ 30 UND 80 FOLHAS) GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREADO. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CX COM 5.000 GRAMPOS.	**ACC**	**CX**	88	R$ 13,90	R$ 1.223,20
86	**GRAMPO GALVANIZADO 26/13** (P/ GRAMPEADOR DE ATÉ 30 FOLHAS) GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREADO. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CX COM 5.000 GRAMPOS.	**ACC**	**CX**	639	R$ 10,95	R$ 6.997,05

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA, MARIA DE FÁTIMA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

89	**GRAMPO TIPO TRILHO** PLASTICO MACHO FEMEA MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA TIPO TRILHO 80MM (DISTANCIA DOS FUROS UNIVERSAIS DE PERFURADOR) APLICAÇÃO DIVERSOS CAPACIDADE DE 300 FOLHAS COMOSTO DE DUAS PEÇAS SENDO UMA DE TERMINAL FEMEA E A OUTRA BASE COM 2 HASTES FLEXIVEIS DE ALTA RESISTENCIA QUE SE NCAIXAM NA BASE SENDO FIXADAS NO TERMINAL FEMEA PACOTE COM 50 UND	**ACC**	**CX**	1.548	R$ 10,90	R$ 16.873,20
91	**LAPIS ESCOLAR / ESCRITA Nº2 EM MADEIRA** , CORPO CILINDRICO COM ENVOLTORIO DO GRAFIT INTERICO,SEM EMENDAS ,MED: 7 MM X 175 MM **CAIXA 144 UNIDADE.**	**BRW**	**CX**	22	R$ 31,00	R$ 682,00
92	**LAPISEIRA TIPO GRAFITE:** TIPO ESCOLA, TAMANHO MÉDIO COM 01 FURO E COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS DO **LAPIS 0,7MM**	**BRW**	**UND**	71	R$ 3,35	R$ 237,85
93	**LAPISEIRA TIPO GRAFITE:** TIPO ESCOLAR TAMANHO MÉDIO COM 01 FURO E COM E COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS DO **LAPIS 0,5MM**	**BRW**	**UND**	73	R$ 3,40	R$ 248,20
94	**LIVRO DE ATAS:** SEM MARGEM COM 100 FOLHAS	**SÃO DOMINGO**	**UND**	33	R$ 10,90	R$ 359,70
95	**LIVRO DE ATAS:** SEM MARGEM COM 200 FOLHAS	**SÃO DOMINGO**	**UND**	20	R$ 18,75	R$ 375,00
100	**PASTA ARQUIVO - CLASSIFICADOR -** PASTA: EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR, COMPRENDEDOR MACHO E FEMEA PLASTICO ,DIMENÇÕES 225 X 330 MM, PODENDO VARIA EM ATE 5%	**POLYCART**	**UND**	445	R$ 2,70	R$ 1.201,50
103	**PASTA PLÁSTICA "L" PASTA PARA DOCUMENTOS**, MATERIAL PVC SEMI-RIGIDO TIPO L ,CORES VARIADAS COMPRIMENTO 32CM LARGURA:22,5CM (VARIAÇÃO MÁXIMA 10 MM) IBS:TRANSPARENTE	**POLYCART**	**UND**	545	R$ 18,78	R$ 10.235,10
106	**PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO,** EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO DE ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2. MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM PRENDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE POLIPROPILENO, VISOR, ETIQUETA.	**POLYCART**	**UND**	3.929	R$ 2,05	R$ 8.054,45
108	**PERFURADOR PARA PAPEL**: POSSUI 2 FUROS FURA ATE 60 FOLHAS 100% MECANISMO E BARRA DE METALSISTEMA DE TRAVA LAVANCA ESCOTILHA PARA ESVAZIAR RESÍDUOS	**BRW**	**UND**	82	R$ 62,80	R$ 5.149,60

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 certificados A1 ou A3 ICP-Brasil
SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

109	**PERFURADOR PARA PAPEL:** POSSUI 2 FUROS MARGEM DE 6MM FURA ATE 25 FOLHAS ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM	**BRW**	**UND**	49	R$ 23,89	R$ 1.170,61
111	**PILHAS PARA SETUP BATERIA CR2032** Cmos Setup Bios Placa Mãe Notebook Notebook. Voltagem: 3V	**FLEX**	**UND**	40	R$ 2,35	R$ 94,00
112	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR (AZUL)** NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA: NÃO. RECARREGÁVEL, COR VERMELHA. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, **EMBALAGEM DE 12 UNID**	**BRW**	**CX**	51	R$ 57,90	R$ 2.952,90
113	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR (PRETO)** NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA: NÃO. RECARREGÁVEL, COR VERMELHA. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, EMBALAGEM DE 12 UNID	**BRW**	**CX**	46	R$ 57,90	R$ 2.663,40
114	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR (VERMELHO)** NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA: NÃO. RECARREGÁVEL, COR VERMELHA. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, EMBALAGEM DE 12 UNID	**BRW**	**CX**	54	R$ 55,90	R$ 3.018,60
117	**PRANCHETA ACRILICA PORTATIL-** MATERIAL ACRILICO, DIMENÇÕES APROXIMADAMENTE DE 360MMV240MM (CXL) ESPESSIRA 3MM COM SUPERIOR CENTRAL PRENDEDOR RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR	**CARBRINK**	**UND**	141	R$ 11,90	R$ 1.677,90
120	**TESOURA PARA USO GERAL,** LÂMINA EM AÇO INOX 10.5X 2.5', CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 27.5 MM.	**BRW**	**UND**	76	R$ 14,80	R$ 1.124,80
122	**TINTA PARA CARIMBO:** 40 ML, COR: AZUL CAIXA COM 12	**RADEX**	**UND**	18	R$ 3,80	R$ 68,40
VALOR TOTAL						**R$ 133.190,96**

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado com 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, JOSÉ ALCIDES DE SOUZA, LUCIANA PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0356704-524f-4fd4-8f75-7d93e0e6bdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA/ORGÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PROGEM	SEAGRI	AGE	AMMA	CGM	SEINFRA	GOVERNO	SEDUBHS	GABINETE	ARMUP	SEDETUR	SEFAZ
1	**AÇÚCAR CRISTAL**, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS, FARDOS DE 10 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTENDO (1KG POR PACOTE) PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** AGROVALE/AGROVALE/AGROVALE	QUILO	2.596	**106**	**100**	**12**	**200**	**30**	**320**	**30**	**600**	**300**	**50**		**848**
2	**ADOÇANTE LÍQUIDO**, FRASCO COM 100 ML, INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO **MARCA/MODELO/FABRICANTE** MARATA/MARATA/MARATA	UND	130	**08**		**10**	**06**		**10**	**10**		**10**			**76**
14	**BOBINA DE SACO DE PLÁSTICO:** LARGURADE 25 CM E COMPRIMENTO: 35CM COM UM TOTAL DE 700 SACOS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** PLASMINHO/PLASMINHO/PLASMINHO	UND	93							**30**	**60**				**03**
19	**BORRIFADOR:** 500ML, COM VÁLVULA GATILHO **MARCA/MODELO/FABRICANTE** NOBRE/NOBRE/NOBRE	UND	265	**25**						**10**					**230**
22	**CADERNO UNIVERSITÁRIO:** DE12 MATERIAS 200 FOLHAS 270X200 (L)MM **MARCA/MODELO/FABRICANTE** SAO DOMINGOS/SAODOMINGOS/SAO DOMINGO	UND	50	**04**						**10**					**36**
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: C/ ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO	UND			**150**	**100**	**200**	**100**	**350**	**500**	**800**	**500**	**50**		**1810**

Este documento foi assinado digitalmente por Iranete Ribeiro Feitosa Bezerra de Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Assinado por 2 pessoas: GERALDO CURIE BRITO DE ALBUQUERQUE EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

23	DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPOTRADICIONAL, C/ NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE 250G, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** CAFÉ BAHIA/ CAFÉ BAHIA/ CAFÉ BAHIA/		4.560												
24	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL POLIONDAS:** EM PLÁSTICO POLIONDA P/ARQUIVO MORTO, DIMENÇÃO DE 350 X 240 X 130 PESO MINIMO 240 GM2 COM TRAVA PARA FECHAMENTO E ENCAIXE DE ABAS APRESENTANDO EXPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO **MARCA/MODELO/FABRICANTE** POLYCART/POLYCART/POLYCART	UND	460										**10**		**450**
27	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL:** EM PLÁSTICO POLIONDA P/ARQUIVO MORTO, DIMENÇÃO DE 36,5X25X13,5--CORES DIVERSAS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** POLYCART/POLYCART/POLYCART	UND	1.440			**20**	**100**				**1000**		**20**		**300**
28	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL:** EM PLÁSTICO POLIONDA P/ARQUIVO MORTO,DIMENÇÃO DE 36, 5X25X13, 5-COR AZUL **MARCA/MODELO/FABRICANTE** POLYCART/POLYCART/POLYCART	UND	1.342	**150**		**30**	**12**								**1150**
29	**CALCULADORA DE MESA:** 12 DIGITOS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	UND	52	**04**		**05**					**08**		**02**		**33**
30	**CALCULADORA DE MESA:** 8 DIGITOS MP1070 MASTERPRINT DIMENSÃO 144X101X31MM **MARCA/MODELO/FABRICANTE** POLYCARTBRW/BRW/BRW	UND	20		**02**	**08**							**02**		**08**
31	**CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL:** CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGISTÉNIO ESCRITA 0,8 MM,CAIXA DE TAMPA CONECTADA AO POR ENCAIXE,EMBALAGEM CONECTADA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	152	**06**	**04**	**03**	**02**	**01**	**10**	**20**	**40**	**03**	**04**	**04**	**55**

Este documento foi assinado digitalmente por Iranete Ribeiro Feitosa Bezerra.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Assinado por 2 pessoas: GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR, RODRIGO GALVAO FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

	MARCA/MODELO/FABRICANTE BRW/BRW/BRW														
32	**CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA:** CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGISTÉNIO ESCRITA 0,8 MM,CAIXA DE TAMPA CONECTADA AO POR ENCAIXE, EMBALAGEM CONECTADA. CAIXA COM 50 UNIDADE **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	45		**01**		**01**		**05**		**04**	**02**	**04**		**28**
33	**CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA:** CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGISTÉNIO ESCRITA 0,8 MM,CAIXA DE TAMPA CONECTADA AO POR ENCAIXE,EMBALAGEM CONECTADA CAIXA COM 50 UNIDADE **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	47				**01**			**15**	**04**		**04**		**23**
34	**CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA:** PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO RESINA TERMOPLASTICA,PONTA DEFELTRO E TINTA CX COM 12 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	35												**35**
35	**CANETA MARCA TEXTO COR AZUL:** PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA CX COM 12 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	5	**05**											
36	**CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA:** PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO RESINA TERMOPLASTICA,PONTA DEFELTRO E TINTA CX COM 12 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	10												**10**
38	**CARBONO DE PAPAEL:** 01 FACE, TAMANHO A4 (21X29,7 CM) **MARCA/MODELO/FABRICANTE** RADEX/RADEX/RADEX	UND	90								**80**				**10**
40	**CARTELA C/4 PILHA PEQUENA ALCALINA AA**: CARACTERÍSTICAS: FABRICADA COM O EXCLUSIVO GRAFITE SUPER CONDUTIVO; PILHA AA (PEQUENA); TRABALHA EMTEMPERATURAS EXTREMAS; PODE SER	UND	102		**10**	**05**	**10**	**06**	**10**	**06**		**08**			**47**

Este documento foi assinado digitalmente por Iranete Ribeiro Feitosa Bezerra.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Assinado por 2 pessoas: CERTIFICADO DIGITAL DE BASES BRASILEIRA CERTIFICADORA
MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Este documento foi assinado digitalmente por Iranelle Ribeiro Feitosa Bezerra de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

	ARMAZENADA POR ATÉ 7 ANOS SEM PERDER A CARGA. EMBALAGEM: CARTELA C/4 PILHASPEQUENAS AA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** FLEX/FLEX/FLEX														
45	**COADOR DE CAFÉ:** EM MALHA DE ALGODÃO, TAM. MÉDIO **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRULIMP/BRULIMP/BRULIMP	UND	103	**11**		**04**					**30**		**05**		**53**
47	**COLA LÍQUIDA:** A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL NÃO TÓXICA TIPO: LÍQUIDA/BRANCA PESO:500G PARA USO EM PAPEL **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	UND	285	**26**							**20**		**05**		**234**
53	DISPENSER AUTOMÁTICO DE COPOS 150/160/180/200ML BRANCO **MARCA/MODELO/FABRICANTE** NOBRE/NOBRE/NOBRE	UND	52				**02**								**50**
54	DVD-R4, 7 GB 16X 120-MIN **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ELGIN/ELGIN/ELGIN	UND	230										**10**		**220**
55	DVD-RW4, 7 GB 4X 800-MIN **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ELGIN/ELGIN/ELGIN	UND	759					**25**					**10**		**724**
58	EMBORRACHADO E.V.A: DIMENÇÕES : 40 X 60 CM ESPESSURA 2MM, LISA ,CORESVARIADAS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** IBEL/IBEL/IBEL	UND	20								**20**				
61	ENVELOPE PARA CD/DVD - NO FORMATO126X126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75 G/M2, COM JANELA DE ACETATOMEDINDO 82 X 95. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** VIA BRASIL/VIA BRASIL/VIA BRASIL	UND	233	**03**							**50**		**30**		**150**
68	**ESTILETE LARGO:** 18 MM COR, AZUL, VERMELHO, ALTA RESISTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA EM AÇO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLLER **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	UND	91	**12**		**02**	**01**				**20**		**04**		**52**
69	**EXTRATOR DE GRAMPOS** - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CENTRAL - CAIXA COM 12 UNID **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	127	**17**	**08**	**10**	**01**				**30**		**04**	**10**	**47**

Assinado por 2 pessoas: GERALDO CUNHA TERMELE BARBOSA BIANCHI FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVÃO FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar as assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

72	**FITA ADESIVA MARROM** MATERIAL PVC,CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 50MMX50 METROSAPLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO DE REFORÇOS E PACOTES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ADELBRAS/ADELBRAS/ADELBRAS	UND	172			**05**					**100**	**05**	**10**		**52**
73	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE MATERIA:** CELEFONE, MONOFACE, DE 12MMX30 METROS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ADELBRAS/ADELBRAS/ADELBRAS	UND	696		**12**	**10**		**02**		**10**	**50**	**10**	**10**		**592**
75	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, 50 MM X 50M - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE, ROLO DE 50MMX 50M (LXC). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ADELBRAS/ADELBRAS/ADELBRAS	UND	191	**15**			**20**			**10**	**50**		**10**		**86**
76	FITA DUPLA FACE PAPEL 12MMX30 METROS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ADELBRAS/ADELBRAS/ADELBRAS	UND	28												**28**
80	**GIZ DE CERA:** PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS. TIPO LONGO, FORMATO REDONDO ANATÔMICO DIMENSOES: 8MM (DIÂMETRO) X92MM PIGMENTOS ORGÃNICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES OBS:PRODUTO DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBRNM300 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIADO INMETRO **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	50								**50**				
83	**GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA**: METÁLICO PINTURA EPOXI (LIQUIDA)EM POLIETILENO E COBERTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA CAPACIDADE PAREA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS PAPEL 75G/M2 BASE FECHAMENTO DO GRAMPOCOM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO)ACABAMENTO NIQUELADO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOSEM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO ATOMATICA CAPACIDADE DE CARGA MEIO PENTE DEGRAMPOS 26/6 UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6 **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	UND	12												**12**

Assinado por 4 pessoas: GERALDO CURIE FERREIRA BARBOSA, MARIANA FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar as assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

85	**GRAMPO GALVANIZADO** 23/6 (P/GRAMPEADOR DE ATÉ 30UNIDADES 80 FOLHAS) GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREADO. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOSFECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 GRAMPOS. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ACC/ACC/ACC	CX	88				**03**			**05**	**50**		**20**		**10**
86	GRAMPO GALVANIZADO 26/13 (P/ GRAMPEADOR DE ATÉ 30 FOLHAS) GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA26/6. TIPO: ARAME COBREADO. COMCAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 GRAMPOS. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ACC/ACC/ACC	CX	639	**09**							**10**	**20**			**600**
89	GRAMPO TIPO TRILHO PLASTICO MACHO FEMEA MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA TIPO TRILHO 80MM (DISTANCIA DOS FUROS UNIVERSAIS DE PERFURADOR) APLICAÇÃO DIVERSOS CAPACIDADE DE 300 FOLHAS COMOSTO DE DUAS PEÇAS SENDO UMA DE TERMINAL FEMEA E A OUTRA BASE COM 2 HASTES FLEXIVEIS DE ALTA RESISTENCIA QUE SE NCAIXAM NA BASE SENDO FIXADAS NO TERMINAL FEMEA PACOTE COM 50 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ACC/ACC/ACC	CX	1.548					**20**			**1500**		**10**		**18**
91	LAPIS ESCOLAR / ESCRITA Nº2 EM MADEIRA , CORPO CILINDRICO COM ENVOLTORIO DO GRAFIT INTERICO,SEM EMENDAS ,MED: 7MM X 175 MM CAIXA 144 UNIDADE. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	22	**03**			**01**			**03**			**01**		**14**
92	LAPISEIRA TIPO GRAFITE: TIPO ESCOLA,TAMANHO MÉDIO COM 01 FURO E COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS DO LAPIS 0,7MM **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	UND	71	**16**			**05**						**04**		**46**
93	LAPISEIRA TIPO GRAFITE: TIPO ESCOLARTAMANHO MÉDIO COM 01 FURO E COM E COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS DO LAPIS0,5MM **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	73				**10**				**10**		**04**		**49**

Assinado por 2 pessoas: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://etce.tce.pe.gov.br e insira o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Este documento foi assinado digitalmente por Iranete Ribeiro Feitosa Bezerra de Oliveira, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES, FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

	BRW/BRW/BRW														
94	LIVRO DE ATAS: SEM MARGEM COM 100FOLHAS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** SÃO DOMINGOS/SÃO DOMINGOS/SÃO DOMINGOS	UND	33				**03**				**20**				**10**
95	LIVRO DE ATAS: SEM MARGEM COM 200FOLHAS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** SAO DOMINGOS/SAODOMINGOS/SAO DOMINGO	UND	20								**10**				**10**
100	PASTA ARQUIVO - CLASSIFICADOR - PASTA: EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR, COMPRENDEDOR MACHO E FEMEA PLASTICO ,DIMENÇÕES 225 X 330 MM, PODENDO VARIA EM ATE 5% **MARCA/MODELO/FABRICANTE** POLYCART	UND	445			**10**				**15**	**200**		**50**	**20**	**150**
103	PASTA PLÁSTICA "L" PASTA PARA DOCUMENTOS, MATERIAL PVC SEMI-RIGIDO TIPO L ,CORES VARIADAS COMPRIMENTO 32CM LARGURA:22,5CM (VARIAÇÃO MÁXIMA 10 MM) IBS:TRANSPARENTE **MARCA/MODELO/FABRICANTE** POLYCART/ POLYCART/ POLYCART	UND	545	**100**			**30**		**150**	**200**			**50**	**15**
106	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO DE ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2. MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM PRENDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE POLIPROPILENO,VISOR, ETIQUETA. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** POLYCART/ POLYCART/ POLYCART	UND	3.929	**09**		**40**					**300**		**50**	**100**	**3430**
108	PERFURADOR PARA PAPEL: POSSUI 2 FUROS FURA ATE 60 FOLHAS 100% MECANISMO E BARRA DE METALSISTEMA DE TRAVALAVANCA ESCOTILHA PARA ESVAZIARRESÍDUOS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	UND	82			**05**	**05**				**10**		**02**		**60**
109	PERFURADOR PARA PAPEL: POSSUI 2 FUROSMARGEM DE 6MM FURA ATE 25 FOLHAS ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	UND	49			**02**					**20**				**27**

Assinado por 2 pessoas: GERALDO JULIO DE MELLO BISNETO (PREFEITO) e MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO (SECRETARIO)
Para verificar as assinaturas, acesse https://etce.tce.pe.gov.br e insira o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Este documento foi assinado digitalmente por Iranete Ribeiro Feitosa Moura.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.gov.br e insira o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Assinado por 4 pessoas: CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, FLAVIO GUIMARAES GILBERTO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

111	PILHA PARA SETUP BATERIA CR2032 CMOS SETUP BIOS PLACA MÃE NOTE-BOOK NOTEBOOK. VOLTAGEM: 3V **MARCA/MODELO/FABRICANTE** FLEX/ FLEX/ FLEX	UND	40												**40**
112	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR (AZUL) NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA: NÃO. RECARREGÁVEL, COR VERMELHA. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO,EMBALAGEM DE 12 UNID **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	51	**01**			**05**				**02**		**04**		**39**
113	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR(PRETO) NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA: NÃO.RECARREGÁVEL, COR VERMELHA. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, EMBALAGEM DE 12 UNID **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	46	**01**							**02**		**04**		**39**
114	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR (VERMELHO) NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA: NÃO.RECARREGÁVEL, COR VERMELHA. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, EMBALAGEM DE 12 UNID **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	CX	54	**01**							**10**		**04**		**39**
117	PRANCHETA ACRILICA PORTATIL- MATERIAL ACRILICO,DIMENÇÕES APROXIMADAMENTE DE 360MMV240MM (CXL) ESPESSURA 3MM COM SUPERIOR CENTRAL PRENDEDOR RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR **MARCA/MODELO/FABRICANTE** CARBRINK/ CARBRINK/ CARBRINK	UND	141		**05**	**05**	**05**			**20**	**70**		**04**		**32**
120	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 10.5X 2.5', CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 27.5 MM. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BRW/BRW/BRW	UND	76	**04**	**02**	**05**	**05**					**02**	**02**		**56**
122	TINTA PARA CARIMBO:40 ML, COR:AZULCAIXA COM 12 **MARCA/MODELO/FABRICANTE** RADEX/ RADEX/ RADEX	UND	18			**05**					**01**				**12**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO CURIMBABA FILHO, HERMES BARBOSA FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVÃO FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARÃES GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69CC-EE69-95D9-7E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA (CPF 269.317.704-97) em 08/07/2021 16:59:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.854.814-54) em 08/07/2021 17:04:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO GALVAO (CPF 008.923.174-00) em 08/07/2021 17:07:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 08/07/2021 18:05:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA (CPF 054.487.714-40) em 08/07/2021 18:19:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA (CPF 074.162.334-02) em 08/07/2021 18:24:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FLÁVIO GUIMARAES (CPF 621.733.675-87) em 08/07/2021 20:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GILBERTO MELO (CPF 839.954.803-06) em 09/07/2021 09:04:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC4E-1A13-730B-7689.

ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR (CPF 544.917.205-25) em 09/07/2021 09:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.261.164-34) em 09/07/2021 11:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.435.104-50) em 12/07/2021 10:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA (CPF 149.413.414-49) em 12/07/2021 13:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC4E-1A13-730B-7689.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC4E-1A13-730B-7689.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DC4E-1A13-730B-7689 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC4E-1A13-730B-7689

Hash do Documento

DF32B3EF809E49C5BE6D019820CE7575E2D75919599D4EFA50179E8AB6C21D46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

- Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado - 970.554.925-72 em 13/07/2021 10:09 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 067/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através *da* **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO***, pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado por sua Secretária, a **Sr.ª LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 665.261.164-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Reis, Nº 228, Atrás da Banca, na cidade de Petrolina-PE; através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral o **Sr. FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.435.104-50, residente e domiciliado na Rua Rembrandt, nº 2.114, Portal das Águas na cidade de Petrolina-PE; através **da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, Nº 151, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina-PE; através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Controlador, **Sr. HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.487.714-40, portadora da Cédula de Identidade nº 7054387 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 621.733.675-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Souza Silva, nº 01, Country Club da cidade de Juazeiro-BA**;** *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 544.917.205-25, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, nº 125, Centro na cidade de Petrolina-PE; *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr**. GILBERTO DE SÁ MELO,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 839.954.803-06 e RG de Nº 1957667 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Neto (R-19), nº 460, Jardim Amazonas na cidade de Petrolina-PE; através *do* **GABINETE DO PREFEITO***, pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, o **Sr. RODRIGO GALVÃO DE LIMA,** brasileiro, divorciado, educador físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.923.174-00, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Freire n 283, Bloco "J" – Apto 003, Condomínio São Rafael, na cidade de Petrolina-PE; através *da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE***,* neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 041.854.814-54, residente e domiciliado na Rua Cicero Pombo, nº 218, Centro da cidade de Petrolina-PE**;** *através da* ***AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-ARMUP****,* com sede na Av. 31 de Março, S/N, Pç. Centro de Convenções, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.585/0001-04, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA,** brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o n° 149.413.414-49; *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****, com sede na Rua* Antônio Padilha, 55, Centro, Petrolina-PE, *inscrita no* CNPJ sob o nº 35.669.753/0001-79, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.317.704-97 e portador da Cédula de identidade nº 265661 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE e *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE,*** com sede na Rua Castro Aves nº 55 Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.945.202/0001-86, neste ato neste ato representado pela sua Diretora Presidente **Sr.ª PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**, portadora do inscrita no CPF sob o nº 074.162.334-02 e portadora do RG nº 9284096 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 03, n° 31 - Loteamento Santa Barbara, Petrolina – PE, doravante denominada simplesmente

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

CONTRATANTE, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **VICNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, com sede a Rua AV 03, Galpão 02, S/N, Distrito Industrial, Juazeiro/BA, TEL 74 3612-0544, EMAIL atacadaodalimpeza.licitacao@gmail.com, **inscrita no CNPJ sob o nº 03.471.691/0001-08**, legalmente representada pelo Sr. **VICTOR SANT'ANNA NOSSA VILLAR**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, inscrito no CPF sob o N° 033.771.295-61 e portador do RG nº 10.114.686-89 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Almirante Paulo Frontim, n°05, Country Club – Juazeiro/BA, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, decorrentes o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 067/2021,** cujo objeto é o **EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO*, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **VICNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, com sede a Rua AV 03, Galpão 02, S/N, Distrito Industrial, Juazeiro/BA, TEL 74 3612-0544, EMAIL atacadaodalimpeza.licitacao@gmail.com, **inscrita no CNPJ sob o nº 03.471.691/0001-08**, legalmente representada pelo Sr. **VICTOR SANT'ANNA NOSSA VILLAR**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, inscrito no CPF sob o N° 033.771.295-61 e portador do RG nº 10.114.686-89 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Almirante Paulo Frontim, n°05, Country Club – Juazeiro/BA, no uso das atribuições que lhe confere CONTRATO SOCIAL, classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 067/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelos (as) **SECRETÁRIOS** e **DIRETORES MUNICIPAIS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item (ns) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL *FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO,* de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do PE 067/2021, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/2021**.

2. DOS PRAZOS

2.1 - O objeto do fornecimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, deverá ser entregue, no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis,** de forma parcelada, conforme a necessidade da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE**, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.** A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - **O FORNECEDOR REGISTRADO** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.**

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE, não serão considerados como inadimplemento desta Ata.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

2.6.6 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
2.6.7 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento da Ata.

2.6.8 - A entrega do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será realizada no **LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA DEMANDANTE.**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

2.6.9 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, de segunda a sexta, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.6.9.1 – O objeto deverá apresentar garantia mínima de 06 meses a partir da data da entrega e instalação na unidade requisitante.

2.6.9.2 - O objeto do fornecimento desta Ata, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. **O FORNECEDOR REGISTRADO** se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

2.6.10 - A entrega ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Compra e de Empenho pela contratante, **não podendo haver FRACIONAMENTO em cada entrega.**

2.6.11 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.6.12 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6.13 - A SECRETARIA DEMANDANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela **SECRETARIA DEMANDANTE**.

2.7.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.7.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.4 - O objeto da Ata que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.5 – O **FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

2.7.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.7 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DOS VALORES, DA FORMA E CONDIÇÕES O PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os produtos, objeto desta ATA é de **R$ 9.369,29** (Nove mil, trezentos e sessenta e nove reais, vinte e nove centavos), e o **valor unitário e quantitativos para distribuídos para cada secretaria** encontra-se no **ANEXO I,** que faz parte integrante desta ATA**.**

3.2 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 52100 – Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento
Classificação Funcional: 04.122.3005.8005
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2100 – Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional: 04.122.3005.2002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2112 – Procuradoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.8078
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2116 – Controladoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.2027
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 56100 – Sec. De Agricultura
Classificação Funcional: 04.122.3005.8015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 95100 – Sec. Des. Econômico e Turismo.
Classificação Funcional: 04.122.3005.2.8037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 57100– Sec. Mun. de Inf. Mobilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8052
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Unidade Orçamentária: 14100 – Sec. de Governo
Classificação Funcional: 04.122.3005.8055
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 58100– Sec. Mun. Des. Urbano e Habitação e sustentabilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 30101 – Agência Mun. do Meio Ambiente-AMMA
Classificação Funcional: 18.122.3005.8014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 65100 – Agência Mun. do Empreendedor -AGE
Classificação Funcional: 4.122.3005.8041
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 28100 – Ag. Regulação do Mun. de Petrolina -ARMUP
Classificação Funcional: 04.122.3005.8063
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

3.3 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25** (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de **05** (cinco) dias*, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, após o efetivo fornecimento do MATERIAL, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da **SECRETARIA DEMANDANTE**, no **valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.**

3.4 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA DEMANDANTE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.5 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do mesmo. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

3.9 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome do **FORNECEDOR REGISTRADO, BANCO DO BRASIL, AG 5749-5, C/C 16103-9,**

3.10 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.11 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento dos produtos constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será fiscalizado por servidor designado pela **SECRETARIA DEMANDANTE** - **Srº VENISIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRICULA Nº 7008),** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

III – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;
b) todos os aditivos, se existentes;
c) edital da licitação;
d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
e) proposta do Fornecedor/Contratada;
f) relação de faturas recebidas e pagas;
g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria - **Srª SÔNIA CRISTINA SILVA (PORTARIA Nº 0316/2021).**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;

e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina – PE/2021.

(Assinatura digital)

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUCIVANE LIMA DE FREITAS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
FREDERICO MELO MACHADO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES
ORGÃO GERENCIADOR

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

(Assinatura digital)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GILBERTO DE SÁ MELO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

GABINETE DO PREFEITO
RODRIGO GALVÃO DE LIMA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA- ARMUP
RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIRETOR PRESIDENTE-AMMA
GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA
ORGÃO GERENCIADOR

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

VICNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
VICTOR SANT'ANNA NOSSA VILLAR
PRESTADOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital)	**(Assinatura digital)**
C.P.F. Nº	**C.P.F. Nº**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021

EMPRESA: VICNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
419309	50	**COPO DESCARTÁVEL**: PLÁSTICO PARA CAFÉ50 ML, MATERIAL NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** CRYSTAL/CRYSTAL/CRYSTAL	PAC	1.797	R$ 2,49	R$ 4.474,53
314565	63	ESPANADOR DE PENA COM 40 CM **MARCA/MODELO/FABRICANTE** DUSTER/DUSTER/DUSTER	UND	63	R$ 22,79	R$ 1.435,77
419326	66	**ESPONJA PARA LIMPEZA**: TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 100 X 71 X 20 COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA (SUPERFÍCIES DELICADAS) COM VERDE (LIMPEZA DIFÍCIL). CAIXA COM 10UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** LIMPABELA/LIMPABELA/LIMPABELA	UND	194	R$ 7,59	R$ 1.472,46
30252	77	**FLANELA:** 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, BORDA LISA. UTILIZAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL **MARCA/MODELO/FABRICANTE** MC TEXTIL/MC TEXTIL/MC TEXTIL	UND	767	R$ 2,59	R$ 1.986,53
VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR						**R$ 9.369,29**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA/ORGÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PROGEM	SEAGRI	AGE	AMMA	CGM	SEINFRA	GOVERNO	SEDUBHS	GABINETE	ARMUP	SEDETUR	SEFAZ
50	**COPO DESCARTÁVEL**: PLÁSTICO PARA CAFÉ50 ML, MATERIAL NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** CRYSTAL/CRYSTAL/CRYSTAL	PAC	1.797	**35**		**10**			**250**	**500**	**200**	**500**			**302**
63	ESPANADOR DE PENA COM 40 CM **MARCA/MODELO/FABRICANTE** DUSTER/DUSTER/DUSTER	UND	63			**05**					**10**		**02**		**46**
66	**ESPONJA PARA LIMPEZA**: TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 100 X 71 X 20 COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA (SUPERFÍCIES DELICADAS) COM VERDE (LIMPEZA DIFÍCIL). CAIXA COM 10UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** LIMPABELA/LIMPABELA/LIMPABELA	UND	194	**45**	**20**	**15**			**30**	**20**	**10**	**30**	**02**		**22**
77	**FLANELA:** 100% ALGODÃOMEDINDO 38X58CM, BORDA LISA. UTILIZAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL **MARCA/MODELO/FABRICANTE** MC TEXTIL/MC TEXTIL/MC TEXTIL	UND	767	**11**	**20**	**10**	**20**	**01**	**40**	**20**	**70**	**40**	**05**		**530**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/ 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2021.

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 31 de Março, S/N.º- 1º Piso, Centro de Convenções Senador Nilo Coelho, Centro, Petrolina-PE, inscrita no* **CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10***,* neste ato representado por seu Secretário, **Sr. PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.337.244-49, portador da cédula de identidade n.º 1.590.486 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade**,** doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR RESOLVE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **PUHLTECH INFORMATICA LTDA**, com sede a R Visconde do Rio Branco, nº 157, Bairro Centro, Palmitos - SC, inscrita no **CNPJ SOB O Nº 40.214.076/0001-34**, legalmente representada pelo **SR. CLAITON FERNANDO PUHL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Palmitos - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrentes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 104/2021)**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **PUHLTECH INFORMATICA LTDA**, com sede a R Visconde do Rio Branco, nº 157, Bairro Centro, Palmitos - SC, inscrita no **CNPJ SOB O Nº 40.214.076/0001-34**, legalmente representada pelo **SR. CLAITON FERNANDO PUHL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente R Visconde do Rio Branco, nº 157, Bairro Centro, Palmitos - SC, portado da carteira de identidade nº 3.797.487 e inscrita no CPF nº 043.314.849-71, no uso das atribuições que lhe confere procuração particular, classificada com respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE** como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 104/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA MUNICIAL**, Sr. **PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HELENA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, PLINIO JOSE DE AMORIM NETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0967e4d0-8125-4d0-8125-2d9e0ddd
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANO GOUVEIA, LUCINETE ALVES SILVA e PLINIO JOSE DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE.

1.1.1 – A especificação/unidade/quantidade são as constantes do item 3 desta ARP, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.323/2021, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 104/2021**, constante do **Processo Administrativo nº. 143/2021.**

2. DOS PRAZOS

2.1 - O prazo para **ENTREGA** será de até **30 (TRINTA) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF e/ou ORDEM DE SERVIÇO - OS, acompanhada do empenho.

2.1.1 - O prazo de garantia do objeto deverá obedecer ao exigido no Termo de Referência.

2.2 - Quanto à execução/entrega:

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega/execução, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo de execução só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.2.3 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços/aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s)item (ns)/serviço(os) recebido (os)/executado (os) e o local do recebimento;

2.2.5 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.
2.2.6 - A entrega/execução do objeto desta licitação será realizada conforme indicado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, inclusive o prazo.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA, JOSE DE ARIMATEIA VIEIRA DA SILVA, ARLETE REGES GERMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e764c-b247-4fdb-8175-2d36e0bddd0
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANO, JOSE DE ARIMATEIA VIEIRA DA SILVA, HENRIQUE FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

2.2.7 - A entrega/execução ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Fornecimento / Ordem de Serviços – O.S. e de Empenho pela contratante. Não poderá haver FRACIONAMENTO na entrega.

2.2.8 - O objeto deverá ser executado/entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

2.2.9 - Os PRODUTOS, deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, no **Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, situado à Av. Transnordestina, nº 430, Jardim Amazonas, Petrolina-PE, junto às Ordens de fornecimento / Comunicação feita por escrito pelos responsáveis designados por esta secretaria, à empresa contratada, formulada em impresso próprio, contendo a quantidade de cada item, devidamente aprovados pela equipe da Secretaria Executiva de Gestão de Rede, de acordo com as suas necessidades, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata e do contrato**.**

2.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de execução/entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.5 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.6 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.6.1 - **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.6.2 - **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.6.3 – Recebidos os produtos, objeto contratado e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.6.4 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega/execução.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRRIQUE FERNANDES DE AMORIM NETO, JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA e PAULO CESAR DE SOUZA E SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03f6764c-b2f7-4f18-9755-2d936e0bb0d0
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANO GOULART VIEIRA, LUCINETE ALVES SILVA e PAULO CESAR DE SOUZA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

2.6.5 - A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6.6 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.6.7 - A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE/QUANTIDADE/VALORES E FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os produtos, objeto desta ATA é de R$ 1.136.789,00 (um milhão cento e trinta seis mil setecentos e oitenta e nove reais).

3.1.1 – Os valores UNITÁRIOS são os seguintes:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
240556	01 - CP*	PROCESSADOR: INTEL CORE I7; MEMORIA RAM: 16GB; HD SSD 480GB; REDE GIGA-BIT 10/100/1000; 4 ENTRADAS USB TRASEIRAS; 2 ENTRADAS USB FRONTAIS; SAÍDA DE VÍDEO HDMI FULL HD; SAÍDA DE VÍDEO VGA; MONITOR LED 21.5" HQ FULL HD 2MS 22HQ-LED HDMI; MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO USB;	UND	WORLDPC W1	270	R$ 3.149,00	R$ 850.230,00
240556	02CR**	PROCESSADOR: INTEL CORE I7; MEMORIA RAM: 16GB; HD SSD 480GB; REDE GIGA-BIT 10/100/1000; 4 ENTRADAS USB TRASEIRAS; 2 ENTRADAS USB FRONTAIS; SAÍDA DE VÍDEO HDMI FULL HD; SAÍDA DE VÍDEO VGA; MONITOR LED 21.5" HQ FULL HD 2MS 22HQ-LED HDMI; MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO USB	UND	WORLDPC W1	91	R$ 3.149,00	R$ 286.559,00

VALOR GLOBAL R$ 1.136.789,00

3.2 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias*, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE RENNAN PESSOA GUERRA VALENCA, ARLETE REGES GERMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367764c-5247-4fbd-8175-7d936de8dd0
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANO, HENRIQUE RENNAN PESSOA GUERRA VALENCA, MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

3.2.1 – O Fornecedor Registrado emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos produtos.
3.2.2 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

3.3 – O Fornecedor Registrado ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do mesmo. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor Registrado que esteja em débito para com a **Administração,** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.5 - O Fornecedor Registrado deverá apresentar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.5.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

3.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.5.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943

3.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Fornecedor Registrado.

3.7 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada**.**

3.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRRIQUE PEREIRA DE AMORIM NETO, JOSE DE ARIMATEIA VIANA FERREIRA, LUCINETE ALVES SILVA e ARLETE REGES GERMANO GOULART
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0369647-c5a4-4bd4-8f75-6f6e6e6e0dd0
Assinado por 3 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR/FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer desta Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado (s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 104/2021**.
5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE RENAN PEREIRA DE AMORIM, JOSE DE RIBAMAR SILVA e PAULA VANESSA CAVALCANTI MENDONCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03764c-b24f-4bd-875-7e36e0bddd0
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANO GOULART, CLAUDINEI ALVES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

5.11- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**.

5.12 - Zelar pela qualidade e segurança dos produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

5.13 - Notificar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE** caso sejam necessárias quaisquer adequações nos produtos.

5.14 - Cumprir rigorosamente as especificações e exigências da Ata.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 104/2021**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 104/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO seja o único responsável pelos PRODUTOS O(s) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/produtos executados/entregues e aceitos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**.

d) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos PRODUTOS verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE RENAN PEREIRA VIANA e PAULO JOSE DE ARAUJO NETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03676f4c-b247-4fbd-8175-7e6e0e0e0e0e
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANO GOULART, VALTER ALVES SILVA e PAULO JOSE DE ARAUJO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem executar o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Os PRODUTOS constante nesta Ata serão fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**, **DORAVANTE SRA. ARLETE REGES GERMANIO GOUVEIA, COORDENADORA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACI**ONAL, MAT. 6180, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor/Prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – Acompanhar a entrega/execução e atestar seu recebimento definitivo;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIETTE RENNA PROCESSO GUERRA VIANA, ARLETE REGES GERMANIO GOUVEIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03f2764e-b24f-4d4b-8175-2f9f6e0e0dd0
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANIO GOUVEIA, HENRIETTE RENNA PROCESSO GUERRA VIANA e MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

III – Encaminhar **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**.
V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;
b) todos os aditivos, se existentes;
c) edital da licitação;
d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
e) proposta do Fornecedor/Contratada;
f) relação de faturas recebidas e pagas;
g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria/Órgão) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES DE AMORIM, JOSE DE ARIMATEIA VIEIRA DA SILVA e ARLETE REGES GERMANO GOULART
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396d4c-b2f4-4bb1-8175-c7e36e0ddd00
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANO GOULART, HENRIQUE FERNANDES DE AMORIM e JOSE DE ARIMATEIA VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor/Prestador de suas responsabilidades constantes nesta Ata.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante **SRA. LUCINETE ALVES SILVA – PORTARIA Nº 0933/2021.**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:
a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE RENAN PROCOPIO DE MORAIS, JOSE DE ARIMATEIA VIEIRA DA SILVA, LUCINETE ALVES SILVA, ARLETE REGES GERMANO GOULART
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0376f4c-b24f-4fbd-8f25-c7e9e0ebdd0
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANO GOULART, LUCINETE ALVES SILVA, PLINIO JOSE DE ARIMATEIA VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;
k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;
n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIETE RENNA PROCESSO JOSE DE AMORIM NETO, GUERRA VAZ KARLA VANESSA, ARLETE REGES GERMANO GOULART, VERA LUCIA SILVA & PAULO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f64-c5c7-4fbd-8f75-2e9e0e0ddd0
Assinado por 3 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina-PE.

(Assinatura digital)
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATANTE

PUHLTECH INFORMATICA LTDA
CLAITON FERNANDO PUHL
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:
(Assinatura digital)

_____
CPF/MF nº
(Assinatura digital)

_____
CPF/MF nº

TEL: 49-3647-2722/49-99964-1306
EMAIL: puhltech.licitacao@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDO PINHEIRO DE ARAUJO, PLINIO JOSE DE AMORIM NETO, CLAITON FERNANDO PUHL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f64c-b24f-4bd8-8125-2d936e0ebdd0
Assinado por 3 pessoas: ARLETE REGES GERMANO GOULART, VALTER ALVES SILVA e PAULO SERGIO CAVALCANTI VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ABB5-7FC6-A37B-DAB7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, neste ato representado por sua Secretária Municipal, a Sra. **LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, nacionalidade **brasileira, casada, Secretária, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no C.P.F. sob o n° 665.261.164-34,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados decorrentes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2021,** cujo objeto é o **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede Av. da Integração Ayrton Senna, nº 42, loja 03, Bairro Gercino Coelho, Petrolina – PE , inscrito no **CNPJ 23.678.770/0001-93**, neste ato representado por **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, estado civil divorciada, profissão comerciante, residente Rua Bela Vista, nº 01, Jardim Novo Encontro, Juazeiro – BA, portadora da identidade nº 08841437-08 SSP- BA, e CPF Nº 970.554.925-72 , no uso das atribuições que lhe confere procuração particular classificada com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ** como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 082/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Sra. **LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.
Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, RAFAELA VALENÇA VIANA, FRANCISCO EMILIO LAUCAS ANDRADE GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f0396f01-7d93-4bd-44-b47-22d4-6e0bbdd0

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 333/2021**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 082/2021**, constante do **Processo Administrativo nº. 113/2021.**

2. DOS PRAZOS

2.1 - O prazo para **ENTREGA** será de até **30 (TRINTA) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF e/ou ORDEM DE SERVIÇO - OS, acompanhada do empenho.

2.2 - Quanto à execução/entrega:

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega/execução, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo de execução só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.2.3 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços/aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s)item (ns)/serviço(os) recebido (os)/executado (os) e o local do recebimento;

2.2.5 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento da Ata.

2.2.6 - A entrega/execução do objeto desta licitação será realizada conforme indicado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, inclusive o prazo.

2.2.7 - A entrega/execução ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Fornecimento / Ordem de Serviços – O.S. e de Empenho pela contratante. Não poderá haver FRACIONAMENTO na entrega.

2.2.8 - O objeto deverá ser executado/entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, de segunda a sexta, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

24.2.9 - Os PRODUTOS, deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, situada à Av. Guararapes,2114, Centro, Petrolina.

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, PRISCILA VALERIA ANDRADE GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f0396744-b247-4bd-8475-7d936e0bdd0

2.2.10 - <u>O objeto deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.</u>

2.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de execução/entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.5 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.6 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.6.1 - **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.6.2 - **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.6.3 – Recebidos os produtos, objeto contratado e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.6.4 - O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega/execução.

2.6.5 - A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6.6 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

2.6.7 - A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB

3. DO PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para o fornecimento, objeto desta ATA é de R$ 47.977,80 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), e **os valores unitários encontram-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.**

3.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias*, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**, após o efetivo fornecimento dos PRODUTOS, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável de cada SECRETARIAS/ORGÃOS, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

3.2.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da Secretaria solicitante, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.2.2 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.2.3 – **O FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.2.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.2.5 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.2.5.1 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.2.5.2 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

3.2.5.3 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.2.5.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.2.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO JULIO DE MELLO VALENCA, GUILHERME BARROS MIRANDA, ANA CLAUDIA DE ARAUJO GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: f0396764-b224-44bd-8175-7d936e0bdbd0

3.2.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.2.7 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.2.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, **PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.**

3.2.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR/FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer desta Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, GLAUCIA VALERIA VALENTIM DE ARAUJO, JANAINA BARROS MIRANDA PRADO, JOSE ANTONIO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, VANESSA GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f0367942-b247-4bd-8f75-7d936e0bddd0

realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 082/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

5.11- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**.

5.12 - Zelar pela qualidade e segurança dos produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

5.13 - Notificar a **SEFAZ** caso sejam necessárias quaisquer adequações no fornecimento.

5.14 - Cumprir rigorosamente as especificações e exigências da Ata.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.
b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 082/2021**.
c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 082/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO seja o único responsável pelos PRODUTOS O(s) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/produtos executados/entregues e aceitos pela SEFAZ.
d) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos PRODUTOS verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, GUILHERME BARROS MIRANDA PRADO, JANAINA PAES LANDIM, JOSE VALDIR DE SOUZA, LUCIANA CAVALCANTI PESSOA GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396f4c-24bd-4475-7d93e0cb8dd0

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela SEFAZ, doravante **Sr. ELME NASCIMENTO SILVA - MATRÍCULA Nº 2061-01,** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, PRISCILA VALENTIM DE ANDRADE GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396964-c244-4bd-8175-7d936e0cbdd0

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor/Prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – Acompanhar a entrega/execução e atestar seu recebimento definitivo;
III – Encaminhar ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**.
V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;
b) todos os aditivos, se existentes;
c) edital da licitação;
d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
e) proposta do Fornecedor/Contratada;
f) relação de faturas recebidas e pagas;
g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria/Órgão) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, RAFAELA VALERIA DE SOUZA GUERRA, GLAUCIA ANDRADE GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396764-c22f-44bd-8175-7d936e0bddd0

aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor/Prestador de suas responsabilidades constantes nesta Ata.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante **Sra. SÔNIA CRISTINA SILVA - PORTARIA Nº 0316/2021.**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO JULIO DE MELLO VALENTE, GUILHERME BARROS MIRANDA PRADO, JOSE ANTONIO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO SOUZA E SILVA, ANDRADE MACHADO E SILVA, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396764-c244-4bd-81c5-7d936e0cbdd0

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;
k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;
n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, GLAUCIA ANDRADE GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396764-b24f-44bd-8175-7d936e0bddd0

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina - PE

(Assinatura digital)
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUCIVANE LIMA DE FREITAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
GABINETE DO PREFEITO
RODRIGO GALVÃO DE LIMA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GILBERTO DE SÁ MELO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES
ORGÃO GERENCIADOR

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA PRADO, GLAUCIA ANDRADE VALENÇA, GUILHERME BARROS MIRANDA PRADO, JOSE ANTONIO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, GUILHERME BARROS MIRANDA PRADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396764-c24-44bd-87a5-7d936e0bddd0
Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA PRADO, GLAUCIA ANDRADE VALENÇA, GUILHERME BARROS MIRANDA PRADO, JOSE ANTONIO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, GUILHERME BARROS MIRANDA PRADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB

(Assinatura Eletrônica)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIRETOR PRESIDENTE-AMMA
GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA- ARMUP
RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
FREDERICO MELO MACHADO
ORGÃO GERENCIADOR

(ASSINATURA DIGITAL)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

Gabinete VICE-PREFEITO
SIMAO DURANDO

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:
(Assinatura digital)

_____
CPF/MF nº
(Assinatura digital)

_____
CPF/MF nº

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, GUILHERME MIGUEL DE SOUZA E SILVA, GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f0364c42-24f4-4bd-87a5-7d936e0bbdd0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 333/ 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 082/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Alicate De Crimpar Conector RJ45 Crimpagem Cabo de rede e telefônicos Compatível com conctrores RJ11, RJ12 e RJ45 (8P8C, 6P6C e 4P4C)	UND	MULTITOC	5	R$ 35,50	R$ 177,50
4	Aspirador de pó e jateador de ar portatil com tensão de alimentação de 220v 120W de potencia minima, com bicos intercambiaveis .	UND	BLACK DECKER	4	R$ 481,30	R$ 1.925,20
6	CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5M, 5 METROS	UND	FLEXGOLD	3	R$ 28,50	R$ 85,50
7	CAIXAS DE CABOS DE REDE CATEGORIA: COM 100M, CAT. 6 E BLINDADO; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%	CAIXAS	FURUKAWA	5	R$ 810,00	R$ 4.050,00
13	CONECTORES RJ 45 ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR BANHADO A OURO TIPO: RJ45 (8P8C) CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2 CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS.	UND	MULTITOC	300	R$ 0,55	R$ 165,00
20	Jogo de ferramentas com as seguintes especiações. Jogo com 18 peças de Chaves de Fenda e Phillips composto por ferramentas de hastes produzida em aço cromo-vanádio e temperadas oferecendo durabilidade na utilização, acabamento cromado, ponta magnetizada e cabo ergonômico. Cabo de pegada ergonômica, empunhadura suave e com alta aderência Haste em aço cromo vanádio e temperadas Acabamento cromado Pontas magnéticas negras Acompanha: 08 chaves: 04 Fenda SL: 1/4x1.1/2”(6,5x38) - 3/16x3”(5,5x75) 1/4x4”(6,5x100) - 5/16x6”(3x150) 04 Fenda cruzadas PH: 2x1.1/2”(2x38) - 1x3”(1x75) 2x4”(2x100) - 3x6”(3x150) 10 chaves de precisão: 50mm 02 Fendas SL: 3/32 - 1/8 02 Fendas Cruzadas PH: PH00 - PH0 06 Torks: T5 - T6 - T7 - T8 - T9 - T10 Garantia: 06 meses	KIT	STANLEY	4	R$ 223,00	R$ 892,00
25	Mouse com as seguintes especificações Tipo de mouse: Convencional tipo de sensor: Óptico com fio: Sim resolução do sensor: 1000 dpi interfaces: USB com roda de rolagem: Sim.	UND	HOOPSON	37	R$ 9,00	R$ 333,00
28	Parafusadeira / Furadeira de Impacto 1/2" - Especificações Técnicas:: Tensão: 18V 1.5Ah :: Bateria de Lítio :: Torque máx. de: 54Nm :: Luz LED :: ECP :: Bivolt :: Softgrip - Garantia: 1 ano	UND	VONDER	3	R$ 711,00	R$ 2.133,00
44	Tipo de scanner Alimentação vertical, scanner duplex colorido Fonte de luz Led Rgb de trÃªs cores Resolução ótica 600 dpi Resolução de saida 75 a 1200 dpi Capacidade do alimentador 50 folhas: AutomÃitico de documentos (Adf): Velocidade 35 ppm / 70 ipm Tamanho do papel MÃiximo 21.6 x 609.6 cm Peso do papel De 27? 413 g/m2 Conectividade Usb 3.0 Módulo de rede opcional (Rj-45, 10BaseT/100BaseTX) Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diÃirias: Alta Velocidade de digitalizacao: 35 ppm/70 ipm: Garantia do Fornecedor de 12 meses.	UND	CANON/DR-C240	10	R$ 2.879,00	R$ 28.790,00
47	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1512 /HL- 1110 SERIES	UND	BYQUALY	112	R$ 39,80	R$ 4.457,60

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, GLAUCIA ANDRADE GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB

48	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTTHER DCP-L5502 DN	UND	BYQUALY	8	R$ 128,90	R$ 1.031,20
49	TONNER COMPATIVEL PARA HP LASER JET 1536 DNF -278A /PESO LIQ. 100G	UND	BYQUALY	66	R$ 34,80	R$ 2.296,80
56	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN	UND	BYQUALY	10	R$ 42,90	R$ 429,00
65	UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO) PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO: XPRESS ML1865 / RENDIMENTO - 9000PÁGINAS	UND	BYQUALY	5	R$ 129,00	R$ 645,00
70	Multímetro Digital Multiteste Xl830 Led E Beep Lcd	UND	OEM/XL-830L	3	R$ 189,00	R$ 567,00

VALOR GLOBAL R$ 47.977,80

TEL.: 087 3866-0734
EMAIL: hipermix.adm@gmail.com

Assinado por 14 pessoas: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA PRADO, JULIANA VALENÇA DE SOUZA, MARIA ANNA PEREIRA DE SOUZA, MARIA LUIZA DE SOUZA VALENÇA, MARIA VALERIA DE SOUZA VALENÇA, MARIANA VALENÇA DE SOUZA, PAULO HENRIQUE RAMOS JUNIOR, SERGIO EMILIO LUNA, VALERIA DE SOUZA VALENÇA e GLAUCIA ANDRADE GUIMARAES, RODRIGO GALVAO, GILBERTO MELO, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FREDERICO MELO MACHADO, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 698A-74E3-F033-E9BB

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367647-c244-4bd-8175-7d936e0bddd0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 698A-74E3-F033-E9BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA (CPF 054.487.714-40) em 19/08/2021 12:07:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA (CPF 269.317.704-97) em 19/08/2021 12:47:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR (CPF 544.917.205-25) em 19/08/2021 13:10:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.854.814-54) em 19/08/2021 16:50:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GLAUCIA ANDRADE (CPF 103.181.764-67) em 19/08/2021 16:57:51 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FLÁVIO GUIMARAES (CPF 621.733.675-87) em 20/08/2021 08:38:40 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO GALVAO (CPF 008.923.174-00) em 20/08/2021 17:17:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILBERTO MELO (CPF 839.954.803-06) em 22/08/2021 17:28:25 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.980.904-25) em 24/08/2021 11:34:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA (CPF 074.162.334-02) em 24/08/2021 12:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 24/08/2021 13:07:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.261.164-34) em 25/08/2021 12:21:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.435.104-50) em 25/08/2021 12:44:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA (CPF 149.413.414-49) em 25/08/2021 15:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 25/08/2021 15:18:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 25/08/2021 15:21:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/698A-74E3-F033-E9BB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77,** com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Secretária, a **Sr.ª LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 665.261.164-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Reis, Nº 228, Atrás da Banca, na cidade de Petrolina-PE; através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral o **Sr. FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.435.104-50, residente e domiciliado na Rua Rembrandt, nº 2.114, Portal das Águas na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, Nº 151, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina-PE; através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Controlador, **Sr. HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.487.714-40, portadora da Cédula de Identidade nº 7054387 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 621.733.675-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Souza Silva, nº 01, Country Club da cidade de Juazeiro-BA; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR**, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 544.917.205-25, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, nº 125, Centro na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **GILBERTO DE SÁ MELO**, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 839.954.803-06 e RG de Nº 1957667 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Neto (R-19), nº 460, Jardim Amazonas na cidade de Petrolina-PE; através do **GABINETE DO PREFEITO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, o **Sr. RODRIGO GALVÃO DE LIMA,** brasileiro, divorciado, educador físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.923.174-00, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Freire n 283, Bloco "J" – Apto 003, Condomínio São Rafael, na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 041.854.814-54, residente e domiciliado na Rua Cicero Pombo, nº 218, Centro da cidade de Petrolina-PE; através da **AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-ARMUP**, com sede na Av. 31 de Março, S/N, Pç. Centro de Convenções, Petrolina/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.152.585/0001-04**, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA,** brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o n° 149.413.414-49; através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua Antônio Padilha, 55, Centro, Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.669.753/0001-79**, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.317.704-97 e portador da Cédula de identidade nº 265661 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE e através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE,** com sede na Rua Castro Aves nº 55 Centro, Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.945.202/0001-86**, neste ato neste ato representado pela sua Diretora Presidente **Sr.ª PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**, portadora do inscrita no CPF sob o nº 074.162.334-02 e portadora do RG nº 9284096 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 03, n° 31 - Loteamento Santa Barbara, Petrolina – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024,**

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMICIO DOS SANTOS NETO JUNIOR, FLAVIO LUIZ GONCALVES GUIMARAES, RODRIGO GALVAO DE LIMA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, GILBERTO DE SA MELO, FREDERICO MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8396794-c249-44bd-8475-7d936e0c6dd0

de 20 de setembro de 2019, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº 08.802.999/0001-02,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** decorrentes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021,** cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**, com sede a Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-B, Cohab VI, Petrolina - PE, TEL 87 98138-4045, 87 99905-6911, **inscrita no CNPJ sob o nº 08.802.999/0001-02**, legalmente representada pelo Sr. **SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o n° 390.313.224-15 e portador do RG nº 2.713.836 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Alexandre, 156, Cohab VI, Petrolina - PE, no uso das atribuições que lhe confere Contrato Social, classificada com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ** como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 069/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelos **SECRETÁRIOS** e **DIRETORES MUNICIPAIS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.
Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 069/2021**, constante do **Processo Administrativo nº 099/2021.**

2. DOS PRAZOS

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA CAVALCANTI RIQUES MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8396f4c-524d-44bd-8475-7d93e0c6ddd0

2.1 - O prazo para **ENTREGA** será de até **10 (DEZ) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF e/ou ORDEM DE SERVIÇO - OS, acompanhada do empenho.

2.2 - Quanto à execução/entrega:

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega/execução, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo de execução só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.2.3 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços/aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s)item (ns)/serviço(os) recebido (os)/executado (os) e o local do recebimento;

2.2.5 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

2.2.6 - A entrega/execução do objeto desta licitação será realizada conforme indicado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, inclusive o prazo.

2.2.7 - A entrega/execução ocorrerá de forma **PARCELADA**, após a emissão da Ordem de Fornecimento / Ordem de Serviços – O.S. e de Empenho pela contratante. Não poderá haver FRACIONAMENTO na entrega.

2.2.8 - O objeto deverá ser executado/entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, **de segunda a sexta, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.**

2.2.9 - Os PRODUTOS, deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, situado à Av. Guararapes,2114, Centro, Petrolina.**

2.2.10 - O objeto deverá apresentar validade mínima de **06 (SEIS) meses** a partir da data da entrega na unidade requisitante.

2.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de execução/entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.5 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.6 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO CAVALCANTI BIONES MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B

2.6.1 - **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.6.2 - **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.6.3 – Recebidos os produtos, objeto contratado e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.6.4 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega/execução.

2.6.5 - A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6.6 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

2.6.7 - A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

3. DO PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os produtos, objeto desta ATA é de **R$ 40.395,35** (Quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais, trinta e cinco centavos)**,** e **o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.**

3.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias*, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**, após o efetivo fornecimento dos PRODUTOS, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da SECRETARIA, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

3.2.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da Secretaria solicitante, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.2.2 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.2.3 - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO CAVALCANTI BIONE SOARES, MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396794-24d-4f6d-8475-7d93e0c6ddd0
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.2.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.2.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.2.5.1 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.2.5.2 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

3.2.5.3 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.2.5.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.2.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

3.2.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.2.7 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.2.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.2.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX
I = (6 / 100):365

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO CAVALCANTI PONTES MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR/FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer desta Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 069/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

5.11 - Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.12 - Zelar pela qualidade e segurança dos produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

5.13 - Notificar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** caso sejam necessárias quaisquer adequações nos produtos.

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, GUSTAVO ALVES CAVALCANTI PIONES MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b3967e4-c249-4d24-87f5-7d93e0c6ddd0

5.14 - Cumprir rigorosamente as especificações e exigências da Ata.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

b) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 069/2021**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 069/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO seja o único responsável pelos PRODUTOS O(s) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/produtos executados/entregues e aceitos pela SEFAZ.

d) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos PRODUTOS verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, GUSTAVO ALVES CAVALCANTI PIONES MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396794-24d-4f5-7d93-e0c6ddd0

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem executar o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Os PRODUTOS constante nesta Ata serão fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela SEFAZ, doravante **VENISIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRICULA Nº 7008),** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor/Prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – Acompanhar a entrega/execução e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO JUNQUEIRA CAVALCANTI BIONE SOARES, MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396796-4c94-4d4d-8475-7d93e0e6ddd0

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X - Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;
b) todos os aditivos, se existentes;
c) edital da licitação;
d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
e) proposta do Fornecedor/Contratada;
f) relação de faturas recebidas e pagas;
g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria/Órgão) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO CAVALCANTI PIONTI, MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396d4c-024f-44bd-8475-7d936e0cddd0

eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor/Prestador de suas responsabilidades constantes nesta Ata.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidora designada pela Secretaria, doravante **SÔNIA CRISTINA SILVA (PORTARIA Nº 0316/2021).**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;

e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO CAVALCANTI PIONTI, MICHELLE CRISTINA CAVALCANTE SANTOS, MIRANDA GILBERTO DE MELO, GILBERTO DE MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396794-524f-44bd-8175-7d93e0c6ddd0

j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto)

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR CAVALCANTI PIONES, MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03596e0-ddd0-4d4d-8475-7d3964c4

dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina – PE.

(Assinatura digital)

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUCIVANE LIMA DE FREITAS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
FREDERICO MELO MACHADO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO CAVALCANTI DE VASCONCELOS, MARIA LUCIVANE LIMA DE FREITAS, FREDERICO MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396e0d-7d95-4d8d-8f75-4244c94c

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GILBERTO DE SÁ MELO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

GABINETE DO PREFEITO
RODRIGO GALVÃO DE LIMA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA- ARMUP
RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIRETOR PRESIDENTE-AMMA
GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA
PRESTADOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, MARCELO CAVALCANTI BIONE, MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396f4c-4d8f-4524-b7f5-7d9936e0ddd0
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021

EMPRESA: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36 EXCL	**SABONETE LÍQUIDO,** PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, **EMBALAGEM GALÃO 5LT**	UND	VALENÇA	824	R$ 21,81	R$ 17.971,44
37 EXCL	**SACO PARA LIXO DOMESTICO,** DE POLIETILENO, **COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,** NA COR PRETO, **PACOTE C/10**	PCT	SUPERSACO	1.501	R$ 8,21	R$ 12.323,21
51 EXCL	**TOALHA DE PAPEL,** TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20CM. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 02 ROLOS, **COM 60 FOLHAS CADA ROLO.**	PCT	BOMNAMESA	2.610	R$ 3,87	R$ 10.100,70
				VALOR TOTAL DA ARP		**R$ 40.395,35**

Assinado por 11 pessoas: ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR CAVALCANTE BIONE, MELO MACHADO, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA FREITAS e RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03f9764-d4d4-4244-b875-7d3936e0ddd0

DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA/ORGÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PROGEM	SEAGRI	AGE	AMMA	CGM	SEINFRA	GOVERNO	SEDUBHS	GABINETE	ARMUP	SEDETUR	SEFAZ
36 EXCL	**SABONETE LÍQUIDO,** PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, **EMBALAGEM GALÃO 5LT**	UND	**27**	**60**	**24**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200**	**-**	**3**	**-**	**510**
37 EXCL	**SACO PARA LIXO DOMESTICO,** DE POLIETILENO, **COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,** NA COR PRETO, **PACOTE C/10**	PCT	**60**	**15**	**20**	**400**	**6**	**-**	**-**	**500**	**-**	**-**	**-**	**500**
51 EXCL	**TOALHA DE PAPEL,** TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20CM. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 02 ROLOS, **COM 60 FOLHAS CADA ROLO.**	PCT	**-**	**-**	**10**	**-**	**-**	**-**	**-**	**500**	**-**	**-**	**-**	**2100**

Assinado por 11 pessoas: CARLOS FRANCISCO EMICIO JUNIOR, ANTONIO CARLOS DE SOUZA LEITE, ANTONIO GERALDO DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2F5D-A18E-F2FF-395B
Acesse em: https://ecce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b247-4f5d-8f75-2936e0bdd0d0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F5D-A18E-F2FF-395B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR (CPF 544.917.205-25) em 20/08/2021 14:06:11 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.854.814-54) em 20/08/2021 14:33:58 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO GALVAO (CPF 008.923.174-00) em 20/08/2021 14:40:09 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA (CPF 269.317.704-97) em 20/08/2021 14:43:44 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILBERTO MELO (CPF 839.954.803-06) em 22/08/2021 17:26:26 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FLÁVIO GUIMARAES (CPF 621.733.675-87) em 23/08/2021 11:56:44 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 24/08/2021 09:43:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA (CPF 074.162.334-02) em 24/08/2021 10:10:52 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA (CPF 054.487.714-40) em 24/08/2021 11:48:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.261.164-34) em 27/08/2021 11:28:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA (CPF 149.413.414-49) em 10/09/2021 09:24:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2F5D-A18E-F2FF-395B

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f4c-b24f-4fbd-8f75-d936e0eb0d0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, ROBERTO GALVÃO FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARÃES, GILBERTO DE SÁ MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.pe.gov.br/autenticidade e informe o código 69E7-4D6E-E6F3-C0C6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através *da* **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, *pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado por sua Secretária, a **Sr.ª LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 665.261.164-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Reis, Nº 228, Atrás da Banca, na cidade de Petrolina-PE; através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral o **Sr. FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.435.104-50, residente e domiciliado na Rua Rembrandt, nº 2.114, Portal das Águas na cidade de Petrolina-PE; através **da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, Nº 151, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina-PE; através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Controlador, **Sr. HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.487.714-40, portadora da Cédula de Identidade nº 7054387 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 621.733.675-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Souza Silva, nº 01, Country Club da cidade de Juazeiro-BA; *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 544.917.205-25, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, nº 125, Centro na cidade de Petrolina-PE; *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **GILBERTO DE SÁ MELO,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 839.954.803-06 e RG de Nº 1957667 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Neto (R-19), nº 460, Jardim Amazonas na cidade de Petrolina-PE; através *do* **GABINETE DO PREFEITO**, *pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, o **Sr. RODRIGO GALVÃO DE LIMA,** brasileiro, divorciado, educador físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.923.174-00, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Freire n 283, Bloco "J" – Apto 003, Condomínio São Rafael, na cidade de Petrolina-PE; através *da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 041.854.814-54, residente e domiciliado na Rua Cicero Pombo, nº 218, Centro da cidade de Petrolina-PE; *através da* ***AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-ARMUP***, com sede na Av. 31 de Março, S/N, Pç. Centro de Convenções, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.585/0001-04, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA,** brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o nº 149.413.414-49; *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE***, *com sede na Rua* Antônio Padilha, 55, Centro, Petrolina-PE, *inscrita no* CNPJ sob o nº 35.669.753/0001-79, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.317.704-97 e portador da Cédula de identidade nº 265661 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE e *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE,*** com sede na Rua Castro Aves nº 55 Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.945.202/0001-86, neste ato neste ato representado pela sua Diretora Presidente **Sr.ª PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**, portadora do inscrita no CPF sob o nº 074.162.334-02 e portadora do RG nº 9284096 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 03, nº 31 - Loteamento Santa Barbara, Petrolina – PE, doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **FABIANO CORREIA LEAL EPP**, com sede a Rua Antônio Cavalcanti Novaes, S/N, Caraibeiras, Floresta/PE, TEL 87 3877-3131, 87 9 9101-2236, EMAIL lealgasfloresta@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.842/0001-02, legalmente representada pelo Sr. (a) FABIANO CORREIA LEAL, brasileiro, casado, empresário, RG 4556934 SSP/PE, CPF 844.273.884-34, residente e domiciliado á Rua Antônio Ferraz Boiadeiro, Centro, Floresta/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, decorrentes o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 067/2021,** cujo objeto é o **EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO*, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **FABIANO CORREIA LEAL EPP**, com sede a Rua Antônio Cavalcanti Novaes, S/N, Caraibeiras, Floresta/PE, TEL 87 3877-3131, 87 9 9101-2236, EMAIL lealgasfloresta@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.842/0001-02, legalmente representada pelo Sr. (a) FABIANO CORREIA LEAL, brasileiro, casado, empresário, RG 4556934 SSP/PE, CPF 844.273.884-34, residente e domiciliado á Rua Antônio Ferraz Boiadeiro, Centro, Floresta/PE, no uso das atribuições que lhe confere CONTRATO SOCIAL, classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 067/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelos (as) **SECRETÁRIOS** e **DIRETORES MUNICIPAIS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item (ns) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO, FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO, FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO, FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam e utilize o código 0367d4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b245-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL *FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO,* de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do PE 067/2021, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2021.**

2. DOS PRAZOS

2.1 - O objeto do fornecimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, deverá ser entregue, no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis,** de forma parcelada, conforme a necessidade da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE**, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.** A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - O FORNECEDOR REGISTRADO somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.**

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE, não serão considerados como inadimplemento desta Ata.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

2.6.6 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
2.6.7 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento da Ata.

2.6.8 - A entrega do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será realizada no **LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA DEMANDANTE.**

2.6.9 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, de segunda a sexta, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.6.9.1 – O objeto deverá apresentar garantia mínima de 06 meses a partir da data da entrega e instalação na unidade requisitante.

2.6.9.2 - O objeto do fornecimento desta Ata, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. **O FORNECEDOR REGISTRADO** se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

2.6.10 - A entrega ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Compra e de Empenho pela contratante, não podendo haver FRACIONAMENTO em cada entrega.

2.6.11 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.6.12 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6.13 - A SECRETARIA DEMANDANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela **SECRETARIA DEMANDANTE**.

2.7.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.7.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.4 - O objeto da Ata que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.5 – O **FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4bd-875-7d936e0ebd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JÚNIOR BONFIM, GILVAN FERREIRA DA SILVA, JOSÉ CARLOS DE MACEDO, JEFERSON ANDRADE GUIMARÃES, OLIVIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARÃES DE SOUZA

2.7.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.7 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DOS VALORES, DA FORMA E CONDIÇÕES O PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os produtos, objeto desta ATA é de **R$ 46.160,00** (Quarenta e seis mil, cento e sessenta reais), e o **valor unitário e quantitativos para distribuídos para cada secretaria** encontra-se no **ANEXO I,** que faz parte integrante desta ATA.

3.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 52100 – Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento
Classificação Funcional: 04.122.3005.8005
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2100 – Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional: 04.122.3005.2002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2112 – Procuradoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.8078
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2116 – Controladoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.2027
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 56100 – Sec. De Agricultura
Classificação Funcional: 04.122.3005.8015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 95100 – Sec. Des. Econômico e Turismo.
Classificação Funcional: 04.122.3005.2.8037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 57100– Sec. Mun. de Inf. Mobilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8052
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-d936e0bdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR BARRETO CAVALCANTI, [illegible] SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARÃES GILBERTO MELO, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-1E69-9C09-0E3F

Unidade Orçamentária: 14100 – Sec. de Governo
Classificação Funcional: 04.122.3005.8055
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 58100– Sec. Mun. Des. Urbano e Habitação e sustentabilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 30101 – Agência Mun. do Meio Ambiente-AMMA
Classificação Funcional: 18.122.3005.8014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 65100 – Agência Mun. do Empreendedor -AGE
Classificação Funcional: 4.122.3005.8041
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 28100 – Ag. Regulação do Mun. de Petrolina -ARMUP
Classificação Funcional: 04.122.3005.8063
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

3.3 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25** (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de **05** (cinco) dias*, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, após o efetivo fornecimento do MATERIAL, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da **SECRETARIA DEMANDANTE**, no **valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.**

3.4 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA DEMANDANTE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.5 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do mesmo. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-b24f-4bd8-8757-d936e0ebdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR BODIANO GALVAO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES GILBERTO MELO CRUZ, NUNO FONTES BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao e informe o código 69CC-E1E9-9C09-7E30

V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

3.9 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome do **FORNECEDOR REGISTRADO.**

3.10 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.11 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4bd-8f75-7d936e0ebdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍDIO JUNIOR RODRIGUES GALVÃO, FREDERICO MELO MAGALHÃES, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, JOSÉ ROBERTO MELO DA SILVA, LUCIANO ALVES DE SOUZA, MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARÃES DE BRITO MEDEIROS, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam e informe o código 0E3F-7A04-5E19-2C68

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de qualsquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367644-b24f-4bd-875-7d936e9bdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR RODRIGO GALVÃO FERREIRA MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES CAVALCANTI BIONES, MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-9509-7E30

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O fornecimento dos produtos constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será fiscalizado por servidor designado pela **SECRETARIA DEMANDANTE - Srº VENISIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRICULA Nº 7008),** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 - Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff03764c-b24f-4bd-8f75-7d936e0ebdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR BARBOSA, GALVAO FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, SAIBA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES GUERRA MELO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao e informe o código 8B69-E3E0-9C4D-4E30

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;

b) todos os aditivos, se existentes;

c) edital da licitação;

d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;

e) proposta do Fornecedor/Contratada;

f) relação de faturas recebidas e pagas;

g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato,

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-b24f-4fbd-8f75-d936e0ebdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVÃO FREDERICO MELO MACHADO, JOSENILDE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARÃES, GILBERTO MELO GALVÃO TOLENTINO RAMOS, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69C7-4D06-6914-EE00

bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria - **Srª SÔNIA CRISTINA SILVA (PORTARIA Nº 0316/2021).**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;

e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES GONCALVES, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fb4-8f75-7d936e0bdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR
SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES GONCALVES, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1.dnc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E90

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIJONES SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARÃES SILVA, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03764c-24f-4fb4-8f75-7d936e0ebd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, [illegible], HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIJONES SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARÃES SILVA, [illegible], MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina – PE/2021.

(Assinatura digital)

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUCIVANE LIMA DE FREITAS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
FREDERICO MELO MACHADO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES
ORGÃO GERENCIADOR

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES GONCALVES, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao e informe o código 69CC-EE69-4509-7330

(Assinatura digital)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GILBERTO DE SÁ MELO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

GABINETE DO PREFEITO
RODRIGO GALVÃO DE LIMA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA- ARMUP
RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIRETOR PRESIDENTE-AMMA
GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA
ORGÃO GERENCIADOR

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, RODRIGO GALVAO DE LIMA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FRANCISCO EMICIO DOS SANTOS NETO JUNIOR, GILBERTO DE SA MELO, RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fb4-8f75-7d936e0bdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, RODRIGO GALVAO DE LIMA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FRANCISCO EMICIO DOS SANTOS NETO JUNIOR, GILBERTO DE SA MELO, RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

FABIANO CORREIA LEAL EPP
FABIANO CORREIA LEAL
PRESTADOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR RODRIGO GALVAO FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLAVIO GUIMARAES BARRETO MELO, GILVANE LINS FREITAS DE VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-2d936e0ebdd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMICIO JUNIOR RODRIGO GALVAO FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES, MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, GILVANE LINS FREITAS DE VASCONCELOS, FLAVIO GUIMARAES BARRETO MELO, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1.doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-9ED9-7E30

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021

EMPRESA: FABIANO CORREIA LEAL EPP

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
445485	3	**ÁGUA MINERAL**, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCÍVAS Á SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE **MARCA/MODELO/FABRICANTE** CRISTALINA/TORRES E PEDROSACOMERCIO DE AGUAS MINERAIS/GRF 20L	UND	4.616	R$10,00	R$ 46.160,00
VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR						**R$ 46.160,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367b4c-b24f-4fb4-8f75-7d936e0bbd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR BORBUGO GALVÃO, FREDERICO MELO MACHADO, JEFERSON BRENNAND PESSOA GUERRA, [illegible] SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARÃES, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-9DD9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA/ORGÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PROGEM	SEAGRI	AGE	AMMA	CGM	SEINFRA	GOVERNO	SEDUBHS	GABINETE	ARMUP	SEDETUR	SEFAZ
3	**ÁGUA MINERAL**, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCÍVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE **MARCA/MODELO/FABRICANTE** CRISTALINA/TORRES E PEDROSACOMERCIO DE AGUAS MINERAIS/GRF 20L	UND	4.616	176	200	100	240	180	500	300	1.400	300	60		1.160

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-9509-7E30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69CC-EE69-95D9-7E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA (CPF 269.317.704-97) em 08/07/2021 16:59:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.854.814-54) em 08/07/2021 17:04:24 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO GALVAO (CPF 008.923.174-00) em 08/07/2021 17:07:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 08/07/2021 18:05:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA (CPF 054.487.714-40) em 08/07/2021 18:19:17 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA (CPF 074.162.334-02) em 08/07/2021 18:24:01 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FLÁVIO GUIMARAES (CPF 621.733.675-87) em 08/07/2021 20:22:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILBERTO MELO (CPF 839.954.803-06) em 09/07/2021 09:04:35 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

✔ ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR (CPF 544.917.205-25) em 09/07/2021 09:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.261.164-34) em 09/07/2021 11:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.435.104-50) em 12/07/2021 10:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA (CPF 149.413.414-49) em 12/07/2021 13:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/69CC-EE69-95D9-7E30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 067/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através *da* **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, *pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado por sua Secretária, a **Sr.ª LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 665.261.164-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Reis, Nº 228, Atrás da Banca, na cidade de Petrolina-PE; através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral o **Sr. FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.435.104-50, residente e domiciliado na Rua Rembrandt, nº 2.114, Portal das Águas na cidade de Petrolina-PE; através **da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, Nº 151, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina-PE; através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Controlador, **Sr. HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.487.714-40, portadora da Cédula de Identidade nº 7054387 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 621.733.675-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Souza Silva, nº 01, Country Club da cidade de Juazeiro-BA**;** *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 544.917.205-25, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, nº 125, Centro na cidade de Petrolina-PE; *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr**. GILBERTO DE SÁ MELO,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 839.954.803-06 e RG de Nº 1957667 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Neto (R-19), nº 460, Jardim Amazonas na cidade de Petrolina-PE; através *do* **GABINETE DO PREFEITO**, *pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, o **Sr. RODRIGO GALVÃO DE LIMA,** brasileiro, divorciado, educador físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.923.174-00, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Freire n 283, Bloco "J" – Apto 003, Condomínio São Rafael, na cidade de Petrolina-PE; através *da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 041.854.814-54, residente e domiciliado na Rua Cicero Pombo, nº 218, Centro da cidade de Petrolina-PE**;** *através da* ***AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-ARMUP***, com sede na Av. 31 de Março, S/N, Pç. Centro de Convenções, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.585/0001-04, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA,** brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o n° 149.413.414-49; *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****, com sede na Rua* Antônio Padilha, 55, Centro, Petrolina-PE, *inscrita no* CNPJ sob o nº 35.669.753/0001-79, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.317.704-97 e portador da Cédula de identidade nº 265661 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE e *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE,*** com sede na Rua Castro Aves nº 55 Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.945.202/0001-86, neste ato neste ato representado pela sua Diretora Presidente **Sr.ª PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**, portadora do inscrita no CPF sob o nº 074.162.334-02 e portadora do RG nº 9284096 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 03, n° 31 - Loteamento Santa Barbara, Petrolina – PE, doravante denominada simplesmente

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS: 27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:47:01 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO LUIZ GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396764-0241-41bd-8175-7d936e0bbddd

CONTRATANTE, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com sede a SIBS QD 03, CONJ. C, LOTE 14, Setor de Industria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, TEL 61 99539-7220, 3323-1175, EMAIL grafcpaper@gmail.com, **inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.858/0001-11**, legalmente representada pelo Sr. **JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, inscrito no CPF sob o N° 279.621.991-72, residente e domiciliado, SIBS QD 03, CONJ. C, LOTE 14, Setor de Industria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, decorrentes o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 067/2021,** cujo objeto é o **EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO*, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com sede a SIBS QD 03, CONJ. C, LOTE 14, Setor de Industria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, TEL 61 99539-7220, 3323-1175, EMAIL grafcpaper@gmail.com, **inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.858/0001-11**, legalmente representada pelo Sr. **JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, inscrito no CPF sob o N° 279.621.991-72, residente e domiciliado, SIBS QD 03, CONJ. C, LOTE 14, Setor de Industria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere CONTRATO SOCIAL, classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 067/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelos (as) **SECRETÁRIOS** e **DIRETORES MUNICIPAIS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item (ns) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:47:23 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-0241-4fbd-8f75-7d936e0bddd0

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL *FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO,* de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do PE 067/2021, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.258/2021**.

2. DOS PRAZOS

2.1 - O objeto do fornecimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, deverá ser entregue, no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis,** de forma parcelada, conforme a necessidade da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE**, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.** A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - O FORNECEDOR REGISTRADO somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.**

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE, não serão considerados como inadimplemento desta Ata.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

2.6.6 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
2.6.7 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento da Ata.

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS: 27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:47:46 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0356f4c-0241-44bd-8f75-7d936e0bddd0

2.6.8 - A entrega do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será realizada no **LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA DEMANDANTE.**

2.6.9 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, de segunda a sexta, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.6.9.1 – O objeto deverá apresentar garantia mínima de 06 meses a partir da data da entrega e instalação na unidade requisitante.

2.6.9.2 - O objeto do fornecimento desta Ata, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. **O FORNECEDOR REGISTRADO** se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

2.6.10 - A entrega ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Compra e de Empenho pela contratante, não podendo haver FRACIONAMENTO em cada entrega.

2.6.11 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.6.12 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6.13 - A SECRETARIA DEMANDANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela **SECRETARIA DEMANDANTE**.

2.7.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.7.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.4 - O objeto da Ata que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172 Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172 Dados: 2021.07.12 16:48:09 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE MACHADO CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0376d4c-b24f-44bd-8f75-7d936e0bddd0

2.7.5 – O **FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.7.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.7 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DOS VALORES, DA FORMA E CONDIÇÕES O PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os produtos, objeto desta ATA é de **R$ 4.529,11** (Quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais, onze centavos), e o **valor unitário e quantitativos para distribuídos para cada secretaria** encontra-se no **ANEXO I,** que faz parte integrante desta ATA**.**

3.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 52100 – Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento
Classificação Funcional: 04.122.3005.8005
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2100 – Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional: 04.122.3005.2002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2112 – Procuradoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.8078
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2116 – Controladoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.2027
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 56100 – Sec. De Agricultura
Classificação Funcional: 04.122.3005.8015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 95100 – Sec. Des. Econômico e Turismo.
Classificação Funcional: 04.122.3005.2.8037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:48:50 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO, JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS, LUCIANA PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367a4c-0241-4fd-8175-7d936e0bddd0

Unidade Orçamentária: 57100– Sec. Mun. de Inf. Mobilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8052
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 14100 – Sec. de Governo
Classificação Funcional: 04.122.3005.8055
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 58100– Sec. Mun. Des. Urbano e Habitação e sustentabilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 30101 – Agência Mun. do Meio Ambiente-AMMA
Classificação Funcional: 18.122.3005.8014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 65100 – Agência Mun. do Empreendedor -AGE
Classificação Funcional: 4.122.3005.8041
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 28100 – Ag. Regulação do Mun. de Petrolina -ARMUP
Classificação Funcional: 04.122.3005.8063
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

3.3 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25** (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de **05** (cinco) dias*, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, após o efetivo fornecimento do MATERIAL, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da **SECRETARIA DEMANDANTE**, no **valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.**

3.4 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA DEMANDANTE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.5 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do mesmo. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:49:32 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-5241-4fd-8f75-7d936e0bddd0

I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

3.9 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome do **FORNECEDOR REGISTRADO, BANCO DE BRASILIA – BRB – BANCO N°070, AGENCIA 081, C/C 006.934-2**

3.10 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.11 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:49:53 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE MACHADO CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-524f-4fd-8f75-7d936e0bddd0

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:50:18 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367a4c-0241-4fd-8f75-7d936e0bbdd0

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento dos produtos constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será fiscalizado por servidor designado pela **SECRETARIA DEMANDANTE - Srº VENISIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRICULA Nº 7008),** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:50:42 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA, RAFAEL CAVALCANTI DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0376d4c-0241-4bd-8475-7d936e0bddd0

III – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;
b) todos os aditivos, se existentes;
c) edital da licitação;
d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
e) proposta do Fornecedor/Contratada;
f) relação de faturas recebidas e pagas;
g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS: 27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:51:07 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI, JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS, MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1036704c-0244-4bd-8475-7d936a0bbdd0

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria - **Srª SÔNIA CRISTINA SILVA (PORTARIA Nº 0316/2021).**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;

e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE MACHADO CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0bddd0

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:51:29 -03'00'

prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:51:50 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO JUNQUEIRA CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina – PE/2021.

(Assinatura digital)

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUCIVANE LIMA DE FREITAS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
FREDERICO MELO MACHADO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES
ORGÃO GERENCIADOR

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172 Dados: 2021.07.12 16:52:16 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE MACHADO CAVALCANTI, JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS, RODRIGO GALVÃO DE SOUZA, SILVANA PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d036a4c-6240-4fd4-8175-7d936e0cbddd

(Assinatura digital)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GILBERTO DE SÁ MELO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

GABINETE DO PREFEITO
RODRIGO GALVÃO DE LIMA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA- ARMUP
RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIRETOR PRESIDENTE-AMMA
GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA
ORGÃO GERENCIADOR

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS: 27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:52:43 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, RODRIGO GALVÃO DE LIMA, GILBERTO DE SÁ MELO, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS, RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367a4c-5241-4fd4-8175-7d936e0bddd0

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:53:08 -03'00'

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS
PRESTADOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital) _____
C.P.F. Nº

(Assinatura digital) _____
C.P.F. Nº

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE MACHADO CAVALCANTI, JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f0f9764-5244-4fd4-8175-7d936e0bddd0

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021

EMPRESA: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
363462	10	**BATERIA**: 9V ALCALINA VIDA ÚTIL DE ATÉ 5ANOS. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ELGIN/ELGIN/BATERIA 9VOLTS	UND	20	R$ 10,95	R$ 219,00
374154	41	**CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS:** COSTURADO EM FORMA DE CIRCULO,COM COSTURA REFORÇADA,PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** GRAFICPAPER/ GRAFICPAPER/CINTA ELASTICA	UND	275	R$ 1,75	R$ 481,25
264846	56	EBULIDOR MERGULHÃO: MERGULHÃO 220 VDE 1000 W **MARCA/MODELO/FABRICANTE** RESISWAL/RESISWAL/EBULIDOR	UND	57	R$ 33,98	R$ 1.936,86
309967	110	PILHA ALCALINA AAA, VALIDADE MINIMA 24 MESES - EMBALAGEM COM 01 PAR **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ELGIN/ELGIN/PILHA TIPO AAA	UND	344	R$ 5,50	R$ 1.892,00
VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR						**R$ 4.529,11**

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172

Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:53:40 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396a76-c424-4fd4-8475-7d936e0bddd0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA/ORGÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PROGEM	SEAGRI	AGE	AMMA	CGM	SEINFRA	GOVERNO	SEDUBHS	GABINETE	ARMUP	SEDETUR	SEFAZ
10	**BATERIA**: 9V ALCALINA VIDA ÚTIL DE ATÉ 5ANOS. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ELGIN/ELGIN/BATERIA 9VOLTS	UND	20												**20**
41	**CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS:** COSTURADO EM FORMA DE CIRCULO,COM COSTURA REFORÇADA,PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** GRAFICPAPER/ GRAFICPAPER/CINTA ELASTICA	UND	275			**05**					**100**		**50**		**120**
56	EBULIDOR MERGULHÃO: MERGULHÃO 220 VDE 1000 W **MARCA/MODELO/FABRICANTE** RESISWAL/RESISWAL/EBULIDOR	UND	57	**07**		**03**					**20**		**01**		**26**
110	PILHA ALCALINA AAA, VALIDADE MINIMA 24MESES - EMBALAGEM COM 01 PAR **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ELGIN/ELGIN/PILHA TIPO AAA	UND	344	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**150**				**124**

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172 Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172 Dados: 2021.07.12 16:54:08 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69CC-EE69-95D9-7E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA (CPF 269.317.704-97) em 08/07/2021 16:59:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.854.814-54) em 08/07/2021 17:04:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO GALVAO (CPF 008.923.174-00) em 08/07/2021 17:07:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 08/07/2021 18:05:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA (CPF 054.487.714-40) em 08/07/2021 18:19:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA (CPF 074.162.334-02) em 08/07/2021 18:24:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FLÁVIO GUIMARAES (CPF 621.733.675-87) em 08/07/2021 20:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GILBERTO MELO (CPF 839.954.803-06) em 09/07/2021 09:04:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS :27962199172
Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:54:33 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR (CPF 544.917.205-25) em 09/07/2021 09:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.261.164-34) em 09/07/2021 11:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.435.104-50) em 12/07/2021 10:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA (CPF 149.413.414-49) em 12/07/2021 13:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/69CC-EE69-95D9-7E30

JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172

Assinado de forma digital por JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS:27962199172
Dados: 2021.07.12 16:55:02 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676c4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através *da* **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO***, pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado por sua Secretária, a **Sr.ª LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 665.261.164-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Reis, Nº 228, Atrás da Banca, na cidade de Petrolina-PE; através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral o **Sr. FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.435.104-50, residente e domiciliado na Rua Rembrandt, nº 2.114, Portal das Águas na cidade de Petrolina-PE; através **da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, Nº 151, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina-PE; através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Controlador, **Sr. HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.487.714-40, portadora da Cédula de Identidade nº 7054387 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 621.733.675-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Souza Silva, nº 01, Country Club da cidade de Juazeiro-BA**;** *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 544.917.205-25, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, nº 125, Centro na cidade de Petrolina-PE; *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr**. GILBERTO DE SÁ MELO,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 839.954.803-06 e RG de Nº 1957667 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Neto (R-19), nº 460, Jardim Amazonas na cidade de Petrolina-PE; através *do* **GABINETE DO PREFEITO***, pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, o **Sr. RODRIGO GALVÃO DE LIMA,** brasileiro, divorciado, educador físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.923.174-00, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Freire n 283, Bloco "J" – Apto 003, Condomínio São Rafael, na cidade de Petrolina-PE; através *da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE***,* neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 041.854.814-54, residente e domiciliado na Rua Cicero Pombo, nº 218, Centro da cidade de Petrolina-PE**;** *através da* ***AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-ARMUP****,* com sede na Av. 31 de Março, S/N, Pç. Centro de Convenções, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.585/0001-04, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA,** brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o nº 149.413.414-49; *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****, com sede na Rua* Antônio Padilha, 55, Centro, Petrolina-PE, *inscrita no* CNPJ sob o nº 35.669.753/0001-79, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.317.704-97 e portador da Cédula de identidade nº 265661 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE e *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE,*** com sede na Rua Castro Aves nº 55 Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.945.202/0001-86, neste ato neste ato representado pela sua Diretora Presidente **Sr.ª PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**, portadora do inscrita no CPF sob o nº 074.162.334-02 e portadora do RG nº 9284096 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 03, nº 31 - Loteamento Santa Barbara, Petrolina – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06,

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:46:42 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, SILVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES, FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, RODRIGO GALVÃO DE LIMA, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396d4c-0241-44bd-8475-7d936a0bbdd0

alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, sediada AV A, S/N, Galpão AB, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, sd_distribuidora@hotmail.com, 87 3762-0445, 81 9746-5059, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO, decorrentes o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 067/2021,** cujo objeto é o **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42**, sediada AV A, S/N, Galpão AB, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, sd_distribuidora@hotmail.com, 87 3762-0445, 81 9746-5059, neste ato representada por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE,** portadora da Carteira de Identidade N° 7679226 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua Jose Austregésilo de Ataíde, 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhe confere CONTRATO SOCIAL, classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 067/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelos (as) **SECRETÁRIOS** e **DIRETORES MUNICIPAIS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item (ns) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL *FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO,* de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do PE 067/2021, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2021**.

2. DOS PRAZOS

2.1 - O objeto do fornecimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, deverá ser entregue, no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis,** de forma parcelada, conforme a necessidade da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE**, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.07.12 15:47:22 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-0241-44bd-8f75-7d936e0bddd0

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.** A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - O FORNECEDOR REGISTRADO somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.**

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE, não serão considerados como inadimplemento desta Ata.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

2.6.6 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

2.6.7 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento da Ata.

2.6.8 - A entrega do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será realizada no **LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA DEMANDANTE.**

2.6.9 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, de segunda a sexta, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.6.9.1 – O objeto deverá apresentar garantia mínima de 06 meses a partir da data da entrega e instalação na unidade requisitante.

2.6.9.2 - O objeto do fornecimento desta Ata, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. **O FORNECEDOR REGISTRADO** se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:47:44 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE MACHADO, GUSTAVO HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1036764c-524f-44bd-8475-7d936e0bddd0

2.6.10 - A entrega ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Compra e de Empenho pela contratante, não podendo haver FRACIONAMENTO em cada entrega.

2.6.11 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.6.12 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6.13 - A SECRETARIA DEMANDANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela **SECRETARIA DEMANDANTE**.

2.7.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.7.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.4 - O objeto da Ata que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.5 – O **FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.7.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.7 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:48:10 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-0241-4fd-8f75-7d936e0bddd0

3. DOS VALORES, DA FORMA E CONDIÇÕES O PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os produtos, objeto desta ATA é de **R$ 67.519,47 (Sessenta e sete mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)**, e o **valor unitário e quantitativos para distribuídos para cada secretaria** encontra-se no **ANEXO I,** que faz parte integrante desta ATA**.**

3.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 52100 – Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento
Classificação Funcional: 04.122.3005.8005
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2100 – Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional: 04.122.3005.2002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2112 – Procuradoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.8078
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2116 – Controladoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.2027
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 56100 – Sec. De Agricultura
Classificação Funcional: 04.122.3005.8015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 95100 – Sec. Des. Econômico e Turismo.
Classificação Funcional: 04.122.3005.2.8037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 57100– Sec. Mun. de Inf. Mobilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8052
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 14100 – Sec. de Governo
Classificação Funcional: 04.122.3005.8055
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 58100– Sec. Mun. Des. Urbano e Habitação esustentabilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 30101 – Agência Mun. do Meio Ambiente-AMMA
Classificação Funcional: 18.122.3005.8014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:48:36 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE MACHADO, GILVANDRO PESSOA DE SOUZA, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, LUCIANA VALENTIM PINTO, MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-5241-4fd4-8175-7d0936e0bdd0

Unidade Orçamentária: 65100 – Agência Mun. do Empreendedor -AGE
Classificação Funcional: 4.122.3005.8041
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 28100 – Ag. Regulação do Mun. de Petrolina -ARMUP
Classificação Funcional: 04.122.3005.8063
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

3.3 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25** (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, após o efetivo fornecimento do MATERIAL, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da **SECRETARIA DEMANDANTE**, no **valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.**

3.4 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA DEMANDANTE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.5 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do mesmo. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

3.9 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome do **FORNECEDOR REGISTRADO.**

3.10 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.11 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:48:55 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-5241-4fd4-8475-7d936e0bbdd0

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:49:19 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396f4c-b24f-44bd-8475-7d936a0bbdd0

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A (s) SECRETARIA (S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0bddd0

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.07.12 15:49:38 -03'00'

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento dos produtos constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será fiscalizado por servidor designado pela **SECRETARIA DEMANDANTE - Srº VENISIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRICULA Nº 7008),** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
III – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**.
V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
X - Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;
b) todos os aditivos, se existentes;
c) edital da licitação;
d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:49:58 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03b764c-b241-4bd1-8f75-7d936e0bbdd0

e) proposta do Fornecedor/Contratada;
f) relação de faturas recebidas e pagas;
g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria - **Srª SÔNIA CRISTINA SILVA (PORTARIA Nº 0316/2021).**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE MACHADO CAVALCANTI, SÔNIA CRISTINA SILVA, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-b24f-44bd-8f75-7d936a0bddd0

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.07.12 15:50:31 -03'00'

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;
k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;
n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11 - DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal n°

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:50:50 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-0241-4fd1-8475-7d936e0bbdd0

10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13 - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina – PE.

(Assinatura digital)

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUCIVANE LIMA DE FREITAS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
FREDERICO MELO MACHADO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
ORGÃO GERENCIADOR

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, LUCIVANE LIMA DE FREITAS, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367e4c-524f-44bd-8f75-7d936e0bbdd0

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.07.12 15:51:48 -03'00'

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GILBERTO DE SÁ MELO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

GABINETE DO PREFEITO
RODRIGO GALVÃO DE LIMA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA- ARMUP
RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIRETOR PRESIDENTE-AMMA
GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.07.12 15:52:07 -03'00'

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
PRESTADOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital)
C.P.F. Nº

(Assinatura digital)
C.P.F. Nº

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367e4c-5241-4fd4-8175-7d936e0bddd0

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021

EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	**ALFINETE PARA MAPAS:** Nº COM CABEÇA PLASTICA, COLORIDA CX **C/50 UNID.**	ACC	**CX**	16	R$ 3,65	R$ 58,40
05	**ALMOFADA:** PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBO, TAMPA PLASTICA 5,9X9,4 CM NA **COR AZUL**	MASTERPRINT	**UND**	40	R$ 3,25	R$ 130,00
06	**ALMOFADA:** PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBO, TAMPA PLASTICA 5,9 X 9,4 CM NA **COR PRETA**	MASTERPRINT	**UND**	22	R$ 2,70	R$ 59,40
07	**APAGADOR DE QUADRO BRANCO** BASE DE FELTRO, CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, 4 CM DE LARGURA E 4,50 CM DE ALTURA	BRW	**UND**	10	R$ 4,09	R$ 40,90
08	**BANDEJA P/ DOCUMENTOS** MATERIAL **ACRÍLICA,** TIPO **TRIPLA,** COR FUMÊ: COMPRIMENTO 36MM, LARGURA 260MM ALTURA 60 MM	ACRIMET	**UND**	57	R$ 48,33	R$ 2.754,81
09	**BARBANTE DE ALGODÃO,** QUANTIDADE DE FIOS 08 UND, ACABAMENTO SUPERFICIAL	CIRCULO	**UND**	6	R$ 6,50	R$ 39,00
11	**BLOCO ADESIVO POST-IT** : AMARELO, ROSA, AZUL E VERDE 38MM	MASTERPRINT	**UND**	225	R$ 4,17	R$ 938,25
12	**BLOCO DE RECADO ADESIVO:** BLOCO ADESIVO 38 MM X 50MM AMARELO-CAIXA COM 12 UND DE 100 FOLHAS CADA	MASTERPRINT	**UND**	194	R$ 6,69	R$ 1.297,86
13	**BLOCO DE RECADO:** MATERIAL PAPEL COR: AMARELO LARGURA 76MM COMPRIMENTO 102MM TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, AUTO ADESIVA, 100 FOLHAS	MASTERPRINT	**UND**	160	R$ 4,22	R$ 675,20
15	**BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR:** 57X30 UNIDADE DE MEDIDA: **UNIDADE BOBINA**	SILFER	**UND**	50	R$ 2,45	R$ 122,50
16	**BORRACHA APAGADORA BRANCA** ESCOLAR: TIPO PONTEIRA APLICAÇÃO PARA LÁPIS, **PACOTE COM 50 UNIDADE**	PREMIER	**PCT**	42	R$ 7,71	R$ 323,82
17	**BORRACHA APAGADORA:** ESCRITA, COMPRIMENTO: 45MM, LARGURA: 17MM ALTURA: 8MM, COR: **AZUL E VERMELHA**	PREMIER	**UND**	62	R$ 0,93	R$ 57,66
18	**BORRACHA APAGADORA:** ESCRITA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 40MM, LARGURA: 25MM ALTURA:9MM, **COR BRANCA** TIPO MACIA	PREMIER	**UND**	36	R$ 0,57	R$ 20,52
20	**CADERNO BROCHURA** UNIVERSITÁRIO: **FOLHAS NÚMERADAS** DE 200 FOLHAS CAPA DURA DIAGRAMATURA: 56 G/FORMATO: 200MM X 298MM	JANDAIA	**UND**	53	R$ 30,00	R$ 1.590,00
21	**CADERNO CAPA DURA PEQUENO:** (1/4-140 X 202MM) DE 96 FOLHAS A 100 FOLHAS BROCHURA, COM REVESTIMENTO RESISTENTE SEM PROPAGANDA COMERCIAL COM LOMBADA COSTURADA.FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS ISENTO DE FUROS ONDE AS FOLHAS NÃO DEVAM ULTARPASSAR A CAPA DE NENHUM PONTO Q ESTEJA DE CORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15733-2002	JANDAIA	**UND**	43	R$ 5,88	R$ 252,84

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:52:32 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE BRENNAND PESSOA, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03f9764-c524-4fd4-8475-7d93e0c6bdd0

25	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL:** DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO DIMENSÃO DE 35X25X13	ALAPLAST	**UND**	85	R$ 2,66	R$ 226,10
26	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL:** EM PLÁSTICO POLIONDA P/ARQUIVO MORTO COR CINZA	ALAPLAST	**UND**	550	R$ 2,83	R$ 1.556,50
37	**CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE E FUNDO - TAMANHO A4**	DAC	**UND**	100	R$ 0,65	R$ 65,00
39	**Cartela C/16 Pilha alcalina AAA Principais Características alcalina. Embalagem com 04 UND**	PANASSONIC	**UND**	20	R$ 6,19	R$ 123,80
42	**CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 04 CAIXA COM 50 UNID**	ECOCLIPS	**CX**	311	R$ 2,30	R$ 715,30
43	**CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 06 CAIXA COM 50 UNID**	ECOCLIPS	**CX**	405	R$ 2,60	R$ 1.053,00
44	**CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 08 CAIXA COM 50 UNID**	ECOCLIPS	**CX**	241	R$ 3,04	R$ 732,64
46	**COLA EM BASTÃO**: COM 20 GRAMAS COMPOSIÇÃO: PRODUTO A BASE DE ÁGUA POLÍMERO DE VINILPIRROLIDINOVA ESTEARADO DE SÓDIO GLICERINA O PRODUTO NÃO POSSUI SOLVENTE, POSSIBILITANDO COLAGEM SEM SUIDADES, PESO: 20G TIPO: BASTÃO PACOTE COM 12 UND	IBEL	**PCT**	209	R$ 31,59	R$ 6.602,31
48	**COLA LÍQUIDA:** A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL NÃO TÓXICA TIPO: LÍQUIDA/BRANCA PESO: 90G COM BICO ECONOMIZADOR,COM DADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PARA USO EM PAPEL	KOALA	**UND**	34	R$ 2,94	R$ 99,96
51	**COPOS PARA ÁGUA DE VIDRO,** CAPACIDADE MÍNIMA 200 ML, TRANSPARENTE LISO.	NADIR	**UND**	142	R$ 3,34	R$ 474,28
52	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO:** NÃO TOXICO, HOMOGENIO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUIVEL EM ÁGUA. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS COM 18ML COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE	GLINORTE	**CX**	54	R$ 22,95	R$ 1.239,30
59	**ENVELOPE (TAMANHO-A4)** COR: BRANCO / OURO/ PARDO TAMANHO 229X324MM CONFECCIONADO COMPATÍVEL 80 GM2	IPECOL	**UND**	1.447	R$ 0,77	R$ 1.114,19
60	**ENVELOPE A4 : NA COR AMARELA PACOTE COM 100 UND**	IPECOL	**PCT**	330	R$ 33,93	R$ 11.196,90
62	**ESCALIMETRO TRIANGULAR DE 30CM**	SINOART	**UND**	14	R$ 26,35	R$ 368,90
64	**ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO, SACOS CONTENDO 100 ESPIRAIS,** COM MEDIDA PARA ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO.	PLASPIRAL	**UND**	90	R$ 0,37	R$ 33,30
65	**ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO, SACOS CONTENDO 100 ESPIRAIS,** COM MEDIDA PARA ENCADERNAÇÃO PARA 50 FOLHAS DE OFÍCIO.	PLASPIRAL	**UND**	90	R$ 0,09	R$ 8,10
67	**ESTILETE LAMINA ESTREITA:** ESTILETE LARGO DE 13,2 MM LARGURA DA LÂMINA :9MM CORPO PLASTICO TRANSPARENTE FUMÉ, LAMINAS COM PONTAS RENOVAVEL, TRAVA DE SEGURANÇA AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	LEONORA	**UND**	126	R$ 1,68	R$ 211,68
70	**FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR: OLIVETTI (LOGOS 8048)**	MASTERPRINT	**UND**	40	R$ 5,98	R$ 239,20
71	**FITA ADESIVA CREPE**, TIPO MONOFACE, LARGURA: 19MMX50 METROS, COR BEGE, MULTIUSO	EUROCEL	**UND**	262	R$ 5,02	R$ 1.315,24
74	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE,** 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE, ROLO DE 45MM X 45M (LXC).	EUROCEL	**UND**	177	R$ 3,43	R$ 607,11

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:52:53 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

	PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M.					
78	**FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS** CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PARANA	**Maços**	12	R$ 3,26	R$ 39,12
79	**GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO,** COM ALÇA, CONSERVA A TEMPERATURA POR APROXIDAMENTE 6H	INVICTA	**UND**	63	R$ 28,05	R$ 1.767,15
81	**GRAFITE 0,5MM-TUBO COM 12 UND**	LEONORA	**CX**	55	R$ 3,58	R$ 196,90
82	**GRAFITE 0,7MM-TUBO COM 12 UND**	LEONORA	**CX**	49	R$ 2,99	R$ 146,51
84	**GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 150 FOLHAS -** GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR.	LEONORA	**UND**	74	R$ 47,00	R$ 3.478,00
87	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8** (P/ GRAMPEADOR DE ATÉ 5000 UNDEM METAL NIQUELADO	LEONORA	**CX**	45	R$ 13,48	R$ 606,60
88	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR.** MODELO ENAK 23/15 EM EMBALEGEM DE 1000 UND E METAL NIQUELADO	LEONORA	**CX**	10	R$ 24,45	R$ 244,50
90	**JARRA PARA ÁGUA DE VIDRO** TRANSPARENTE, COM ALÇA E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS	NADIR	**UND**	54	R$ 21,84	R$ 1.179,36
96	**LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS -** LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO DE 160 X 220 MM (CXL), CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54G.	BAHIA ARTES GRAFICAS	**UND**	102	R$ 11,98	R$ 1.221,96
97	**MOLHADOR DE DEDOS** 12G PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E CÉDULA DE DINHEIRO	RADEX	**UND**	50	R$ 3,45	R$ 172,50
98	**ORGANIZADOR DE LÁPIS:** MATERIAL ACRÍLICO	ACRIMET	**UND**	28	R$ 12,76	R$ 357,28
101	**PASTA AZ, TAMANHO OFICIO,** COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO.	FRAMA	**UND**	715	R$ 12,41	R$ 8.873,15
102	**PASTA COM GRAMPO E TRILHO (PAPELÃO)**	FRAMA	**UND**	90	R$ 3,08	R$ 277,20
104	**PASTA POLIONDA COM ABA** ELÁSTICA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 380X276 40MM	ALAPLAST	**UND**	185	R$ 2,83	R$ 523,55
105	**PASTA REGISTRADORA AZ** NA COR: PRETA EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CARBONO (POKF), ALÉM DO REVESTIMENTO INTERNOEM CARTÃO. COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, POSSUI CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇAO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA-ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, MEDINDO 34,5X29CM (AXL), FORMATO OFICIO COM DUAS ARGOLAS LOMBO ESTREITO 5CM (380 FOLHAS)	ACRIMET	**UND**	720	R$ 8,80	R$ 6.336,00

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:53:51 -03'00'

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO NETO, ANTONIO CARLOS DE SOUZA VALENTIM, SILVANA MARIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0376c4-c524-44bd-8475-7d0936e0bdd0

107	**PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100 UND**	ACC	**CX**	208	R$ 4,32	R$ 898,56
115	**PLANNER SEMANAL 2021**	TILIBRA	**UND**	24	R$ 33,54	R$ 804,96
116	**PORTA OBJETOS / ORGANIZADOR DE MESA** (PORTA TRECO), PORTA LÁPIS PORTA CANETAS E CLIPS	ACRIMET	**UND**	39	R$ 9,28	R$ 361,92
118	**QUADRO BRANCO:** 80X50 STANDART MOLDURA ALUMÍNIO	MADEMASTER	**UND**	15	R$ 52,90	R$ 793,50
119	**REGUA MOLEGATA 30 CM -** RÉGUA MOLEGATA 30 CM, MUITO FLEXÍVEL, EM PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 MM DE ESPESSURA.	ACRIMET	**UND**	222	R$ 0,72	R$ 159,84
121	**TESOURA PEQUENA:** FEITA EM INOX, MULTIUSO TAMANHO 21CM, CABO POLIPROPILENO	LEONORA	**UND**	67	R$ 13,26	R$ 888,42
123	TRENA LONGA DE FILBRA DE VIDRO COM 50 METROS	WESTERN	**CX**	37	R$ 49,96	R$ 1.848,52
VALOR TOTAL						**R$ 67.519,47**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO MACHADO CAVALCANTI, PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f0f9e76-c424-4bd4-8f75-7d936e0bfddd

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.07.12 15:54:14 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:54:41 -03'00'

DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA/ORGÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PROGEM	SEAGRI	AGE	AMMA	CGM	SEINFRA	GOVERNO	SEDUBHS	GABINETE	ARMUP	SEDETUR	SEFAZ
4	**ALFINETE PARA MAPAS:** Nº COM CABEÇAPLASTICA, COLORIDA CX C/50 UNID. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ACC/ACC/ALFINETE	CX	16			**02**					**02**				**12**
5	**ALMOFADA:** PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBO ,TAMPA PLASTICA 5,9X9,4 CM NA COR AZUL **MARCA/MODELO/FABRICANTE** MASTERPRINT/MASTERPRINT/ALMOFADA	UND	40								**10**				**30**
6	**ALMOFADA:** PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBO, TAMPA PLASTICA 5,9 X 9,4 CM NACOR PRETA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** MASTERPRINT/MASTERPRINT/ALMOFADA	UND	22		**05**						**02**				**15**
7	**APAGADOR DE QUADRO BRANCO**: BASE DE FELTRO, CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 14 CMDE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 4,50 CM DE ALTURA **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	10				**2**						**2**		**6**
8	**BANDEJA P/ DOCUMENTOS**: MATERIAL ACRÍLICA, TIPO TRIPLA, COR FUMÊ: COMPRIMENTO 36MM, LARGURA 260MM ALTURA 60 MM **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ACRIMET/ACRIMET/BANDEJA	UND	57				**04**			**10**	**15**		**04**		**24**
9	**BARBANTE DE ALGODÃO**: QUANTIDADE DE FIOS 08 UNIDADES, ACABAMENTO SUPERFICIAL **MARCA/MODELO/FABRICANTE** CIRCULO/CIRCULO/BARBANTE	UND	6								**01**		**02**		**03**
11	**BLOCO ADESIVO POST -IT** : AMARELO,ROSA, AZUL E VERDE 38MM **MARCA/MODELO/FABRICANTE** MASTERPRINT/MASTERPRINT/BLOCO	UND	225			**05**				**30**	**50**	**15**	**30**	**10**	**85**
12	**BLOCO DE RECADO ADESIVO:** BLOCOADESIVO 38 MM X 50MM AMARELO-CAIXA COM 12 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** MASTERPRINT/MASTERPRINT/BLOCO	UND	194	**12**	**05**	**05**	**50**						**10**		**112**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:55:45 -03'00'

13	**BLOCO DE RECADO:** MATERIAL PAPEL COR:AMARELOLARGURA76MMCOMPRIMENTO 102MM TIPO REMOVÍVEL,CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ,AUTO ADESIVA,100 FOLHAS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** MASTERPRINT/MASTERPRINT/BLOCO	UND	160							**30**	**100**				**30**
15	**BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR:** 57X30 CAIXA CONTENDO 30 BOBINAS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** SILFER/SILFER/BOBINA	UND	50							**30**					**20**
16	**BORRACHA APAGADORA BRANCA ESCOLAR:** TIPO PONTEIRA APLICAÇÃO PARA LÁPIS, PACOTE COM 50 UNIDADE **MARCA/MODELO/FABRICANTE** PREMIR/PREMIER/BORRACHA	PAC.	42				**20**			**10**			**02**		**10**
17	**BORRACHA APAGADORA:** ESCRITA, COMPRIMENTO: 45MM, LARGURA: 17MM ALTURA: 8MM, COR: AZUL E VERMELHA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** PREMIR/PREMIER/BORRACHA	UND	62							**10**			**02**		**50**
18	**BORRACHA APAGADORA:** ESCRITA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 40MM, LARGURA: 25MM ALTURA:9MM, COR BRANCA TIPO MACIA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** PREMIR/PREMIER/BORRACHA	UND	36	**01**			**01**			**10**	**01**		**02**		**21**
20	**CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO:** FOLHAS NÚMERADAS DE 200 FOLHAS CAPA DURA DIAGRAMATURA: 56 G/FORMATO: 200MM X 298MM **MARCA/MODELO/FABRICANTE** JANDAIA/JANDAIA/CADERNO	UND	53	**06**						**10**	**10**				**27**
21	**CADERNO CAPA DURA PEQUENO:** (1/4-140 X 202MM)DE 96 FOLHAS A 100FOLHAS BROCHURA, COM REVESTIMENTO RESISTENTE SEM PROPAGANDA COMERCIAL COM LOMBADA COSTURADA.FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS ISENTO DE FUROS ONDE AS FOLHAS NÃO DEVAM ULTARPASSAR A CAPA DE NENHUM PONTO Q ESTEJA DE CORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15733-2002 **MARCA/MODELO/FABRICANTE** JANDAIA/JANDAIA/CADERNO	UND	43							**05**	**10**		**02**		**26**
25	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL:** DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO DIMENSÃO DE 35X25X13 **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ALAPLAST/ALAPLAST/CAIXA	UND	85		**15**						**20**				**50**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889 0142 181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000 0142. Dados: 2021.07.12 15:56:10 -03'00'

26	**CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL:** EM PLÁSTICO POLIONDA P/ARQUIVO MORTOCOR CINZA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ALAPLAST/ALAPLAST/CAIXA	UND	550						**250**						**300**
37	**CAPA** PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE E FUNDO - TAMANHO A4 **MARCA/MODELO/FABRICANTE** DAC/DAC/CAPA	UND	100												**100**
39	**CARTELA C/16 PILHA ALCALINAAAA** PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ALCALINA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** PANASSONIC/PANASSONIC/PILHA	Cartelas	20												**20**
42	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 04 CAIXA COM100 UNID **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ECOCLIPS/ECOCLIPS/CLIPS	CX	311		**30**	**05**				**20**	**100**		**06**	**04**	**146**
43	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº06 CAIXA COM100 UNID **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ECOCLIPS/ECOCLIPS/CLIPS	CX	405	**12**	**20**	**15**					**200**		**06**		**152**
44	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº08 CAIXA COM100 UNID **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ECOCLIPS/ECOCLIPS/CLIPS	CX	241		**20**	**20**					**60**		**06**	**02**	**133**
46	**COLA EM BASTÃO:** COM 20 GRAMAS COMPOSIÇÃO: PRODUTO A BASE DE ÁGUA POLÍMERO DE VINILPIRROLIDINOVA ESTEARADO DE SÓDIO GLICERINA O PRODUTO NÃO POSSUI SOLVENTE, POSSIBILITANDO COLAGEM SEM SUIDADES, PESO: 20G TIPO: BASTÃO PACOTE COM 12 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE** IBEEL/IBEL/COLA	PAC	209	**10**	**02**		**01**			**04**	**30**		**02**		**160**
48	**COLA LÍQUIDA:** A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL NÃO TÓXICA TIPO:LLÍQUIDA/BRANCA PESO: 90G COM BICO ECONOMIZADOR,COM DADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PARA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** KOALA/KOALA/COLA	UND	34		**05**	**02**		**02**		**04**	**02**		**10**	**05**	**04**
51	**COPOS PARA ÁGUA:** DE VIDRO, CAPACIDADEMÍNIMA 200 ML, TRANSPARENTE LISO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** NADIR/NADIR/COPOS	UND	142		**02**	**10**	**36**				**50**				**44**
52	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO:** NÃO TOXICO, HOMOGENIO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUIVEL EM ÁGUA. CAIXA CONTENDO 12	CX	54	**01**		**02**		**04**	**05**	**04**	**10**	**01**	**01**		**26**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889 142 1810000142 Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000 Dados: 2021.07.12 15:56:55 -03'00'

	FRASCOS COM 18ML COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE **MARCA/MODELO/FABRICANTE** GLINORT/GLINORT/CORRETIVO														
59	ENVELOPE (TAMANHO-A4) COR: BRANCO / OURO/PARDOTAMANHO229X324MM CONFECCIONADO COMPATÍVEL 80 GM2 **MARCA/MODELO/FABRICANTE** IPECOL/IPECOL/ENVELOPE	UND	1.447			**50**	**50**	**2**		**150**	**300**		**50**	**50**	**795**
60	ENVELOPE A4 : NA COR AMARELA PACOTECOM 200 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	PAC	330	15							**15**				**300**
62	ESCALIMETRO TRIANGULAR DE 30CM **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	14								**10**				**4**
64	**ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO**: SACOS CONTENDO 100 ESPIRAIS, COM MEDIDA PARA ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	90												**90**
65	**ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO:** SACOS CONTENDO 100 ESPIRAIS, COM MEDIDA PARA ENCADERNAÇÃO PARA 50 FOLHAS DE OFÍCIO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	90												**90**
67	**ESTILETE LAMINA ESTREITA:** ESTILETELARGO DE 13,2 MM LARGURA DA LÂMINA:9MM CORPO PLASTICO TRANSPARENTEFUMÉ, LAMINAS COM PONTAS RENOVAVEL, TRAVA DE SEGURANÇA AÇO CARBONO COMTRATAMENTO ANTIFERRUGEM **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	126		**20**		**2**	**2**			**60**		**4**		**38**
70	**FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR:** OLIVETTI (LOGOS 8048) **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	40												**40**
71	**FITA ADESIVA CREPE**, TIPO MONOFACE, LARGURA: 19MMX50 METROS, COR BEGE, MULTIUSO **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	262		**2**	**10**	**10**				**60**	**10**	**10**		**160**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:57:24 -03'00'

74	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, 50 MM X 50M - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE, ROLO DE 45MMX 45M (LXC). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	177	15							**100**	**10**	**10**	**5**	**37**
78	**FÓSFORO**, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOSCADA, COM SELO DO INMETRO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	MAÇO	12			**2**					**10**				
79	**GARRAFA TÉRMICA:** PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM ALÇA, CONSERVA A TEMPERATURA PORAPROXIDAMENTE 6H **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	63	5	**5**		**4**				**20**				**29**
81	GRAFITE 0,5MM-TUBO COM 12 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	CX	55			**1**				**10**	**2**		**1**		**41**
82	GRAFITE 0,7MM-TUBO COM 12 UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	CX	49			**1**					**5**		**1**		**42**
84	**GRAMPEADOR DE PAPEL**: ATE 150 FOLHAS - GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OUPLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	74	8	**10**	**10**	**6**				**5**	**2**	**5**		**28**
87	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 (P/ GRAMPEADOR DE ATÉ 5000 UNIDADESEM METAL NIQUELADO **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	CX	45							**5**	**2**		**10**		**28**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.07.12 15:58:07 -03'00'

88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. MODELO ENAK 23/15 EM EMBALEGEM DE 1000 UNIDADES E METAL NIQUELADO **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	CX	10										**10**		
90	JARRA PARA ÁGUA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ALÇA E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS **MARCA/MODELO/FABRICANTE** NADIR/NADIR/JARRA	UND	54	**06**	**02**	**04**	**05**		**05**	**05**	**10**	**05**	**01**		**11**
96	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS - LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO DE 160 X 220 MM (CXL), CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADASSEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54G. **MARCA/MODELO/FABRICANTE** BAHIAARTESGRAFICA/BAHIAARTESGRAFICA/LIVRO	UND	102	**10**		**05**	**03**				**20**			**03**	**61**
97	MOLHADOR DE DEDOS 12G PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E CÉDULA DEDINHEIRO **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	50		**5**	**5**	**5**			**10**	**5**				**20**
98	ORGANIZADOR DE LÁPIS: MATERIAL ACRÍLICO **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	28	18							**10**				
101	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	715	80	**15**	**20**					**50**	**40**	**100**	**20**	**390**
102	PASTA COM GRAMPO E TRILHO (PAPELÃO) **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	90		**80**										**10**
104	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 380X276 40MM **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	185				**80**		**10**			**20**	**30**		**45**
105	PASTA REGISTRADORA AZ NA COR: PRETA EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CARBONO (POKF), ALÉM DO REVESTIMENTO INTERNOEM CARTÃO. COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, POSSUI CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇAO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA-ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, MEDINDO 34,5X29CM (AXL), FORMATO	UND	720				**30**		**200**		**200**	**40**	**50**		**200**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889 1810001 42 Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889180001 42 Dados: 2021.07.12 15:59:22 -03'00'

	OFICIO COM DUAS ARGOLAS LOMBO ESTREITO 5CM (380FOLHAS) **MARCA/MODELO/FABRICANTE** FRAMA/FRAMA/PASTA														
107	PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100UNIDADES **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	CX	208								**5**	**200**			**3**
115	PLANNER SEMANAL 2021 **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	24										**4**		**20**
116	PORTA OBJETOS / ORGANIZADOR DE MESA (PORTA TRECO),PORTA LÁPIS PORTA CANETAS E CLIPS **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	39			**10**	**5**				**20**		**4**		
118	QUADRO BRANCO:80X50 STANDART MOLDURA ALUMÍNIO **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	15	7							**1**				**7**
119	REGUA MOLEGATA 30 CM - RÉGUA MOLEGATA 30 CM, MUITO FLEXÍVEL, EM PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 MM DE ESPESSURA. **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	222	10	**10**	**10**	**10**			**5**	**50**	**10**	**50**		**67**
121	TESOURA PEQUENA: FEITA EM INOX, MULTIUSO TAMANHO 21 CM,CABO POLIPROPILENO **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	UND	67			**5**			**2**		**22**	**2**	**2**	**2**	**32**
123	TRENA LONGA DE FILBRA DE VIDRO COM 50 METROS **MARCA/MODELO/FABRICANTE**	CX	37								**30**		**2**		**5**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69CC-EE69-95D9-7E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA (CPF 269.317.704-97) em 08/07/2021 16:59:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.854.814-54) em 08/07/2021 17:04:24 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO GALVAO (CPF 008.923.174-00) em 08/07/2021 17:07:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 08/07/2021 18:05:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA (CPF 054.487.714-40) em 08/07/2021 18:19:17 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA (CPF 074.162.334-02) em 08/07/2021 18:24:01 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FLÁVIO GUIMARAES (CPF 621.733.675-87) em 08/07/2021 20:22:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILBERTO MELO (CPF 839.954.803-06) em 09/07/2021 09:04:35 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.07.12 15:59:52 -03'00'

ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR (CPF 544.917.205-25) em 09/07/2021 09:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.261.164-34) em 09/07/2021 11:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.435.104-50) em 12/07/2021 10:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA (CPF 149.413.414-49) em 12/07/2021 13:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.07.12 16:00:17 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 067/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através *da* **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, *pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado por sua Secretária, a **Sr.ª LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 665.261.164-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Reis, Nº 228, Atrás da Banca, na cidade de Petrolina-PE; através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral o **Sr. FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.435.104-50, residente e domiciliado na Rua Rembrandt, nº 2.114, Portal das Águas na cidade de Petrolina-PE; através **da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, Nº 151, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina-PE; através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Controlador, **Sr. HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.487.714-40, portadora da Cédula de Identidade nº 7054387 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 621.733.675-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Souza Silva, nº 01, Country Club da cidade de Juazeiro-BA**;** *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 544.917.205-25, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, nº 125, Centro na cidade de Petrolina-PE; *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr**. GILBERTO DE SÁ MELO,** nacionalidade brasileira, casado, inscrito no C.P.F. sob o n° 839.954.803-06 e RG de Nº 1957667 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Neto (R-19), nº 460, Jardim Amazonas na cidade de Petrolina-PE; através *do* **GABINETE DO PREFEITO**, *pessoa jurídica de direito público interno,* neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, o **Sr. RODRIGO GALVÃO DE LIMA,** brasileiro, divorciado, educador físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.923.174-00, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Freire n 283, Bloco "J" – Apto 003, Condomínio São Rafael, na cidade de Petrolina-PE; através *da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR,** nacionalidade brasileira, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o n° 041.854.814-54, residente e domiciliado na Rua Cicero Pombo, nº 218, Centro da cidade de Petrolina-PE**;** *através da* ***AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-ARMUP***, com sede na Av. 31 de Março, S/N, Pç. Centro de Convenções, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.585/0001-04, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA,** brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o n° 149.413.414-49; *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****, com sede na Rua* Antônio Padilha, 55, Centro, Petrolina-PE, *inscrita no* CNPJ sob o nº 35.669.753/0001-79, neste ato neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.317.704-97 e portador da Cédula de identidade nº 265661 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE e *através da* ***AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE,*** com sede na Rua Castro Aves nº 55 Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.945.202/0001-86, neste ato neste ato representado pela sua Diretora Presidente **Sr.ª PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**, portadora do inscrita no CPF sob o nº 074.162.334-02 e portadora do RG nº 9284096 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 03, n° 31 - Loteamento Santa Barbara, Petrolina – PE, doravante denominada simplesmente

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARAES, GILBERTO DE SÁ MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR, RODRIGO GALVÃO DE LIMA, LUCIVANE LIMA DE FREITAS, FREDERICO MELO MACHADO, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f0396744-0244-44b4-8475-7d936e0ebddb
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONTRATANTE, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI,** estabelecida na Rua Duque de Caxias, N°721, LOJA 04, Bairro Interlago, Linhares/ES inscrita no **CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24,** TEL 27 3373-5014, 27 9931-2120, EMAIL humaita.distribuidora@hotmail.com, neste ato representada por **JEAN CARLOS DADALTO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada a Rua Timbiras, N°487, Bairro Lagoa do Meio, Linhares/ES portador da Carteira de Identidade sob o nº859816 SPTCP/ES e inscrito no CPF sob o nº 004.103.807-09, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, decorrentes o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 067/2021,** cujo objeto é o **EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO*, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI,** estabelecida na Rua Duque de Caxias, N°721, LOJA 04, Bairro Interlago, Linhares/ES inscrita no **CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24,** TEL 27 3373-5014, 27 9931-2120, EMAIL humaita.distribuidora@hotmail.com, neste ato representada por **JEAN CARLOS DADALTO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada a Rua Timbiras, N°487, Bairro Lagoa do Meio, Linhares/ES portador da Carteira de Identidade sob o nº859816 SPTCP/ES e inscrito no CPF sob o nº 004.103.807-09, no uso das atribuições que lhe confere CONTRATO SOCIAL, classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 067/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelos (as) **SECRETÁRIOS** e **DIRETORES MUNICIPAIS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item (ns) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA VALENTE, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL *FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO,* de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do PE 067/2021, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2021**.

2. DOS PRAZOS

2.1 - O objeto do fornecimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, deverá ser entregue, no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis,** de forma parcelada, conforme a necessidade da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE**, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.** A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - O FORNECEDOR REGISTRADO somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE.**

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE, não serão considerados como inadimplemento desta Ata.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

2.6.6 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
2.6.7 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento da Ata.

2.6.8 - A entrega do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será realizada no **LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA DEMANDANTE.**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA, ANA PATRICIA SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2.6.9 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, de segunda a sexta, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.6.9.1 – O objeto deverá apresentar garantia mínima de 06 meses a partir da data da entrega e instalação na unidade requisitante.

2.6.9.2 - O objeto do fornecimento desta Ata, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. **O FORNECEDOR REGISTRADO** se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

2.6.10 - A entrega ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Compra e de Empenho pela contratante, não podendo haver FRACIONAMENTO em cada entrega.

2.6.11 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.6.12 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6.13 - A SECRETARIA DEMANDANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela **SECRETARIA DEMANDANTE**.

2.7.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.7.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.4 - O objeto da Ata que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.5 – O **FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA VALENTIM, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2.7.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.7 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DOS VALORES, DA FORMA E CONDIÇÕES O PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os produtos, objeto desta ATA é de **R$ 38.148,64** (Trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais, sessenta e quatro centavos), e o **valor unitário e quantitativos para distribuídos para cada secretaria** encontra-se no **ANEXO I,** que faz parte integrante desta ATA**.**

3.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 52100 – Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento
Classificação Funcional: 04.122.3005.8005
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2100 – Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional: 04.122.3005.2002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2112 – Procuradoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.8078
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 2116 – Controladoria Geral do Município
Classificação Funcional: 04.122.3005.2027
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 56100 – Sec. De Agricultura
Classificação Funcional: 04.122.3005.8015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 95100 – Sec. Des. Econômico e Turismo.
Classificação Funcional: 04.122.3005.2.8037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA VALENÇA, GERALDO HENRIQUE MACHADO CONCELOS e + 1.
SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0976d2-0241-4fd-8f75-7d936e0ddd0
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Unidade Orçamentária: 57100– Sec. Mun. de Inf. Mobilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8052
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 14100 – Sec. de Governo
Classificação Funcional: 04.122.3005.8055
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 58100– Sec. Mun. Des. Urbano e Habitação e sustentabilidade
Classificação Funcional: 04.122.3005.8007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 13

Unidade Orçamentária: 30101 – Agência Mun. do Meio Ambiente-AMMA
Classificação Funcional: 18.122.3005.8014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 65100 – Agência Mun. do Empreendedor -AGE
Classificação Funcional: 4.122.3005.8041
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

Unidade Orçamentária: 28100 – Ag. Regulação do Mun. de Petrolina -ARMUP
Classificação Funcional: 04.122.3005.8063
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 99

3.3 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25** (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de **05** (cinco) dias*, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, após o efetivo fornecimento do MATERIAL, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da **SECRETARIA DEMANDANTE**, no **valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.**

3.4 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA DEMANDANTE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.5 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do mesmo. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMILIO VALENTIM, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-5241-44bd-8175-7d936ea6ddd0

3.8 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

3.9 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome do **FORNECEDOR REGISTRADO, BANCO DO BRASIL, AG 0021-3, C/C 19647-9**

3.10 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.11 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMILIO VALENTIM CAVALCANTI, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 067/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA, ANTONIO CARLOS DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f0396744-5244-44bd-8775-7d936e0ddd0

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento dos produtos constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será fiscalizado por servidor designado pela **SECRETARIA DEMANDANTE - Srº VENISIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRICULA Nº 7008),** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA VALENÇA, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f0396794-524f-44bd-8f75-7d936e0ddd0

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;

b) todos os aditivos, se existentes;

c) edital da licitação;

d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;

e) proposta do Fornecedor/Contratada;

f) relação de faturas recebidas e pagas;

g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO [illegible] SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0397e4c-6244-4bd-8475-7d93e0d6ddd0

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria - **Srª SÔNIA CRISTINA SILVA (PORTARIA Nº 0316/2021).**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMILIO VALENTIM PONTES SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f0367e4c-6244-4bd-8175-7d93e0e6ddd0

e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA VALENTE, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: f0396d4c-6244-4bd-8f75-7d69e0e6ddd0

11.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina – PE/2021.

(Assinatura digital)

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUCIVANE LIMA DE FREITAS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
FREDERICO MELO MACHADO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
ORGÃO GERENCIADOR

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA VALENÇA, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

(Assinatura digital)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GILBERTO DE SÁ MELO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

GABINETE DO PREFEITO
RODRIGO GALVÃO DE LIMA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA- ARMUP
RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIRETOR PRESIDENTE-AMMA
GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA
ORGÃO GERENCIADOR

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR, RODRIGO GALVÃO DE LIMA, GILBERTO DE SÁ MELO, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e + 1.
SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f0396744-5244-44bd-8175-7d0936ed6ddd

(Assinatura Eletrônica)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

JEAN CARLO DADALTO
004.103.807-09

Emitido por: AC VALID RFB v5

Data: 12/07/2021

HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
JEAN CARLOS DADALTO
PRESTADOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº

(Assinatura digital)

C.P.F. Nº

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021

EMPRESA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367d4c-5241-4fd-8175-7d936e0ddd0
Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA VIEIRA, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
461819	99	PAPEL A4-BRANCO GRAMATURA:75G/M2 EMBALAGEM: PACOTES DE 500 FOLHAS CADA FORMATOA A4 (21X29,7CM-LXA) EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 RESMA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ONE/SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A/PAPEL A4 75G BRANCO 210X297	RESMA	2.416	R$ 15,79	R$ 38.148,64
VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR						R$ **38.148,64**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍLIO VALENÇA, SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GI
Para verificar a validade das assinaturas, ace
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396744-5244-44bd-8175-7d0936e0ddd0
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA/ORGÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PROGEM	SEAGRI	AGE	AMMA	CGM	SEINFRA	GOVERNO	SEDUBHS	GABINETE	ARMUP	SEDETUR	SEFAZ
99	PAPEL A4-BRANCO GRAMATURA:75G/M2 EMBALAGEM: PACOTES DE 500 FOLHAS CADA FORMATOA A4 (21X29,7CM-LXA) EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 RESMA **MARCA/MODELO/FABRICANTE** ONE/SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A/PAPEL A4 75G BRANCO 210X297	CX	2.416	**126**	**60**	**20**	**10**	**30**	**200**	**30**	**300**	**110**	**30**	**60**	**1440**

Assinado por 12 pessoas: GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, RODRIGO GALVAO , FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, FLÁVIO GUIMARAES, GILBERTO MELO e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 69CC-EE69-95D9-7E30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69CC-EE69-95D9-7E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA (CPF 269.317.704-97) em 08/07/2021 16:59:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.854.814-54) em 08/07/2021 17:04:24 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO GALVAO (CPF 008.923.174-00) em 08/07/2021 17:07:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 08/07/2021 18:05:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA (CPF 054.487.714-40) em 08/07/2021 18:19:17 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA (CPF 074.162.334-02) em 08/07/2021 18:24:01 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FLÁVIO GUIMARAES (CPF 621.733.675-87) em 08/07/2021 20:22:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILBERTO MELO (CPF 839.954.803-06) em 09/07/2021 09:04:35 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367b4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR (CPF 544.917.205-25) em 09/07/2021 09:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.261.164-34) em 09/07/2021 11:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.435.104-50) em 12/07/2021 10:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA (CPF 149.413.414-49) em 12/07/2021 13:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/69CC-EE69-95D9-7E30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676dc-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, neste ato representado por sua Secretária Municipal, a Sra. **LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, nacionalidade **brasileira, casada, Secretária, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no C.P.F. sob o n° 665.261.164-34,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados decorrentes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2021,** cujo objeto é o **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **BD INFORMÁTICA LTDA**, com sede avenida Tancredo Neves, Nº753, Bairro Pioneiro Cidade – UF, ITA/SC, inscrito no **CNPJ 32.109.914/0001-81**, neste ato representado por **BERNARDO DANIEL,** brasileira, solteiro, empresário, residente avenida Tancredo Neves, Nº753, Bairro Pioneiro Cidade – UF, ITA/SC, portadora da identidade nº1088775414 SSP/RS e CPF nº 017.200.750-00, no uso das atribuições que lhe confere procuração particular classificada com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ** como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 082/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Sra. **LUCIVANE LIMA DE FREITAS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.
Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

BD INFORMATICA LTDA:32109914000181 Assinado de forma digital por BD INFORMATICA LTDA:32109914000181 Dados: 2021.09.01 15:49:04 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FLAVIA GUIMARAES HENRIQUE, MARIA ANGELA VALENTIM, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0976dc-b24f-44bd-8f75-7d936e0bbdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/2021**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 082/2021**, constante do **Processo Administrativo nº. 113/2021.**

2. DOS PRAZOS

2.1 - O prazo para **ENTREGA** será de até **30 (TRINTA) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF e/ou ORDEM DE SERVIÇO - OS, acompanhada do empenho.

2.2 - Quanto à execução/entrega:

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega/execução, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo de execução só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.2.3 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços/aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s)item (ns)/serviço(os) recebido (os)/executado (os) e o local do recebimento;

2.2.5 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento da Ata.

2.2.6 - A entrega/execução do objeto desta licitação será realizada conforme indicado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, inclusive o prazo.

2.2.7 - A entrega/execução ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Fornecimento / Ordem de Serviços – O.S. e de Empenho pela contratante. Não poderá haver FRACIONAMENTO na entrega.

2.2.8 - O objeto deverá ser executado/entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, de segunda a sexta, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

24.2.9 - Os PRODUTOS, deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, situada à Av. Guararapes,2114, Centro, Petrolina.

BD INFORMATICA LTDA:3210991400 0181 Assinado de forma digital por BD INFORMATICA LTDA:32109914000181 Dados: 2021.09.01 15:49:42 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA FLAVIO GUIMARAES HENRIQUE PRENNAND PESSOA GUERRA, DIOGENES VALENTIM DE SOUZA, JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396f4c-b24f-44bd-8175-7d936e0bbdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41

2.2.10 - <u>O objeto deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.</u>

2.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de execução/entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.5 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.6 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.6.1 - **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.6.2 - **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.6.3 – Recebidos os produtos, objeto contratado e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.6.4 - O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega/execução.

2.6.5 - A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6.6 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

2.6.7 - A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

BD INFORMATICA LTDA:32109914000181 Assinado de forma digital por BD INFORMATICA LTDA:32109914000181 Dados: 2021.09.01 15:50:37 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA FLAVIO HENRIQUE BARBOSA CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8367942-b24f-44bd-8175-7d936e0bbdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41

3. DO PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para o fornecimento, objeto desta ATA é de R$ 170.377,65 (cento e setenta mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e **os valores unitários encontram-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.**

3.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias*, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**, após o efetivo fornecimento dos PRODUTOS, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável de cada SECRETARIAS/ORGÃOS, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

3.2.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da Secretaria solicitante, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.2.2 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.2.3 – **O FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.2.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.2.5 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.2.5.1 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.2.5.2 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

3.2.5.3 - Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.2.5.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.2.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

BD INFORMATICA LTDA:32109914000181 Assinado de forma digital por BD INFORMATICA LTDA:32109914000181 Dados: 2021.09.01 15:50:55 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA FLAVIO GUIMARAES HENRIQUE ARRUDA DE SOUZA LEITE
JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3976dc-b24f-44bd-8f75-7d936e0bbdd0

3.2.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.2.7 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.2.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, **PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.**

3.2.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR/FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer desta Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA FLAVIA GUIMARAES HENRIQUE PESSOA GUERRA, JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 1f39794c-b24f-44bd-8f75-7d936e0bbdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41

realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 082/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

5.11- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**.

5.12 - Zelar pela qualidade e segurança dos produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

5.13 - Notificar a **SEFAZ** caso sejam necessárias quaisquer adequações no fornecimento.

5.14 - Cumprir rigorosamente as especificações e exigências da Ata.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.
b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 082/2021**.
c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 082/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO seja o único responsável pelos PRODUTOS O(s) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/produtos executados/entregues e aceitos pela SEFAZ.
d) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos PRODUTOS verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FLAVIO GUIMARAES HENRIQUE, MARIA HELENA PRENNANDO PESSOA GUERRA, JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 1f3976d4-c524-44bd-8175-7d936e0cbdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela SEFAZ, doravante **Sr. ELME NASCIMENTO SILVA - MATRÍCULA Nº 2061-01,** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO CAVALCANTI, JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 1f39794c-b241-44bd-8175-7d936e0cbdd0

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor/Prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – Acompanhar a entrega/execução e atestar seu recebimento definitivo;
III – Encaminhar ao **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**.
V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;
b) todos os aditivos, se existentes;
c) edital da licitação;
d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
e) proposta do Fornecedor/Contratada;
f) relação de faturas recebidas e pagas;
g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria/Órgão) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA FLAVIA GUIMARAES HENRIQUE ARRUDA DE OLIVEIRA, JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 1f0976dc-b24-44bd-8f75-7d936e0bdbd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41

aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor/Prestador de suas responsabilidades constantes nesta Ata.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante **Sra. SÔNIA CRISTINA SILVA - PORTARIA Nº 0316/2021.**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, FLAVIO HENRIQUE ARRUDA PESSOA CAVALCANTI, DANIELLE CRISTINA MACHADO, HENRIQUE FERNANDO DE SOUZA, JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8396d4c-b24f-44bd-8175-7d936e0cbdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;
k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;
n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO GUERRA, VALTER CAVALCANTI DE VASCONCELOS, DIEGO HENRIQUE BARROS MIRANDA FLAVIO GUIMARAES HENRIQUE, ANA MARIA DE PASSOS PEREIRA, JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 1f3f9794-c524-44bd-8f75-7d936e6bddd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina - PE

(Assinatura digital)
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUCIVANE LIMA DE FREITAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
GABINETE DO PREFEITO
RODRIGO GALVÃO DE LIMA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GILBERTO DE SÁ MELO
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES
ORGÃO GERENCIADOR

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, RODRIGO GALVÃO GILBERTO MELO, GERALDO CUELHO CAVALCANTI, FLAVIO LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES, HENRIQUE BARROS MIRANDA, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2
JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3967dc-b24f-4fd4-8f75-7d936e0cbdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41

(Assinatura Eletrônica)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORLANDO TOLENTINO RAMOS JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIRETOR PRESIDENTE-AMMA
GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR-AGE
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura Eletrônica)
AGENCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA- ARMUP
RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
ORGÃO GERENCIADOR

(Assinatura digital)
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
FREDERICO MELO MACHADO
ORGÃO GERENCIADOR

(ASSINATURA DIGITAL)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA
ORGÃO GERENCIADOR

Gabinete VICE-PREFEITO
SIMAO DURANDO

BD INFORMÁTICA LTDA
BERNARDO DANIEL
FORNECEDOR REGISTRADO

BD INFORMATICA LTDA:32109914000181
Assinado de forma digital por BD INFORMATICA LTDA:32109914000181
Dados: 2021.09.01 15:52:16 -03'00'

TESTEMUNHAS:
(Assinatura digital)

CPF/MF nº
(Assinatura digital)

CPF/MF nº

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA, HERINQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA, SIMAO DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0396744-b24f-44bd-8175-7d936e0cbdd0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/ 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 082/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
26** CP	Notebook Processador Intel Core i5-1035G1 Cache 6MB Chipset Integrado Memória RAM 8GB SSD 256GB Placa de Vídeo Integrada - Intel UHD Graphics Placa de Rede WiFi 1x1 AC Garantia do Fornecedor 12 meses Conexões 2x USB 3.1 | 1x USB 2.0 | 1x HDMI | Porta combo para headset/headphone Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Bluetooth 4.2 Teclado Padrão BR Numérico Touchpad Bateria 2 células – 30Wh Alimentação Bivolt Resoluçã da Tela HD (1366 x 768) Antirreflexo Formato da Tela 16:9 widescreen Barramento da memória 2666MHz Memória RAM 4GB soldado + 4GB slot DDR4 2666MHz Sistema Operacional Windows 10. Garantias de 1 ano Ou Processador AMD Ryzen 5-3500U Velocidade 2.1GHZ Até 3.7GHZ com Max (Turbo) Memória Cache 2MB L2 / 4MB L3 Memória RAM 8GB Expansível Até 20GB Barramento (FSB) 2400Mhz SSD 256GB Tamanho da tela 15,6 Resolução da tela HD (1366x768) Formato de tela 16:9 Widescreen placa de vídeo Integrada AMD Radeon RX Vega 8 Conexões USB 3.1 – USB 2.0 Conectividade Wi-Fi – Bluetooth 4.2 Webcam 0.3 MP (VGA) Tipo de teclado ABNT – Padrão Brasileiro – Com Teclado numérico. Garantia de 1 ano.	UND	LENOVO S145	34	R$ 3.786,17	R$ 128.729,78
27*** CR	Notebook Processador Intel Core i5-1035G1 Cache 6MB Chipset Integrado Memória RAM 8GB SSD 256GB Placa de Vídeo Integrada - Intel UHD Graphics Placa de Rede WiFi 1x1 AC Garantia do Fornecedor 12 meses Conexões 2x USB 3.1 | 1x USB 2.0 | 1x HDMI | Porta combo para headset/headphone Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Bluetooth 4.2 Teclado Padrão BR Numérico Touchpad Bateria 2 células – 30Wh Alimentação Bivolt Resoluçã da Tela HD (1366 x 768) Antirreflexo Formato da Tela 16:9 widescreen Barramento da memória 2666MHz Memória RAM 4GB soldado + 4GB slot DDR4 2666MHz Sistema Operacional Windows 10. Garantias de 1 ano Ou Processador AMD Ryzen 5-3500U Velocidade 2.1GHZ Até 3.7GHZ com Max (Turbo) Memória Cache 2MB L2 / 4MB L3 Memória RAM 8GB Expansível Até 20GB Barramento (FSB) 2400Mhz SSD 256GB Tamanho da tela 15,6 Resolução da tela HD (1366x768) Formato de tela 16:9 Widescreen placa de vídeo Integrada AMD Radeon RX Vega 8 Conexões USB 3.1 – USB 2.0 Conectividade Wi-Fi – Bluetooth 4.2 Webcam 0.3 MP (VGA) Tipo de teclado ABNT – Padrão Brasileiro – Com Teclado numérico. Garantia de 1 ano.	UND	LENOVO S145	11	R$ 3.786,17	R$ 41.647,87

VALOR GLOBAL R$ 170.377,65

TEL.: (054) 33761586
EMAIL: bdinformaticasc@gmail.com

Assinado por 14 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PORFIRIO GALVAO GILBERTO MELO GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA FLAVIO GUIMARAES HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA JOSE DA FONTE FRANCA, ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FREDERICO MELO MACHADO, GLAUCIA ANDRADE, LUCIVANE LIMA FREITAS e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35AD-BE80-50D0-7A41
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0369e4c-b24f-44bd-8f75-7d936e0bbdd0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35AD-BE80-50D0-7A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.854.814-54) em 26/08/2021 10:58:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO GALVAO (CPF 008.923.174-00) em 26/08/2021 11:00:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GILBERTO MELO (CPF 839.954.803-06) em 26/08/2021 11:02:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA (CPF 269.317.704-97) em 26/08/2021 11:08:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FLÁVIO GUIMARAES (CPF 621.733.675-87) em 26/08/2021 11:13:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA (CPF 054.487.714-40) em 26/08/2021 11:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBEM JOSE DA FONTE FRANCA (CPF 149.413.414-49) em 26/08/2021 12:06:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ORLANDO TOLENTINO RAMOS JUNIOR (CPF 544.917.205-25) em 26/08/2021 12:06:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BD INFORMATICA LTDA:32109914000181

Assinado de forma digital por BD INFORMATICA LTDA:32109914000181
Dados: 2021.09.01 15:53:44 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.435.104-50) em 26/08/2021 12:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 26/08/2021 12:41:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLAUCIA ANDRADE (CPF 103.181.764-67) em 26/08/2021 15:29:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.261.164-34) em 27/08/2021 11:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA (CPF 074.162.334-02) em 31/08/2021 08:54:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.980.904-25) em 31/08/2021 12:23:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AD-BE80-50D0-7A41

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676dc-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **LEONARDO FERREIRA LOIOLA**, com sede a Rua Portugal, Nº 23, Maria Gorete, Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.301/0001-60, legalmente representada pelo Sr.º **LEONARDO FERREIRA LOIOLA** , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 05196046897 e do CPF nº 047.675.475-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, decorrentes o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179-2020 (PREGÃO ELETRONICO Nº 101-2020), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, durante o período de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP**, correspondente às especificações/quantitativos/valores unitários indicados abaixo, e, em total conformidade e cumprimento ao edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta ata como se transcritos fossem, na seguinte forma: 1 - **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP – 1.1 -** O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 004/2014 e alterações posteriores. **1.2 -** A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada à detentora da ata o direito de preferência em igualdade de condições. **1.3** - Uma vez registrado (s) o (s) preço (s), a Administração poderá convocar a **CONTRATADA**, na forma e condições fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e conforme o edital e seus anexos. 2 - **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2.1 -** Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. 3 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 3.1** - Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas no artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. **4 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 4.1 -** A **CONTRATADA** terá seu registro cancelado quando: **4.1.1** - descumprir as condições desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**; **4.1.2 -** não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração; **4.1.3 -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e, **4.1.4** - tiver presentes razões de interesse público. **4.2 -** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da **CONTRATANTE. 4.3 - A CONTRATADA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior

Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, MARA DEISE DAIANE DE SOUZA SILVA e VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 02DF-D027-13B7-B786

devidamente comprovada. **5 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 5.1** - Poderão utilizar-se desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013. **5.2 -** A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta do **CONTRATANTE** que desejaram fazer uso desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correrão por conta de seus respectivos orçamentos. **5.3 -** Caberá a **CONTRATADA** beneficiária da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação da carona, independente dos quantitativos registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **6 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 6.1 -** O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias*, pela **SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, após o efetivo fornecimento do **MATERIAL**, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da **SEINFRA**, no **VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE FORNECIDO. 6.2** - A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do **MATERIAL**. **6.3** - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho. **6.4** – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal. **6.4.1 –** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração,** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade. **6.5 -** A **CONTRATADA** deverá apresentar a **SEINFRA,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados: **6.5.1 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual. **6.5.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal. **6.5.3 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991. **6.5.4 -** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal. **6.5.5 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. **6.6** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. **6.7 -** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada**. 6.8** - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO. **6.9 -** Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP, sendo:** EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALERIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8875-7d95e0000d0
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, MAIRA DE SOUZA SILVA e DEISE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6 / 100):365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%. **7 - DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO** - Competirá a **CONTRATANTE**, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente: **7.1 -** anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados; **7.2 -** dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; **7.3 -** adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato; **7.4 -** promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; **7.5 -** fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; **7.6 -** solicitar da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato. **7.7 -** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato. **7.8** – Será de competência do servidor **CLEUBER SOBREIRA DA SILVA CHAVES (Matrícula nº. 18033)** a **FISCALIZAÇÃO** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termo do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93. **7.9 -** Será de competência do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SALES** (Matrícula nº. 3004) a **GESTÃO** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termo do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93. **8 - DAS PENALIDADES 8.1 -** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 e à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado; c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. **8.2 -** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. **8.3 -** Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa. **8.4 -** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato. **9 - DA RESCISÃO -** A inexecução, total ou parcial desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas na Lei. **10 - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO -** A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** parcial ou totalmente, salvo expressa, por escrito, permissão da **CONTRATANTE. 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – 11.1 -** Efetuar o pagamento no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO. 11.2 -** Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento conforme o objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas; **11.3 -** notificar a **CONTRATADA** fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual; **11.4 -** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais à **CONTRATADA**, quando for cabível. **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 12.1 -** além das obrigações previstas no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** do edital, se obriga especificamente a: a) Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO GOMES DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 02DF-D027-13B7-B786

possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**; b) Executar o fornecimento de acordo com as especificações do anexo III do edital, com a Proposta apresentada, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e a legislação pertinente; c) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista; d) executar o fornecimento, em regime de estreita colaboração com o **CONTRATANTE** e fornecer ao **CONTRATANTE**, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam. **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – 13.1 -** Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais: **13.1.1** - A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**; **13.1.2** - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**; **13.1.3** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; **13.1.4** - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**; **13.1.5** - Na interpretação das disposições desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado; **13.1.6** - A **CONTRATADA** responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados ao **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE. 13.1.7 -** Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, o **CONTRATANTE** poderá optar por uma das seguintes alternativas: 1) promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão; 2) exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor; **13.1.8** - A **CONTRATADA** somente fornecerá quaisquer produtos mediante Autorização de Fornecimento devidamente preenchida e autorizada por funcionário especialmente designado pelo gestor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. 13.1.9** - A **CONTRATADA** declara que garante a quantidade dos **MATERIAIS** a serem entregues para o cumprimento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e a **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo já exigido por Lei. **14 – DO FORO** - Os contratantes elegem o foro da Cidade de **PETROLINA**, Estado de Pernambuco, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

15. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/PREÇOS UNITÁRIO E VALOR TOTAL

CAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V L UNIT.	VALOR TOTAL
419567	06	**CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60 A** - SEM DISJUNTOR; - TENSÃO 220 V; - CONTATO NORMALMENTE ABERTO; - FREQUÊNCIA 60 HZ; E - SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO ZINCADO A FOGO.	UND	**30**	**R$ 328,80**	**R$ 9.864,00**

VALOR TOTAL R$ 9.864,00

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f64c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MEDEIROS DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 02DF-D027-13B7-B786

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

16. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - O material deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

16.1.1 – A referida Autorização de Fornecimento deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

16.1.2 – A empresa contratada somente fará qualquer entrega do material mediante a referida autorização de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

16.2 – O fornecimento será **PARCELADO**, não podendo haver **FRACIONAMENTO** na entrega.

16.3 – O **MATERIAL** deverá ser entregue no **ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA** SEINFRA, localizado na Rua da Renovação, nº 21, bairro Dom Avelar, Petrolina – PE.

Petrolina-PE.

(assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
FREDERICO MELO MACHADO
CONTRATANTE

Ciente, de acordo,

LEONARDO FERREIRA LOIOLA
LEONARDO FERREIRA LOIOLA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)

C.P.F. Nº

(assinatura digital)

C.P.F. Nº

Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, MARIA DE SOUZA SILVA e LEONARDO FERREIRA LOIOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 02DF-D027-13B7-B786

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 068/2021

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE,** através *da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, neste ato representado por seu Secretário, a **SR. FREDERICO MELO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, portador da Cédula de Identidade nº 4321944 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços ofertados pela empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, sediada na Rua Padre Fraga, Nº 20, Centro de Petrolina-PE, neste ato representada por **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade emitida por SSP-BA sob o nº 08.841.437-08 e inscrita no CPF sob o nº 970.554.925-72, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, n° 01, Jardim Novo Encontro, Juazeiro/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, decorrentes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 068/2021**, cujo objeto é a **EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para equipe do Patronato Penitenciário de Pernambuco, contratados através do Convênio Nº 005/2021-SJDH, que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH e a Prefeitura Municipal de Petrolina, conforme solicitação expressa da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representada por **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade emitida por SSP-BA sob o nº 08.841.437-08 e inscrita no CPF sob o nº 970.554.925-72, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, n° 01, Jardim Novo Encontro, Juazeiro/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, classificada com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES DE MEDEIROS, FREDERICO MELO MACHADO, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03764c-b24f-4bd-8f75-7d936e0bdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO e MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 068/2021**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, SR. FREDERICO MELO MACHADO**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo esta ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item (ns) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para equipe do Patronato Penitenciário de Pernambuco, contratados através do Convênio Nº005/2021-SJDH, que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH e a Prefeitura Municipal de Petrolina, conforme solicitação expressa da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX/2021**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 068/2021**, constante do **Processo Administrativo nº. 098/2021**.

2. DOS PRAZOS

2.1 - O prazo para **ENTREGA** será de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF e/ou ORDEM DE SERVIÇO - OS, acompanhada do empenho.

2.2 - Quanto à execução/entrega:

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES PESSOA CHERRY VALKIRIA AVELINO DE ARAUJO, FREDERICO MELO MACHADO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03764c-b24f-4bd-8f75-d936e0ebdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE FERNANDES PESSOA CHERRY VALKIRIA AVELINO DE ARAUJO e IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega/execução, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo de execução só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.2.3 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços/aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s)item (ns)/serviço(os) recebido (os)/executado (os) e o local do recebimento;

2.2.5 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento da Ata.

2.2.6 - A entrega/execução do objeto desta licitação será realizada conforme indicado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, inclusive o prazo.

2.2.7 - A entrega/execução ocorrerá de forma PARCELADA, após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF/**Ordem de Serviços – O.S. e de Empenho pela contratante. Não poderá haver FRACIONAMENTO na entrega.**

2.2.8 - O objeto deverá ser executado/entregue em conformidade com as especificações estabelecidas nesta Ata, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital.

2.2.9 - Os materiais deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional, na **SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, localizado na Avenida Guararapes, nº 2288, bairro centro, Petrolina – PE**.**

2.2.10 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de execução/entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.2.11 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.2.12 – O ÓRGÃO GERENCIADOR designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI, FREDERICO MELO MACHADO DE SIQUEIRA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f64c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO DE SIQUEIRA, HENRIQUE BRENNAND PESSOA CAVALCANTI e MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.3.1 - **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.3.2 - **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3.3 – Recebidos o objeto contratado e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

24.3.4 - O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega/execução.

24.3.5 – **O FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.3.6 - O produto recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

2.3.7 - O FORNECEDOR REGISTRADO fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

3. DO PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para o fornecimento, objeto desta ATA é de R$ 33.104,50 (Trinta e três mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos), e **o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.**

3.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias*,

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERREIRA MEDEIROS, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA VALENTIM, VALKIRIA ALVES SAYAO ANDRADE DE SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4bd-8f75-7d936e0bdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO DE SIQUEIRA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO e MARIA CARLA PESSOA DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

3.2.1 – **O FORNECEDOR REGISTRADO** emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos materiais.

3.2.2 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

3.3 – **O FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do mesmo. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com a **Administração,** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.5 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar a **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.5.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

3.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.5.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES DE MELO MACHADO, PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, FREDERICO MELO MACHADO, DEISE DAYANE DE SOUZA LEAO COELHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f64c-b24f-4fbd-8f75-d936e0ebdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, FREDERICO MELO MACHADO e DEISE DAYANE DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

3.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do **FORNECEDOR REGISTRADO – AG 0080, OP: 003, C/C 5706-2, N. BANCO 104, CX ECONOMICA FEDERAL.**

3.7 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada**.**

3.8 - **O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.**

3.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR/FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES CHERRA VALKIRIA VAZ SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0bdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO DE SIQUEIRA, PEDRO
Para verificar as assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer desta Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 068/2021**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

5.11- Prestar os serviços e/ou entregar os materiais em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA.

5.12 - Zelar pela qualidade e segurança dos materiais entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

5.13 - Notificar a **SEINFRA** caso sejam necessárias quaisquer adequações no fornecimento.

5.14 - Cumprir rigorosamente as especificações e exigências da Ata.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.
b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 068/2021**.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES DE MELO MACHADO, FREDERICO MELO MACHADO, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0376f4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0bdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE FERNANDES DE MELO MACHADO
Para verificar as assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A
Para verificar a validade das assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 068/2021** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento, O(s) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/produtos executados/entregues e aceitos pela SEINFRA.
d) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do fornecimento verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.
e) Oferecer todas as condições de apoio à realização do fornecimento, nas operações que forem necessárias, principalmente nos quesitos de trânsito.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES DE MELO MACHADO, PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0bdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, HENRIQUE FERNANDES DE MELO MACHADO e PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela SEINFRA, doravante **Sr. LUIZ CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS JÚNIOR - PORTARIA Nº 0201/2021,** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar ao Fornecedor/Prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – Acompanhar a entrega/execução e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES PESSOA CHERRY VALKIRIA VAZ DE SOUZA, PEDRO ANTONIO DE SOUZA E SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0376f4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0bdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: IRENEIDE MELO MACHADO DE SIQUEIRA, PEDRO ANTONIO DE SOUZA E SILVA e MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;

b) todos os aditivos, se existentes;

c) edital da licitação;

d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;

e) proposta do Fornecedor/Contratada;

f) relação de faturas recebidas e pagas;

g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria/Órgão) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES DE MELO MACHADO, PEDRO CESAR VALENTIM DE ASSIS SAYAO, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03764c-b24f-4fbd-8f75-d936e0bdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, PEDRO CESAR VALENTIM DE ASSIS SAYAO e IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor/Prestador de suas responsabilidades constantes nesta Ata.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante **Sra. Maíra de Souza Silva - PORTARIA Nº 0214/2021.**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES DE MEDEIROS, GUILHERME VALKIRIA AVELINO DE ARAUJO, FREDERICO MELO MACHADO DE SIQUEIRA e outras 3 pessoas
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0bdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;

e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES PESSOA CHERRY VALKIRIA ALVES SAYAN ANDRADE DE SIQUEIRA, PEDRO ... e pela chave ... nas assinaturas ... ao site ... e pela chave ... nas assinaturas ... ao site ...
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f64c-b247-4fbd-8f75-7d936e0bdd0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.

promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal n° 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES PESSOA CHERRY VALKIRIA VAZ SANTANA DE ASSIS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03764c-b24f-4bd-8f75-7d936e0ebdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO DE SIQUEIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina/PE,

FREDERICO MELO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ciente, de acordo,

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital) **(assinatura digital)**

C.P.F. Nº **C.P.F. Nº**

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERNANDES DE MENDONCA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, FREDERICO MELO MACHADO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f64c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, HENRIQUE FERNANDES DE MENDONCA, IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, FREDERICO MELO MACHADO PEIXOTO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4bd-8f75-d936e0ebdd0

ANEXO I

ATA N° 214/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

EMPRESA: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA 1,50mX1" PONTA PORTEIRO E PONTA PÁ	UND	10	R$ 54,80	R$ 548,00
2	ANCINHO 16 DENTES, CHAPA FERRO, LARGURA 18mm, DENTES 3,50mm	UND	50	R$ 10,90	R$ 545,00
3	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE, TECIDO BRIM, COR AZUL, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO.	UND	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
4	BOTINA DE SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA, SEM CARDAÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, TIPO ANTI-DERRAPANTE, BIQUEIRA DE AÇO	Par	150	R$ 54,80	R$ 8.220,00
5	CAPA DE CHUVA, MATERIAL PVC, COR: AMARELA, TRAMITÂNCIA OPACA, CAPUZ SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO	UND	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
6	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L	UND	100	R$127,00	R$ 12.700,00
7	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTO ARREDONDADO	UND	50	R$ 9,75	R$ 487,50
8	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA 14cm X 24cm	UND	50	R$ 9,20	R$ 460,00
9	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA 30 cm, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 180 cm	UND	100	R$ 22,20	R$ 2.220,00

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

10	LINHA PEDREIRO, TIPO:TRANÇADA, COMPRIMENTO:100m	UND	30	R$ 4,30	R$ 129,00
11	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 18 POL	UND	20	R$ 19,00	R$ 380,00
12	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO - LUVA DE RASPA DE COURO COM REFORÇO NA PALMA, COR CINZA COM CA.	Par	100	R$ 9,39	R$ 939,00
14	MARRETA, MATERIAL AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2 kg, TIPO OITAVADO	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
15	MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500g , TIPO BORRACHA, TAMANHO 60mm	UND	10	R$ 8,60	R$ 86,00
16	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27mm , ACABAMENTO CORPO CROMADO	UND	10	R$ 18,20	R$ 182,00
17	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10 POL, COMPRIMENTO CABO 1,30m	UND	30	R$ 22,45	R$ 673,50
18	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290mm X 250mm, COMPRIMENTO CABO 1,30m	UND	30	R$ 22,80	R$ 684,00
19	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2 M SEÇÃO 25mm X 50mm	UND	50	R$ 24,10	R$ 1.205,00
20	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 25mm, COMPRIMENTO 8m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUAÇÃO: mm/POL; SISTEMA AMORTECEDOR IMPACTO, TIPO REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO COM FREIO DA RÉGUA	UND	20	R$ 25,40	R$ 508,00
VALOR GLOBAL					**R$ 33.104,50**

SUPRIVALE – CNPJ 23.678.770/0001-93
EMAIL hipermix.adm@gmail.com
87 3866-0734

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND DE MEDEIROS, PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR VALENTIM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0367f64c-b247-4bd-8f75-7d936e0ebdd0
Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO DE SIQUEIRA, HENRIQUE BRENNAND DE MEDEIROS, PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR VALENTIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7363-184B-68EE-AD5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7363-184B-68EE-AD5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 13/05/2021 11:04:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DEISE DAIANE DE AGUIAR (CPF 116.389.214-90) em 13/05/2021 12:03:05 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.677.264-70) em 13/05/2021 12:05:39 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7363-184B-68EE-AD5A

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES GAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f036764c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D8CB-E9D0-CAA2-D9BC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D8CB-E9D0-CAA2-D9BC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8CB-E9D0-CAA2-D9BC

Hash do Documento

D5CCFFBB7D97FA9B747F290058C6FBEFEADD1B52C711855E97281B0F8BCF062C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2021 é(são) :

- Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado - 970.554.925-72 em 13/05/2021 15:23 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f03676 4c-b24f-4fbd-8f75-7d936e0ebdd0